

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 295

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1936.

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, sinão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionario publico	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem a suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de notificarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamte á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedidas á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 346, de 18 de dezembro de 1936.

Lei n. 347, de 18 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.265, de 17 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.266, de 17 de dezembro de 1936.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 de dezembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 de dezembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e das Inspectorias Geral do Ensino Commercial e dos Centros de Saude.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuinte e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producção Animal e da Producção Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional do Trabalho e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 346 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Governo a conceder ao Estado do Rio Grande do Sul um auxilio até 6.000:000\$000, para attender aos danos causados pelos ultimos temporaes e inundações, que se verificaram naquella Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder

ao Estado do Rio Grande do Sul um auxilio de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), para attender aos damnos causados pelos ultimos temporaes e innundações, que se verificaram naquelle Estado.

Paragrapho unico. O auxilio concedido será entregue ao Governo do referido Estado, á medida que forem sendo apresentados comprovantes das quantias por elle requisitadas, para o que o Poder Executivo abrirá então os creditos extraordinarios necessarios, até o limite acima indicado (artigo 186, § 1º, 2ª parte, da Constituição Federal).

Art. 2º Para a execução desta lei, o Governo da União poderá realizar a necessaria operação de credito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 347 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1936

Manda suspender as consignações em folha do funcionalismo federal, relativas ao mez de dezembro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º Ficam suspensas as consignações em folha dos funcionarios federaes, civis e militares, relativas ao mez de dezembro de 1936, exceptuadas as consignações e quotas de beneficencia e as destinadas ao pagamento de alugueis de casa e á aquisição de predios e terrenos, bem como as mensalidades.

Paragrapho unico. As referidas consignações serão pagas no mez de janeiro de 1937, adiando-se, successivamente, por prazo identico, o pagamento das demais consignações, sendo que os juros de móra serão calculados e solvidos como consta do disposto na lei de consignações.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor immediatamente após a sua publicação, devendo o seu texto ser transmittido telegraphicamente ás delegacias fiscaes, nos Estados, para o cumprimento da mesma nas respectivas circumscricções.

Art. 3º Fica concedida aos bancos, casas bancarias e associações beneficentes de classe, que exclusivamente transigem com os funcionarios publicos, moratoria por trinta dias, a contar de 1 a 30 de janeiro de 1937.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.265 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 5.000:000\$000 para compra de aviões de treinamento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante da lei n. 272, de 13 de outubro de 1936 e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma das disposições em vigor, resolve abrir o credito especial de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000), para o fim especial de adquirir, por intermedio do Ministerio da Guerra, aviões de treinamento, indispensaveis aos serviços a cargo da Directoria de Aviação Militar.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Eurico Gaspar Dutra.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.266 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1936

Perda praças do Corpo de Fuzileiros Navaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 3, da Constituição da Republica, e em homenagem a data de 13 de dezembro de 1936, consagrada á commemoração ao "Dia de Marinheiro", resolve perdoar as praças do Corpo de Fuzileiros Navaes abaixo mencionadas condemnadas por sentenças definitivas do Supremo Tribunal Militar:

Fuzileiro naval n. 1.793, Berilo Adalberto Teixeira;

Fuzileiro naval n. 2.897, Antonio Clemente Barbosa; e

Fuzileiro naval n. 3.083, Sebastião da Cruz Tavares.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez, foi reformado, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o tenente-coronel, fiscal, Francisco Vaz Monteiro, no posto de coronel e com o respectivo soldo por inteiro, e mais 5 % desse mesmo por anno de serviço que exceder de 25.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 do corrente, foram promovidos:

Por merecimento:

No Corpo de Officiaes da Armada "QM", ao posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra "QM", Genesio Gonçalves dos Santos.

Por antiguidade:

No Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Jayme Antonio Gomes, ao de capitão-tenente, o primeiro tenente Eduardo Bezerril Fontenelli, ao de primeiro tenente, o segundo tenente Cindo de Senna Santos e ao de segundo tenente, o aspirante a intendente naval, Ruy Fonseca.

Foram transferidos para a reserva de 1ª classe:

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, § 2º, 62, § 2º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929; decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiaes da Armada, Roberto Guedes de Carvalho, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezeseite quotas de cinco por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e um annos, cinco mezes e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, § 2º, 62, § 1º, e 77, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929; decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o capitão de corveta intendente naval, Carlos Martinho, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais seis quotas de cinco por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta annos, sete mezes e dias de serviço.

Foi reformado:

Nos termos da 1ª parte da lettra a, do art. 5º do decreto n. 20.536, de 26 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 1º sargento AE-CA-n. 3.911, Luiz Antonio Dias, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foi tornado sem effeito o decreto de 8 de outubro do corrente anno, que nomeou o 3º escriptuario, excedente, da

Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Joazeiro, Celso de Sá Roriz, para exercer, interinamente, o cargo de agente da Capitania dos Portos no Estado de Minas Geraes, em Januaria, visto haver o serventuario efectivo, desistido da licença que lhe foi concedida, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi concedida de conformidade com o disposto no art. 6º, §§ 2º e 4º das instruções que acompanharam o decreto numero 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo unico do art. 2º do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934, e de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 30 de setembro ultimo, aos officiaes, sub-officiaes, sargentos e praças mencionados na inclusa relação, a "Medalha Militar", creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

De Ouro, com passadeira de platina, por contar mais de quarenta (40) annos de serviço sem nota que o desabone:

Primeiro tenente patrão-mór, da reserva de 1ª classe, José Pinto;

De ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão de mar e guerra intendente naval, Carlos Sanderson de Queiroz;

Capitão de fragata, reformado, Fabrício Moreira Caldas;

Capitão de fragata "QM", Loé Gutierrez de Simas;

Capitão de corveta intendente naval, reformado, Raul Petrelli de Mello Reis;

Capitão tenente machinista, da reserva de 1ª classe, João Augusto Freire de Carvalho;

Sub-official mestre, Joventino Teixeira da Silva;

Sub-official, escrevente, Manoel Rodrigues de Albuquerque;

Sub-official, artilheiro, Marcionilio dos Santos;

Sub-official, enfermeiro, Carlos Peixoto de Oliveira.

De prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte annos de serviço nas mesmas condições:

Capitão de fragata, aviador naval, Alvaro Hecksher;

Capitão de corveta, engenheiro naval, Manoel da Silveira Carneiro;

Capitão de corveta, Jorge Paes Leme;

Capitão de corveta, Ayres Pinto da Fonseca Costa;

Capitão de corveta, Armando Saint Brisson Pereira;

Capitão de corveta, Eduardo Penfold;

Capitão de corveta, Diogo Borges Fortes;

Capitão de corveta, Americo Jacques Mascarenhas da Silveira;

Capitão de corveta, Raul Reis Gonçalves de Souza;

Capitão de corveta, José Paraguassú de Sá;

Capitão tenente, Mario Camara Hoffmann;

Capitão tenente, Ary dos Santos Rangel;

Capitão tenente, Aurelio Linhares;

Capitão tenente machinista, da reserva de 1ª classe, João Mattos de Araujo;

Sub-official escrevente, Fausto Pacheco Junior;

Sub-official artilheiro, Manoel Augusto do Nascimento;

Sub-official escrevente (fallecido), Joaquim dos Santos;

Sub-official armeiro, Americo Rosa e Silva;

Sub-official electricista, Antonio de Oliveira;

Sub-official escrevente, Eufrazio Bezerra de Albuquerque;

Sub-official enfermeiro, Agenor Pinto de Souza;

Sub-official enfermeiro, João Teixeira Bastos;

Sub-official enfermeiro, Severino Pereira da Silva;

Sub-official enfermeiro, Oscar Ferraz;

Sub-official enfermeiro, Floriano Ribeiro Moreira;

Sub-official enfermeiro, Antonio Amaro Cavalcante;

Sub-official mineiro bombeiro, Anarcipio Francisco Cauby;

Sub-official artilheiro, Armando Martins;

2.691-AE-SI 1º sargento, Philomeo Pereira de Souza;

4.753-AE-AT 1º sargento, João Bernardino de Senna;

0.752-AE-SI 1º sargento, Aurelio Francisco da Luz;

3.699-AE-CM 1º sargento, Manoel Nicacio Ferreira;

7.145-AE-SI 1º sargento, Manoel Salgado Teixeira;

0.832-AE-EL, 1º sargento, João Pedro da Silva;

10.137-AE-MA 1º sargento, Antonio Manoel;

10.747-AE-AT 1º sargento, Aristides Corrêa Pinho;

3.556-AE-CM 1º sargento, Alexandre Carlos;

10.548-AE-EL 2º sargento, Benedicto Gentiliano de Araujo;

4.430-AE-MO 2º sargento, Belisario Pereira de Mello;

12.312-AE-CM 2º sargento, Mario José Barbosa;

1.845-AE-MT-AV 1º sargento, José Trindade;

1.559-AE-EL 2º sargento, Luiz dos Santos;

6.403-AE-CT 2º sargento, Rosalvo Marinho da Silva;

4.951-AE-CA 2º sargento, Genesio Leopoldo Dias;

5.181-AE-MA 3º sargento, Avelino Lourenço Villar.

De bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supra mencionadas:

Capitão de corveta, Raul Alvares de Azevedo Castro;

Capitão de corveta, Lauro de Albuquerque Lima;

Capitão de corveta, fuzileiro naval, Sylvio de Camargo;

Capitão tenente, Gentil Homem Joaquim de Menezes;

Capitão tenente, Lucio Martins Meira;

Capitão tenente, Paulo Antonio Telles Bardy;

Capitão tenente, Helio Garnier Sampaio;

Capitão tenente, Luiz Octavio Brasil;

Capitão tenente, Paulo Martins Meira;

Capitão tenente, Raul Corrêa Dias da Costa;

Capitão tenente, Luiz Lins de Vasconcellos;

Capitão tenente, Sylvio Heck;

Capitão tenente, Fernando Carlos de Mattos;

Capitão tenente, Augusto Hamann Radmacker Grunewald;

Capitão tenente, Zilmar Campos de Araripe Macedo;

Capitão tenente, José dos Santos de Saldanha da Gama;

Capitão tenente, Aroldo Zany;

Capitão tenente, Humberto Junqueira Ferrelle da Silva;

Capitão tenente, Eugenio Gomes Ferraz;

Capitão tenente, Hermann Gonçalves Martins;

Capitão tenente, Sylvio Monteiro Moutinho;

Sub-official, conductor de caldeira, João Antonio Neze;

Sub-official, conductor motorista, Modesto Fabris;

Sub-official, conductor de caldeira, José Antonio Monteiro;

Sub-official, enfermeiro, Paulo José Páres;

Sub-official, enfermeiro, Jones Barbosa do Amorim;

Sub-official, enfermeiro, Boanerges Paiva Mendonça;

Sub-official, enfermeiro, Setadino da Silva Guimarães;

Sub-official, enfermeiro, Olavo da Silva Freire;

Sub-official, enfermeiro, Juvenal de Carvalho Nogueira;

Sub-official, enfermeiro, Joaquim Jove Moreira;

Sub-official, enfermeiro, Nilo de Mattos;

Sub-official, enfermeiro, José Rezende;

Sub-official, enfermeiro, Juvenal Camargo;

Sub-official, enfermeiro, Eduardo de Moraes Filho;

7.940-AE-CM 1º sargento, Nicodemus de Oliveira Lima;

12.046-AE-MT-AV 1º sargento, Demetrio Miranda Madeira;

9.682-AE-SB 2º sargento, Carlos Pereira;

12.271-AE-ES 2º sargento, Paulo Jarbas;

10.024-AE-AR-CV (CP) 2º sargento, Severino Soares de Oliveira;

1.141-AE-ES 2º sargento F. N., Raymundo Ribeiro de Lima;

15.008-AE-AR-CV-(CP) 2º sargento, Manoel Pedro Rezende;

12.097-AE-MA 2º sargento, Oliverio Vianna;

12.085-AE-ES 2º sargento (fallecido), Angelo Rodrigues Thebar;

15.401-AE-SB 3º sargento, João Gomes de Mello;

8.790-AE-AR-CV-(CP) 3º sargento, Waldemar de Oliveira Brum;

9.594-AE-AT 3º sargento, Manoel Pereira Duarte;

12.019-AE-AT 3º sargento, Antonio Vieira do Nascimento;

13.562-AE-MC-AV 3º sargento, Raymundo Martins de Mello;

13.616-AE-MO-AV 3º sargento, Manoel Francisco Guilherme;

6.815-PE-CM cabo, Leocadio Alves;

12.918-PE-AT cabo, Luiz Pereira de Andrade;

12.106-PE-EL cabo, Aprigio Carvalho da Costa;

12.839-PE-MA cabo, Raymundo Nonato da Silva;

9.831-PE-MA cabo, Amancio José Pereira;

7.737-PE-MO cabo, Manoel Ramos de Souza;

12.196-PE-MO cabo, Aloysio Alvares de Azevedo;

1.540-PE-MU 1ª classe, fuzileiro naval, José Manoel da Silva;

1.568-PE-MU 2ª classe, fuzileiro naval, Raymundo Anacleto da Costa;

1.538-PE-MU 2ª classe, fuzileiro naval, Waldemar Cespedes Barbosa.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 17 do corrente:

Foi classificado, na arma de infantaria, o coronel José Fernando Affonso Ferreira, no 12º regimento.

Concederá-se:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, com o respectivo soldo, ao músico de 1ª classe Francisco Antonio de Souza, do 1º grupo de artilharia de costa e Fortaleza de Santa Cruz, visto contar mais de 20 annos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928 modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, reforma com as vantagens indicadas na letra b do art. 14 do citado decreto n. 20.371, aos soldados Leoncio de Menezes Pinho, músico de 1ª classe, e Manoel Gonzaga da Costa, músico de 3ª classe, ambos da Escola Militar, visto terem se invalidado em serviço;

De acordo com o art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928 modificada pelo decretos numeros 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, transferencia para a reserva de primeira classe, ao coronel intendente de guerra Alcibiades Alves de Almeida, tenente coronel João Isidro Caldas, de infantaria e capitão de administração Saturnino Satyro de Aguir, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Mandou-se, de acordo com o art. 4º, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, aggregar ao respectivo quadro o 1º tenente medico Dr. Nelson Soares Pires, visto ter sido condemnado a mais de seis mezes de prisão celllular.

Foram nomeados:

De acordo com o art. 16 da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo, para exercerem, em comissão, as funções de membros da Comissão de Eficiencia do Ministerio da Guerra, o 1º official da Secretaria de Estado da Guerra Armando Magno da Silva, o sub-director da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Joaquim Henrique Coutinho, e coronel chefe do gabinete do M. G. Valentim Benício da Silva, o coronel intendente de guerra director de Fundos do Exercito Emilio Fernandes de Souza Doca e o tenente coronel intendente de guerra Agostinho Ribas;

Chefe do Serviço Central de Transportes o major intendente de guerra Cicero Costaró;

Interinamente, commandante da 2ª divisão de cavallaria o coronel Francisco de Mello Moreira;

Chefe do Estado Maior da 1ª Região Militar, o coronel Boanerges Lopes de Souza, da arma de infantaria.

Foram reformados, de acordo com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto e soldo immediatos, os segundos sargentos Antonio Rodrigues de Farias Mello, da 4ª bateria independente de artilharia de costa e Forte do Vigia, e Eustachio Friaco Sarmiento, do 2º regimento de infantaria, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os coroneis Arthur Lopes de Castro Pinto, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 5º regimento, Suetonio Lopes de Siqueira Camuê, deste quadro para o suplementar, Vicente de Paula Formiga, do quadro ordinario para o suplementar; João Marcellino Ferreira e Silva e Estevão Dyonisio d'Avila Lins, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 3º regimento e 24º batalhão de caçadores; o tenente coronel Francisco José Dutra, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 5º batalhão de caçadores e os majores José Antonio Sant'Anna Medeiros do 20º batalhão de caçadores para o 5º regimento; Leoncio de Figueiredo Neiva, do quadro ordinario para o suplementar e Augusto de Oliveira Góes, deste quadro para o

ordinario, sendo classificado no 20º batalhão de caçadores; Na arma de infantaria, o coronel Boanerges Lopes de Souza, do quadro ordinario para o suplementar;

Por necessidade do serviço, o tenente coronel Jorge Augusto Sounis, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 5º grupo de artilharia de dorso (Curityba);

Por necessidade do serviço, na arma de artilharia, o tenente coronel Canrobert Pereira da Costa e os majores Alexandre Pereira da Motta e Antonio Carneiro Pinto, do quadro ordinario para o suplementar e o major Francisco Mendes da Silva Sobrinho, deste para o ordinario sendo classificado no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta);

Por conveniencia do serviço, o major Astrogildo Pereira da Cunha, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º regimento de cavallaria independente;

Os majores, Dilermando de Assis, do quadro ordinario para o suplementar e José de Oliveira Monteiro, do 3º regimento de cavallaria divisionario para o 10º regimento de cavallaria independente;

Na arma de infantaria, o major Mario Travassos, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 12º regimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 12 de dezembro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve exonerar, Dolores Carneiro, do cargo de agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Anchieta, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo, como incurso no art. 130, ns. 10 e 13, do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo numero 19.150-36, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. (19.150-36.)

(*) Decreto de 12 de dezembro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve exonerar, a pedido, Sebastião Basileu Machado, do cargo de agente-postal de Tres Ilhas, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. (21.359-36.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios remettidos:

Dia 19 de dezembro de 1936

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.410 e 1.411 — Remettendo as guias dos reconhecimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta Repartição, da receita arrecadada nos dias 15 e 16 do corrente.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.412 — Encaminhando o requerimento em que Eustachio do Couto Dias, impressor de 4ª classe, solicita seis mezes de licença-premio. (M. 70.931-36.)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.413 — Restituindo, informado, o requerimento T 2.208, da Companhia Telephonica Brasileira. (J. 11.137-36.)

— Ao Sr. director do Archivo do Exercito:

N. 1.414 — Comunicando que o fornecimento da obra pedida por carta de 3 de corrente, deve ser precedido de empenho da despesa. (G 40.465-36.)

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 1.415 — Comunicando a entrega do material inserível á firma O. Lambert & Comp., adquirido pela mesma, em concorrência. (F. 21.726-36.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1936

Alvaro Cumplido de Sant'Anna, pede averbação de documentos. — Deferido. (20.951-36).

Dia 18

Ubirajara Agostinho Pereira, requer certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (21.193-36).

Albertina de Vasconcellos, pede certidão do tempo de serviço prestado no Saneamento Rural. — Deferido, á vista do parecer. (15.356-35).

Oswaldo Braga, pede certidão do que constar em seus assentamentos. — Deferido. (20.729-36).

Augusto Farias, pede licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido. (969-36).

Licença:

Seis mezes, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao ajudante de conservador-restaurador de escultura da Escola Nacional de Bellas Artes, Julião Carneiro de Oliveira. (20.802-36).

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Agenor Moreira da Silva. — Complete a documentação, de accordo com a informação.

Antonio Melillo. — Deferido, devendo o requerente solicitar o estabelecimento em que deseja fazer a revalidação.

Raphael Scotti. — Deferido, á vista das informações.

Americo Caldas Amaro. — Deferido, á vista das informações.

Romeu Poli. — Deferido, devendo a fiscalização regularizar a situação do requerente, de accordo com o item 5 da circular de 5 de janeiro.

Offícios:

N. 8.631 — Ao Sr. fiscal Augusto Cesar dos Santos.

Ns. 8.632, 8.633 e 8.634 — Ao Sr. director do Collegio Municipal de Botelhos.

N. 8.635 — Ao Sr. fiscal Francisco de Paiva Côrtes.

N. 8.636 — Ao Sr. secretario da Ordem dos Contadores.

N. 8.637 — Ao Sr. fiscal geral Alpinolo Lopes Casali.

N. 8.638 — Ao Sr. director do Instituto Superior de Commercio annexo á Escola Remington do Paraná.

N. 8.639 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Christovão Colombo.

N. 8.640 — Ao Sr. director da Escola Complementar de Commercio de Sete Lagoas.

N. 8.641 — Ao Sr. fiscal geral Alpinolo Lopes Casali.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 12 de dezembro de 1936

Offícios:

N. 8.641 — Ao Sr. fiscal geral Alpinolo Lopes Filho.

N. 8.642 — Ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.

Ns. 8.643 e 8.644 — Ao Sr. fiscal geral Alpinolo Lopes Casali.

N. 8.645 — Ao Sr. João Silveira Filho.

N. 8.646 — Ao Sr. fiscal regional Wilson Lion de Araujo.

N. 8.647 — Ao Sr. fiscal Paulo Ferreira Campanhã.

N. 8.648 — Ao Sr. fiscal Carlos Wendhausen.

N. 8.649 — Ao Sr. fiscal Carlos Neumann.

N. 8.650 — Ao Sr. fiscal Italo Ferreira.

N. 8.651 — Ao Sr. fiscal Miguel Daniel.

N. 8.652 — Ao Sr. fiscal Jurandyr Satiro da Costa.

N. 8.653 — Ao Sr. fiscal Homero Baptista de Barros.

N. 8.655 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Christovão Colombo.

N. 8.656 — Ao Sr. fiscal Alpinolo Lopes Casali.

N. 8.657 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo.

N. 8.658 — Ao Sr. fiscal Domingos Mazzel.

N. 8.659 — Ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior.

N. 8.660 — Ao Sr. fiscal José de Oliveira.

N. 8.661 — Ao Sr. fiscal Luiz Guilões de Barros.

N. 8.662 — Ao Sr. fiscal Jenny Bonilha de Toledo.

N. 8.663 — Ao Sr. Cornelio Neves.

N. 8.664 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.

N. 8.665 — Ao Sr. fiscal Alencar de Carvalho.

N. 8.666 — Ao Sr. fiscal Raul Pontual Bacellar.

N. 8.667 — Ao Sr. fiscal José Leal Ramos.

N. 8.668 — Ao Sr. fiscal Alysson Capanema.

Dia 14

Offícios:

N. 8.678 — Ao Sr. fiscal José Leal Ramos.

N. 8.679 — Ao Sr. fiscal Alysson Capanema.

N. 8.682 — Ao Sr. fiscal Agostinho Marciano de Oliveira.

N. 8.683 — Ao Sr. fiscal Mario Guimarães Faria.

N. 8.648 — Ao Sr. fiscal Agostinho Marciano de Oliveira.

N. 8.685 — Ao Sr. fiscal Carlos Wendhausen.

N. 8.686 — Ao Sr. fiscal Pedro Alberto Rockenbach.

N. 8.687 — Ao Sr. fiscal Teophilo Terra Lopes.

N. 8.688 — Ao Sr. fiscal João Marinonio Carneiro Junior.

N. 8.689 — Ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques.

N. 8.690 — Ao Sr. fiscal Urias Pinto Alves.

N. 8.691 — Ao Sr. fiscal Alvaro de Paula Costa.

Ns. 8.692 e 8.693 — Ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio.

N. 8.694 — Ao Sr. Ormindo José Pinto.

N. 8.695 — Ao Sr. fiscal Romeu Sebastião Neves.

N. 8.696 — Ao Sr. fiscal Romeu Sebastião Neves.

N. 8.697 — Ao Sr. fiscal Carmello Marino.

N. 8.698 — Ao Sr. fiscal Alpinolo Lopes Casali.

N. 8.699 — Ao Sr. fiscal José Rodrigues Mendes.

N. 8.700 — Ao Sr. Lourival Oberlaender.

N. 8.701 — Ao Sr. fiscal Dolores Felizola.

N. 8.702 — Ao Sr. fiscal Ormindo José Pinto.

N. 8.703 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Primentel.

N. 8.704 — Ao Sr. fiscal Fernando Pinto Dornelles.

N. 8.705 — Ao Sr. director do Instituto Superior de Commercio annexo á Escola Remington do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1936

Bené Cocito. — Deferido. Autorizo o registro.

Diplomas:

Carlos F. Rockenbach, guarda-livros pelo Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José de Lageado; Werner Moech, guarda-livros pelo Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José de Lageado; Jorge E. Morche, guarda-livros pelo Instituto Commercial do Collegio São José de Lageado; Fernando Alfredo Maia, contador pela Escola Normal de Commercio; Luiz Assá, contador pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; João da Silva Marques, guarda-livros, artigo 55, pela Academia de Commercio Alfenas Leão de Faria; Amintas Machado de Azevedo, guarda-livros pelo Gymnasio

Municipal Coração de Jesus, de Varginha; Prudente Reis Junqueira, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Eduardo Alvarenga, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Clovis Figueiredo, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Sylvio Siqueira, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus, de Varginha; Paulo Ramusat Campista, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Mario Iomini, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; José Sebastião Pereira, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Ruy Barbosa Fontes, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Paulo Chaves Ribeiro, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; José Braga Jordão, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Joaquim Rossi de Figueiredo, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Ismar Paiva, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Edson Prado, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Marcos Eustachio Andrade, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Noé Barcelona de Oliveira, guarda-livros pelo Gymnasio Municipal Sagrado Coração de Jesus; Horacio Nogueira de Almeida. — Despachados.

Alfredo de Freitas Junior, guarda-livros, art. 55, pela Academia de Commercio da Bebedouro; Geraldo Bueno Pinto, guarda-livros, art. 55, pela Academia de Commercio Alfenas Leão de Faria; Henrique Bourdon, perito-contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Othon P. Vianna de Lima, perito-contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Alberto Rosa Vianna, contador pelo Instituto Commercial de Campos; Mario J. Martins de Castro, perito-contador pela Academia Livre de Commercio da Phenix Catzeiral do Pará. — Refistrados.

Offícios:

N. 8.706 — Ao Sr. director da Despesa.
N. 8.707 — Ao Sr. fiscal Luiz Sclerini.
N. 8.708 — Ao Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro.
N. 8.709 — Ao Sr. fiscal Francisco Oswaldo Impellizzeri.
N. 8.710 — Ao Sr. fiscal regional Fernando Bastos Ribeiro.
N. 8.711 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.
N. 8.712 — Ao Sr. presidente Antonio Falcão de Albuquerque Maranhão.
N. 8.713 — Ao Sr. José Munhoz.
N. 8.714 — Ao Sr. fiscal José Ernesto Riedl.
N. 8.715 — Ao Sr. fiscal Oscar Barbosa.
N. 8.717 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação.
N. 8.718 — Ao Sr. Heitor Nueyo de Campos.
N. 8.919 — Ao Sr. fiscal Gastão Novaes.
N. 8.720 — Ao Sr. fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1936

Requerimento de Nico's Scaffa solicitando, em gráu de recurso, permissão para vender em seu estabelecimento commercial, drogas e productos pharmaceuticos:
Deferido.

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 8

Expediente despachado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 1936

Numeros — Nomes — Despachos

Dia 15

N. 3.433 — Antonio Corrêa Baptista. — Prorogado até 5 de fevereiro de 1937.
N. 3.478 — Augusto Evaristo da Silva. — Prorogado até 8 de fevereiro de 1937.
N. 3501 — Alfredo Cruz Pereira. — Prorogado até 19 de fevereiro de 1937.
N. 3.508 — Antonio Silveira. — Certifique-se.

N. 3.489 — Augusto Caldeira Fonseca. — Certifique-se.
N. 3.495 — Pedro Pinto Miranda. — Póde habitar. Vasia.
N. 3.460 — Alfredo Corrêa Conde. — Póde habitar. Vasia.
N. 3.507 — A. P. Santos. — Póde funcionar.
N. 3.488 — Arthur Rodrigues Alves. — Póde funcionar.
N. 3.539 — Manoel da Silva Moutinho. — Póde funcionar.
N. 3.375 — José Gomes. — Póde funcionar.
N. 3.406 — Culto Lopez Perez. — Certifique-se.
N. 3.443 — João Maria. — Cancele-se o auto de infração n. 553, ficando prorogado o prazo da intimação 6.665, até 15 de janeiro de 1937.
N. 3.439 — Jorge Abdalla. — Cancele-se o auto de infração n. 575, ficando prorogado o prazo da intimação 6.682, até 20 de fevereiro de 1937.

Dia 16

N. 3.547 — José Ventura. — Póde habitar. Vasia.
N. 3.532 — Orlando Soares. — Póde habitar. Vasia.
N. 3.530 — Antonio Pinto Rocha. — Póde habitar. Vasia.
N. 3.542 — Domingos Souza Oliveira. — Póde habitar. Vasia.
N. 3.558 — Arthur Rodrigues Alves. — Certifique-se.
N. 3.554 — A. P. dos Santos. — Certifique-se.
N. 3.589 — Ernesto Alves Pina. — Permitto a titulo precario até 16 de março de 1937.
N. 3.546 — Feliz Pereira. — Póde occupar observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.

Dia 17

N. 3.556 — Porfirio Cardoso. — Póde habitar. Vasia.
N. 3.315 — Adelaide Maria Roballinho. — Autue-se pelo não cumprimento da intimação 6.674 e por infração do artigo 1.084.
N. 3.507 — Manoel Gonçalves. — Complete a impermeabilização das paredes até 2m,50 de altura.
N. 3.424 — Carlos Antonio da Silva. — Póde habitar. Vasia.
N. 3.541 — Ernani da Silva Rosado. — Prorogado até 15 de fevereiro de 1937.
N. 3.479 — Luiz de Souza Madeira. Prorogado até 25 de janeiro de 1937.
N. 3.536 — Antonio Luiz. — Póde funcionar sem a venda de aves, carvão e lenha. Registre-se.
N. 3.537 — Antonio Luiz — Póde funcionar. Registre-se.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Dia 14 de dezembro de 1936

Requerimento despachado
Dr. Oswaldo Luna Freire do Pilar. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermédio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado o segundo-tenente de 1ª classe da reserva da 1ª linha, Heitor Pereira, para servir na Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Sul.

Ministerio da Fazenda

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição,

As assignaturas pagas por meio de desconto em folhas pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

Ns. 121 a 123 — Informando, em resposta aos avisos numeros DA/715, de 1 do corrente e DA/654 e DA/672, respectivamente, de 6 e 12 do mez findo, sobre os recursos para attender ás despesas de que tratam as leis ns 286, de 28 de outubro ultimo, 295 e 328, de 5 e 28 do mez findo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 28 — Informando, em resposta ao aviso n. 1.431, de 20 de outubro ultimo, sobre os recursos para attender ás despesas autorizadas na lei n. 274, de 13 do mesmo mez.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 52 — Informando, em resposta ao aviso n. 1.525, de 26 de novembro ultimo, sobre os recursos para attender á despesa de que trata a lei n. 304, de 13 do mez findo.

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 768 a 770 e 772 a 775 — Informando sobre os recursos para a abertura dos creditos autorizados nas leis numeros 257, 278, 283, 297, 309, 331 e 634 do corrente anno.

N. 771 — Solicitando providencias afim de ser distribuido ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.238, de 9 do corrente, a importancia de 44:256\$ para pagamento de vencimentos do mez de dezembro do pessoal do Conselho Federal do Serviço Publico Civil e do das Comissões de Efficiencya.

— Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 152 — Remettendo a mensagem do Sr. presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos relativa á abertura de um credito especial na importancia de 3 mil contos de réis, para attender ás despesas decorrentes das chuvas no Estado de Pernambuco e outros pontos do nordeste.

MENSAGEM

Senhores Membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro da Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), que se faz preciso para attender a despesas decorrentes das ultimas chuvas no Estado de Pernambuco e outros pontos do nordeste.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo ao que lhe expoz o inspector federal de bras contra as Seccas, no tocante ao programma de serviços a serem realizados em Pernambuco e outros pontos do nordeste, afim de evitar a aglomeração de retirantes da zona flagellada pelas ultimas chuvas, proporcionando á região trabalhos de incontestavel utilidade, pede as providencias necessaria para a concessão de recursos que possibilitem a execução immediata dos trabalhos projectados.

Ventilada a questão sob o aspecto da concessão de taes recursos, em face da legislação em vigor, resolveu V. Ex. pelos motivos adduzidos por este Ministerio, constantes do incluso processo, determinar o custeio dos serviços por meio de credito a ser aberto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar junto á Camara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial, na importancia de 3.000:000\$ (tres mil contos de réis), por aquelle Ministerio, destinado a occorrer ao pagamento de despesas em consequencia das ultimas chuvas no Estado de Pernambuco e outros pontos do nordeste.

Para os effeitos do artigo 189 da Constituição Federal, deverá o Governo ficar habilitado a realizar as operações de credito que, porventura, se tornarem necessarias.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Officio:

N. 153 — Remettendo á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica acompanhada da exposição relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, pelo Ministerio da Guerra na importancia de tres mil contos de réis, para attender a dispendios com determinados serviços de pessoal e materia dos estabelecimentos fabris do mesmo Ministerio.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro da Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial no valor de tres mil contos de réis (3.000:000\$000), pelo Ministerio da Guerra, que se faz preciso para attender a dispendios com determinados serviços de pessoal e material dos estabelecimentos fabris do mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Os serviços nos estabelecimentos fabris do Ministerio da Guerra exigem um aperfeiçoamento progressivo de suas organizações de modo a assegurar a melhoria da produção, muito aquem ainda das necessidades de nossa defesa militar, como judiciosamente salienta o titulo daquela pasta.

Para attender, entretanto, as exigencias mais prementes de certos estabelecimentos, justificadas nas inclusas exposições dignou-se V. Ex. determinar a concessão de credito especial no montante de tres mil contos de réis, considerando as actuaes condições orçamentarias, cujas verbas não dispõem de recursos para o custeio dos serviços a que se refere o Ministerio da Guerra.

Nesta conformidade, cumprindo o disposto na lei numero 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar junto á Camara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial, por aquelle Ministerio, na importancia de 3.000\$000 (tres mil contos de réis), para occorrer a despesas com determinados serviços de pessoal e material de estabelecimentos fabris, reclamados em prol do incremento da produção dos mesmos em beneficio do Exército Nacional, devendo o Governo ficar habilitado a realizar as operações de credito que, porventura, se tornarem necessarias.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Officio:

N. 477 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Ministerio da Marinha em officio de 9 do corrente, resolveu, por despacho de 15, autorizar o desembarço de dezesseis (16) volumes, sendo quinze da marca — Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, ns. 1/15, vindos pelo vapor inglez "Western Prince", entrado em 30 de outubro ultimo,

contendo quinze machinas de escrever com teclado, quinze capas de tecido de algodão e borracha e quinze tampas metálicas para as mesmas, e um volume marca D. O. N. A. M.

M. M.

N. 1, pesando bruto 2.923 kilos, contendo amarra de ferro para paredes, vindo pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 15 de novembro findo, os primeiros consignados á ordem e este ultimo ao capitão de Fragata Sylvio Wequelinde de Abreu, engenheiro naval, encarregado da aquisição de diversos materiais, na Europa, para o alludido Ministerio.

Esse material foi adquirido pelo Ministerio da Marinha para os seus proprios serviços, destinando-se parte delle ao monitor "Parnahyba", e o seu desembaraço não pôde ser effectuado por essa Alfandega, á vista da consignação trazida pelos respectivos volumes estar em desacordo com o artigo 9º, letra b, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Remetto-vos, outrossim, o officio do Deposito Naval numero 2.015, de 13 de novembro ultimo, protocolado nessa repartição sob n. 43.918, deste anno, acompanhado dos respectivos documentos. — Saudações.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 721 — Comunicando em resposta ao officio numero 707-DV, de 13 de novembro ultimo, haver a delegacia fiscal em São Paulo sido autorizada a designar um funcionario para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre deste anno, das linhas de Catalão (Jaguara a Araguary) Igarapava a Uberaba e Tuyuty a Passos e Guaxupé a Biguainga, a cargo da Companhia Mogyan.

— Ao Sr. inspector d Alfandega de Bahia:

N. 1.427 — Confirmando meu telegramma n. 1.147-E, de 15 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 9, deferir, para o material que não tiver similhar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado em officio n. 3.890, de 23 de novembro proximo findo, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de trinta (30) carros fechados para transporte de mercadorias adquiridos na Belgica com destino á Estrada de Ferro Nazareth. — Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 142 — Comunicando, em additamento ao officio n. 134, de 5 do corrente, haver o Sr. presidente da Republica atendido ao pedido feito pelo governo do Rio Grande do Norte, e autorizado o desembaraço, com os favores mencionados naquella officio, do material sem similhar nacional, chegado, com consignação á ordem, pelos vapores "Maceió" e "João Pessoa", destinado aos serviços de agua e esgoto.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 700 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. presidente da Republica resolveu, por despacho de 16 do corrente, deferir, para o material que não tiver similhar nacional, o requerimento de 7 deste mez, em que a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, nesse Estado, solicita o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material discriminado nas relações annexas por copia, adquirido na Europa e destinado á construção de uma usina electrica de emergência, na cidade de São Leopoldo, com o fim de assegurar a esta e outras localidades proximas o fornecimento de energia electrica enquanto se organiza a ampliação da usina hydro-electrica de Tóca, já existente.

Do referido material, parte foi embarcado no vapor "Montevideo", sendo por engano dos exportadores consignado á firma Siemens Schuckert S. A., vindo o restante pelo vapor "Bahia", com a consignação da Prefeitura solicitante. — Saudações.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 519 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 89.739, de 1936, em que o Santorio Maria Auxiliadora, de Campos do

Jordão, nesse Estado, pede para transferir, para o Natal de 1937, a tombola de que dá conta a ordem n. 94, de 30 de março de 1935, a essa repartição, deferiu, por despacho desta data, a solicitação em apreço.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1936

N. 742 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Adherbal Fontes Cardoso, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral, attendendo ao que expoz, resolveu designar-o para se incumbir do serviço de organização do cadastro das casas bancarias e bancos localizados no Estado do Paraná, conforme consta do officio n. 663, de 17 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal. Identica á 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 520 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.397, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia o Escriptorio S. Paulo de Titulos, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 1921.

N. 521 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.399, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia a Empresa Nacional de Economia Limitada de São Paulo, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 1921.

N. 522 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.401, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia a Carteira Consolidadas Paulistas, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 1921.

N. 523 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.411, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia a Carteira de Apolices a Prestações, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 524 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.405, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia a Cita, na Capital desse Estado, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 525 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.413, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia a Empresa Paulista de Titulos, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 526 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.409, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia a N. O. V. A. — Nova Organização de Vendas de Apolices, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 527 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.403, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia a Financial Standard, Limitada, na Capital desse Estado, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 1921.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 508 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 94.200, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia a E. T. C., situada á rua Primeiro de Março n. 83, loja, nesta Capital, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 507 — Comunicando que o Sr. director geral, attendendo ao que expoz esta Directoria, resolveu designar o 4º escripturario dessa repartição, Adherbal Fontes Cardoso, para se incumbir do serviço de organização do cadastro dos bancos e casas bancarias localizados no Estado do Paraná, conforme consta do officio n. 663, de 17 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Identico ao Sr. delegado fiscal no Paraná.

Directoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1936

Processos:

N. 68.464-35 — Ficha da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará n. 7.590-34; processo relativo a aforamento de terreno de marinha situado à praia de Iracema, em Fortaleza, pretendido por D. Joaquina Brigida Bastos. — De accordo com o parecer, indefiro a petição de fls. 141; nego também aprovação ao despacho de fls. 102/3, proferido em 13 de outubro de 1931, por não convir aos interesses da Fazenda o aforamento do terreno pretendido, nem a isto estar a União obrigada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16

N. 83.207-36 — Requerimento de José Moreira Pinto, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se, querendo, à Directoria da Despesa Publica.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 775 — Afim de ultimar o processo n. 78.459-36, originado pelo officio n. 5.243, de 15 de outubro de 1936, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, relativo à cobrança de alugueres de casas occupadas pelo director e pelo superintendente do Instituto de Biologia Vegetal, pede a audiencia do mesmo Instituto a respeito da obrigatoriedade de residirem os empregados citados em dependencias da repartição. (Proc. 78.459-36.)

— Ao Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 776 — Encaminhando o processo originado pelo requerimento de José Freire de Aguiar, sobre o aforamento de terreno no morro do Leme, pede a audiencia da mesma repartição. (Proc. 84.244-36.)

N. 777 — Remetendo processo em que o capitão do Exército, Azul de Lima Franklin, pede aforamento de terreno no morro do Leme, pede a audiencia do Ministerio da Guerra. (Proc. 84.293-36.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 778 — Pedindo devolução do processo n. 16.352-36. (Proc. 77.239-36.)

— Ao Sr. chefe do Serviço de Transporte do Ministerio da Guerra:

N. 779 — Pedindo providencias para que seja effectuado o desconto na folha do Sr. Samuel Pereira da Silva da importância de 145\$000 mensaes, a partir de 15 de setembro de 1936, em virtude de ter sido concedido ao mesmo senhor, por aluquiel, o proprio nacional à rua Viuva Claudio n. 21. (Processo 62.520-36.)

— Ao Sr. director do Instituto 7 de Setembro:

N. 780 — Pedindo informações sobre obrigatoriedade de residencia do porteiro do mesmo Instituto, João Ildefonso da Silva Sarmento, em dependencias da repartição à qual pertence. (Proc. 81.014-36.)

— Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 781 — Pedindo informações a respeito da obrigatoriedade de residencia em dependencias da Escola por parte do director do mesmo estabelecimento, Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira. (Proc. 83.654-36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 19 de dezembro de 1936

N. 29.063-1936 — Antonio Alves da Motta. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 27.205-1936 — Ramon Marquez e outro. — Idem, idem, reduzindo o lançamento para 2:520\$000.

N. 11.416-1935 — Joaquim Alves Branco. — Reconheço a divida na importância de 160\$; não se achando esta Recebedoria habilitada com o necessario credito, encaminhe-se o processo à Directoria da Despesa Publica, por intermédio da Directoria das Rendas Internas.

N. 26.600-1936 — Mario Rabello de Oliveira. — Feita a necessaria comunicação à Directoria do Imposto de Renda, entregue-se de accordo com o parecer, a importância de réis 7:614\$500.

N. 37.323-1936 — Alvaro Mendes de O. Castro. — Idem, idem, mandando entregar a quantia de 2:094\$000.

N. 32.756-1936 — Pereira, Araújo & Comp. — Desanexado o processo junto, entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1:053\$000.

N. 33.196-1936 — Mario da Silva Nazareth. — Feita a necessaria comunicação à Directoria do Imposto de Renda, entregue-se a importância de 2:202\$900.

Precatorias despachadas:

Julgo da 4ª Pretoria Criminal — Entrega de 300\$, a Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Julgo da 6ª Pretoria Criminal — Entrega de 300\$, a Ernani Corrêa de Carvalho. — Cumpra-se.

Julgo da 6ª Pretoria Criminal — Entrega de 300\$, a Ernani Corrêa de Carvalho. — Cumpra-se.

Relação dos processos despachados pelo Sr. director

N. 10.513/36 — Antonio Carlos Pennafiel.

N. 36.722 — Officio n. 640, da Policia Civil do Districto Federal.

N. 35.027/36 — Naegeli & Comp., Ltd.

N. 38.799/36 — Antonio Viriato.

N. 31.912/36 — Officio n. 36, de 1936, da Proc. da Republica.

N. 40.346/36 — João Ribeiro Teixeira.

N. 40.345/36 — Mario Vieira Cortez.

N. 25.576/36 — Officio n. 36, de 1936, da Proc. da Republica.

N. 36.550/36 — Officio n. 812/36, do Dep. Nac. do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 38.641 — Maria Rodrigues. — Annote-se a baixa. Proponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 38.659 — B. Ferraz de Carvalho. — Annote-se a baixa.

N. 33.947 — Leonel de Almeida. — Transfira-se. Imponho a Leonel de Almeida a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.510 — Silva & Abilio. — Idem.

N. 24.477 — J. Furtado & Comp., Ltd. — Annote-se a baixa solicitada.

N. 27.386 — Marcos Rostman. — Faça-se a averbação, de accordo com a informação do Sr. lançador. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 24.370 — Manoel Rozendo Netto. — Averbese-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 35.804 — Radio Unica, Ltd. — Faça-se a transferencia para o nome de Armando Barros Magalhães, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.071 — Comp. Granada. — Faça-se a inscrição, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Francisco Fibbi, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 36.347 — José A. Fonseca. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, em nome de José A. Fonseca e offile-se, em seguida, ao Juizo da 4ª Vara Cível, de accordo com as informações.

N. 38.501 — Fortunato Pereira & Gonçalves. — Dê-se a baixa.

N. 38.564 — A. Ganem. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 3 de novembro ultimo, para torná-lo de nullo effecto, por ser improcedente a representação de fls. 2.

N. 38.761 — Deodoro Alberto Costa. — Junte o requerente certidão do pagamento effectuado.

N. 38.540 — Sociedade Sul America de Doces, Ltd. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 24.759 — C. Alves & Paiva. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome da firma C. Alves & Paiva, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 28.073 — Glorno & Comp. — Idem.

N. 25.104 — José Martins. — Idem.

N. 25.104 — José Martins. — Faça-se a transferencia, *ex-officio*. Imponho a José Martins a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 25.105 — H. Sandy & Comp. — Idem.

N. 25.106 — Antonio Marques. — Idem.

N. 26.190 — Ernesto Rodrigues de Oliveira. — Idem.

N. 26.191 — Alexandre Manoel de Sá. — Idem.

- N. 26.197 — Antonio Amelio Pires Gil. — Idem.
 N. 26.200 — J. Santos & Oliveira. — Idem.
 N. 26.201 — Adelino Costa. — Idem.
 N. 26.203 — Carlos Alberto Antunes. — Idem.
 N. 26.204 — Adelino Lopes. — Idem.
 N. 26.205 — Abilio Pinto Ribeiro. — Idem.
 N. 26.206 — Dario A. Gonçalves Junior. — Idem.
 N. 26.209 — Antonio Teixeira de Souza Filho. — Idem.
 N. 26.210 — Manoel de Oliveira. — Idem.
 N. 26.210 — Albertina Rosa dos Santos. — Idem.
 N. 28.079 — Esteves & Corrêa. — Idem.
 N. 25.100 — Antonio Joaquim Dias da Silva. — Idem.
 N. 25.101 — Irmãos Papaes, Ltd. — Idem.
 N. 25.103 — Vieira & Soares. — Idem.
 N. 22.380 — Francisco Antonio da Cunha Sampaio. — Idem.
 N. 21.964 — Richelhem Severo das Neves. — Idem.
 N. 21.832 — Felipe José Rodrigues. — Idem.
 N. 21.583 — Antonio Cardoso. — Transfira-se *ex-officio*, para Antonio Cardoso, a quem imponho a multa de 125\$, mínimo da lei.
 N. 21.831 — Coelho Alves & Dias. — Idem.
 N. 27.166 — Manoel Gomes da Silva. — Idem.
 N. 27.218 — Horacio Luiz da Costa. — Idem.
 N. 26.220 — Albino M. Gloger. — Idem.
 N. 26.221 — Francisco Gonçalves Fernandes. — Idem.
 N. 26.224 — Antonio Pereira dos Santos. — Idem.
 N. 25.099 — B. Silva & Filho. — Idem.
 N. 28.070 — M. R. Chamon. — Idem.
 N. 26.225 — J. B. Mendes & Comp. — Idem.
 N. 26.211 — José Ignacio Monteiro. — Idem.
 N. 26.212 — Manoel José dos Santos. — Idem.
 N. 26.213 — Amelio & Domingos. — Idem.
 N. 26.215 — Antonio Lopes da Cunha. — Idem.
 N. 26.216 — Antonio José Corrêa. — Idem.
 N. 26.217 — Pedro Januchis. — Idem.
 N. 25.098 — Ricardo Valente. — Idem.
 N. 25.097 — Silvino Fernandes. — Idem.
 N. 25.094 — Arnaldo Soares. — Idem.
 N. 28.072 — Manoel Silveira Machado Netto. — Idem.
 N. 28.074 — Salomão Corrêa. — Idem.
 N. 28.075 — A. Costa & Comp. — Idem.
 N. 28.077 — Antonio Fernandes Pinheiro. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a Antonio Fernandes Pinheiro a multa de 125\$, médio da lei.
 N. 28.087 — Antonio da Silva Moreira. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho Antonio da Silva Moreira, a multa de 125\$, médio da lei.
 N. 28.082 — Paschoal Blumetti. — Idem.
 N. 28.083 — Raul de Aguiar. — Idem.
 N. 28.084 — Manoel Rocha Gomes. — Idem.
 N. 33.096 — João Luiz de Campos. — Idem.
 N. 33.098 — Victorino Silva & Comp., Ltd. — Idem.
 N. 33.100 — Antonio Marques da Silva. — Idem.
 N. 33.101 — Antonio Lima. — Idem.
 N. 33.103 — A. Almeida & Pereira. — Idem.
 N. 33.107 — João Manoel de Sá. — Idem.
 N. 33.108 — Adelino Gaspar. — Idem.
 N. 33.109 — Vallim & Irmãos. — Idem.
 N. 25.089 — J. Lessa. — Idem.
 N. 25.092 — Laurino dos Santos Aguiar. — Idem.
 N. 28.069 — Albino de Paiva & Oliveira. — Idem.
 Notificações:
 N. 1.297 — D. Schuvery — Gonçalves Dias n. 39 — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a ecolamentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
 Certidões:
 N. 40.535 — Manoel Joaquim Rodrigues. — Certifique-se.
 N. 40.661 — Sabatier Gonçalves Martins. — Idem.
 N. 40.618 — Alfredo Maurell Filho. — Idem.
 N. 40.613 — Alexandre Moraes & Filho. — Idem.
 N. 40.582 — Sebastião Franco. — Idem.
 N. 40.579 — A. Cardoso & Mendes. — Idem.
 N. 41.492 — J. R. Pires & Comp. — Idem.
 N. 41.493 — J. R. Pires & Comp. — Idem.
 N. 41.225 — Idem.
 N. 40.433 — Jorge Pereira & Comp., Ltd. — Idem.
 N. 40.381 — Sociedade Industrial & Farinha Lupus Ltd. — Idem.
 N. 40.494 — Manoel Lourenço Ferreira & Filho. — Idem.
 N. 40.436 — Companhia de Propaganda, Administração e Commercio. — Certifique-se o que constar.
 N. 41.224 — J. R. Pires & Comp. — Idem.

- N. 41.221 — J. R. Pires & Comp. — Certifique-se o que constar quanto ao registro de consumo.
 N. 41.217. — Idem.
 N. 41.219 — Idem.
 N. 41.222 — Idem.
 N. 40.607 — Alexandre Ribeiro & Comp., Ltd. — Faça reconhecer a firma por notario publico.
 N. 40.606 — Alexandre Ribeiro & Comp., Ltd. — Reconheça a firma por notario publico.
 N. 26.618 — Antonio Paixão. — Constando da petição retro o respectivo exercicio, certifique-se o que constar.
 N. 38.476 — Antonio Magalhães. — Deferido. Archive-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1936

Officios expedidos:

- N. 575 — Sr. director geral do Departamento do Pessoal do Exército. — Solicitando informações.
 N. 576 — Sr. gerente do Banco do Brasil — Solicitando ser enviada uma relação das pessoas naturaes ou juridicas que praticam transações com a venda do ouro.
 N. 577 — Sr. presidente do Tribunal de Contas — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado — Julio Mariano Cavassa.
 N. 495 — Sr. director do Expediente e do Pessoal — Remettendo processo em que é interessado — Alcide Odour da Camara.
 N. 596 — Sr. director do Expediente e do Pessoal — Idem, em que é interessado — Marcilio Camerino Mindello.
 N. 597 — Sr. director do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado — Marcellio Camerino Mindello.
 N. 598 — Sr. director da Despesa Publica — Remettendo processo referente a uma conta apresentada pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, correspondente ao consumo de luz electrica durante o mez de novembro deste anno.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 23 de dezembro, ás 14 horas:

Recursos

(Sessão publica,

- N. 3.562 — Teixeira Silva & Comp. e Companhia Mineira de Lactinios — Imposto de sello (dec. 17.538, de 10-11-926). — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Dermeval Dias.
 N. 3.785 — Nebridio Campos & Comp. e The Texas Company (South America) Ltd. — Imposto do sello (dec. 17.538, 10-11-936) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Victor José de Mattos.
 N. 3.788 — João Grassetto — Imposto do sello (decreto n. 17.538, de 10-11-926) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José de M. Bravo.
 N. 3.666 — Necke & Comp. Ltd. — Imp. v. mercantis (decreto n. 22.061, 9-11-932) — Recebedoria Federal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, o Sr. Danton Coelho.
 N. 3.642 — Nagib Assaf — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9-11-932) — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, o Sr. Dermeval Dias.
 N. 3.783 — Antonio Marchesi & Irmão — Imposto de vendas mercantis (decreto n. 22.061, 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José de M. Bravo.
 N. 3790 — Henrique Simm — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. Victor José de Mattos.
 N. 3.814 — Laureano Alvarez — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9-11-932) — Recebedoria do Districto Federal (*ex-officio*) — Relator, o Sr. José C. M. Lins.
 N. 150 R — Domingos Ribeiro Moreira — Imposto de renda — Ped. recons. acc. 1.601, rec. 1.705 — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Victor José de Mattos.
 N. 1.02 — João Mosconi — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, o Sr. Dermeval Dias

N. 2.270 — Abram Schneider — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda (voluntario e *ex-officio*) — Relator, o Sr. Victor José de Mattos.

N. 2.643 — Aleandrino Costa — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda, annexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes (*ex-officio*) — Relator, o Sr. José de M. Bravo.

N. 3.632 — Gustavo Backheuser — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, o Sr. Dermeval Dias.

N. 3.637 — João Florentino Meira de Vasconcellos Netto — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Dermeval Dias.

N. 3.656 — Antonio Ferreira Gandra — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 3.661 — Salvador Voti — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 3.778 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José de M. Bravo.

N. 3.674 — Sociedade Civil "Alto de Villa Marianna" — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 3.795 — Frederico Mentz & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, o Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.799 — Romualdo Varvalho Sardenberg — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, o Sr. José C. M. Lins.

N. 3.793 — Agostinho Ribas — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, o Sr. José de M. Bravo.

N. 3.681 — Antonio Rodrigues — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 3.804 — Aurora Menezes Guimarães — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, o Sr. José C. M. Lins.

N. 3.800 — Attilio Tinucci — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos.

N. 3.809 — Gruner & Bunton — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. José C. M. Lins.

Realizou-se no dia 16 de dezembro, ás 14 horas, a 214 sessão ordinaria, do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; Dermeval Dias, José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, Victor José de Mattos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 11 proximo passado.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(sessão publica)

N. 3.561 — Dias Pinto & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.612 — Jorge Oscar Eichenberg e Banco Pfeiffer S. A. — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.698 — José Elias de Albuquerque — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por não se tratar de materia da competencia do Conselho, unanimemente.

N. 3.622 — Cortume Progresso S. A. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.720 — Felício Lage e outros — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.739 — João Lopes Ferreira — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. José Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.743 — Manoel de Almeida — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. José Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte ao recurso *ex-officio*, para ser applicada a multa de 600\$000, do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 3.744 — Realino Carlos — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.759 — Glumelli & Sesti Ltda. — Imposto de vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.768 — José Gusman — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o auto, unanimemente.

N. 3.780 — Agostinho Nascimben — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Rejeitada a preliminar da diligencia proposta pelo Sr. relator, negou-se provimento, contra o seu voto e do Sr. Danton Coelho, ao recurso *ex-officio*, para confirma-se a decisão recorrida. Designado para redigir o accordo o Dr. Dermeval Dias.

(Sessão secreta)

N. 3.327 — Mario Ottoni de Rezende — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.641 — Companhia Industrial do Brasil — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Pará, *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.733 — N. 3.733 — Terezio Galesi — Imposto de Renda — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José de Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 3.734 — Americo Baptista da Costa — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso para ser mantido o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 3.738 — Ruysdael de Freitas Lima e Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* e voluntario — Imposto de Renda — Relator, Sr. José Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, em face do artigo 51 do decreto n. 699, de 18 de março de 1936 e deu-se provimento ao voluntario para serem tributadas separadamente os rendimentos dos conjuges, unanimemente.

N. 3.749 — M. Araujo — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.750 — Manoel Oscar de Rezende — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Deixou-se de tomar conhecimento ao recurso *ex-officio*, em face do disposto no art. 51 do decreto n. 699, de 18 de março de 1936, unanimemente.

N. 3.748 — João Jasmin — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. José Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.754 — José de Maria — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.755 — Banco da Bahia — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente. Deu-se por impedido no julgamento o Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.760 — Christovão F. Arruda (espólio) — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.763 — Maria Jacintha Silveira Amaral. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, por não estar ainda a questão completamente resolvida em primeira instância, unanimemente.

N. 3.764 — Arão S. Campos — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.765 — A. Rizo Irmãos & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, Sr. Victor José de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Vista

N. 3.775 — Sociedade Radio Educadora Paulista — Ao Sr. Magalhães Bravo.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 18 de dezembro de 1936

No processo n. 8.376-C, em que são declarantes Tacito Peixoto de Mello e Wenceslão Esmerio Campos (Ubatuba — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo à agência do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Regimento da Camara. Notifique a agência credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 8.374-C, em que são declarantes Affonso Alva Pereira e Pedro Vespasiano de Albuquerque (Mirahy — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo à agência do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Regimento da Camara. Notifique a agência credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 8.375-C, em que são declarantes Francisco Lauria e Israel Dutra de Oliveira (Ubatuba — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo à agência do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Regimento da Camara. Notifique a agência credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 8.373-C, em que são declarantes Banco de Mirahy e Antonio José de Mesquita (Mirahy — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo à agência do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Regimento da Camara. Notifique a agência credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 24.870-B, em que são declarantes Nemer Gabara & Irmãos e Augusto Karg (Baurú — São Paulo). — Volte o processo à agência informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 24.854-B, em que são declarantes Tude, Irmão & Comp., e Fortunato Benjamin Saback (Salvador — Bahia). — Volte o processo à agência informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 24.980-B, em que são declarantes Godofredo Pinto Barbosa e Nahim Saba (Bariri — São Paulo). — Volte o processo à agência informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No requerimento de Dias de Almeida & Comp., em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo numero 3.016. — Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, Manoel Ferreira Martins e Elisa do Carmo Freitas, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 2.407, 4.094, 8.146 e 7.965. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Affonso Ferreira Filho, A. Ferreira & Comp., Banco do Estado de São Paulo, Companhia Florestal

Riograndense, Atilio Vivacqua, Antonio Zeferino e Silva, Atilla Anes Dias, Alcebiades Bertolotti, Domingos Dedecca e Tito Livio Teixeira, relativas aos processos ns. 20.573, 21.395, 21.394, 4.283, 4.158, 7.320, 4.025, 4.422, s/n, 6.782, 8.071 e 1.664. — Certifique-se.

Secretaria:

Attingiu a 29.020 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 134 registrados.

No processo n. 24.975 série B, (Marília — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Ghelfi e sua mulher e a consequente indemnização de dezoito contos de réis (18:000\$000), em apolices, ao credor Lino Prandi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e um mil e quinhentos réis (341\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 6.776 série C, (Lins — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 109, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de João Noronha Ribeiro e sua mulher e a consequente indemnização de oitenta e um contos e quinhentos mil réis (81:500\$000), em apolices, ao credor João Cera, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e nove mil e novecentos e cincoenta réis (309\$950), de conformidade com o decreto n. 23.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.991 série B (Lins — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Epaminondas de Toledo Piza e a consequente indemnização de vinte e seis contos de réis (26:000\$000), em apolices, ao credor Enéas de Carvalho Aguiar, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.646 série C, (Itatiba — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões da relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Aristides Silveira e outra e a consequente indemnização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$000), em apolices, a credora Anna Castanher Pupo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.090 série B (Rio Preto — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de José Moysés e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta e seis contos e quinhentos mil réis (66:500\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte e cinco mil réis (25\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.758 série B (Avanhandava — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Uyehara Taro e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000), em apolices, ao credor Francisco de Figueiredo Veras, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quinze mil réis (315\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.994 série B (Ipaussu — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Apparecido Basilio Bonacci e sua mulher e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000\$000), em apolices, ao credor José Maria de Almeida continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel

de quarenta e tres mil e setecentos e cincoenta réis (43\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.763, série B (São Manoel — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de José Mathias de Godoy e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e seis contos de réis (26:000\$000), em apolices, ao credor Banca Francesa e Ital. per l'Am. del Sud, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.972, série B (Agudos — São Paulo). Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Marcelino da Costa Sampaio e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Osorio da Silveira Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco réis (37\$265), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.951 série B, (Pitangueiras — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito reajustavel de Manoel Francisco e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Julio Ferreira (espólio), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta e seis mil e seiscentos e noventa réis (256\$690), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.923 série B, (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Aureliano Ramos Nogueira e sua mulher e a consequente indemnização de setenta e quatro contos e quinhentos mil réis (74.500\$000), em apolices, ao credor Philadelpho Aranha Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cincoenta e tres mil e oitocentos e cinco réis (435\$805), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.888 série B, (Duartina — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Kazo Missaka e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e oito contos e quinhentos mil réis (28:500\$000), em apolices, ao credor R. Valle & Comp. continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e dezesseis mil e quinhentos réis (316\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.967, série B (Birigui, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Miguel Chacon Lozano e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor José Fernandes Espelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de seis mil e cento e cincoenta réis (6\$150), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.636, série C (Mogy Mirim, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 15, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio de Faveri e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Natale Victorio Faveri, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quinze réis (225\$415), de conformida-

dade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.635, série C (Mogy Mirim, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio de Faveri e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Pedro de Faveri, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e um mil e setecentos e oito réis (151\$708), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.969, série B (Campos, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Joaquim de Salles e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Tavares Vianna, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta réis (465\$730), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.614, série C (Muriaé, Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Rizeiri Poletti, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor João Climaco Pereira da Fonseca, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta mil e seiscentos e treze réis (340\$613), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.859, série C (Porto Calvo, Alagoas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Manoel Eleutherio Acciely Correia Lins, e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Buarque Sucupira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sete mil e quinhentos réis (407\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.044, série C (Parnahyba, Piahy): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Rodrigues de Miranda e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e quatro contos e quinhentos mil réis (24:500\$000), em apolices, ao credor Roland Jacob, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e quatro mil e seiscentos e cincoenta réis (64\$650), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 19.300, série B (Pirajúhy, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Julio Cesar Ferraz e sua mulher, e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, ao credor Leite Santos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e nove mil e quatrocentos e oitenta réis (159\$480), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.973, série B (Agudos, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Antonio Paulino Ferreira e sua mulher e outro e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Felicio Marçal de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e cinco mil réis (395\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.577, série B (Lins, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julio Cesar Ferraz e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), em apolices,

do credor João Pedro de Carvalho Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos mil réis (200\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.978, serie B (Pernapolis, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Thomaz Augusto de Mendonça, e a consequente indemnização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apolices, ao credor José Surbellini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta mil e novecentos e cinquenta réis (407\$950), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 8.114, serie C (S. Pedro, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Rodrigues e sua mulher, e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, ao credor Joaquim Norberto de Toledo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta mil réis (40\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.837, serie B (Mauá, Pará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Aristides da Silveira Teixeira e sua mulher e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, ao credor Sociedade de Ind. e Cuaria do Pará, Limitada, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 21.678, serie B (Livramento, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Successão de José Silveira de Castro e a consequente indemnização de oitenta e seis contos e quinhentos mil réis (86:500\$000), em apolices, ao credor João Flores Dias, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta réis (255\$550), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 23.350, serie B (Uruguayana, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de João Emilio de Freitas e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta contos de réis (60:000\$000), em apolices, ao credor Porphirio Alvares Monteiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cem mil réis (100\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.956, serie B (S. João Baptista de Camamu, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Herdeiros de Carlos José Centeno, e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Arthur Corrêa de Azevedo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta réis (305\$350), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.952, serie B (Desvalvado, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Benno Rieckmann e sua mulher, e a consequente indemnização de sessenta e cinco contos de réis (65:000\$000), em apolices, ao credor Cecilio Pozzi e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis réis (489\$986), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.996, serie B (Itabuna, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Euclides Martins Pontes, e a consequente indemnização de

quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Briglia de Magalhães, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e tres mil e trezentos e trinta e tres réis (53\$333), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.117, serie C (Ibitinga, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Ambrosio Russon e sua mulher e as consequentes indemnizações de 21:500\$ e 2:500\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 48\$ e 92\$215, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.732, serie C (Araraquara, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 72, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel do espolio de Maria das Dores Sampaio do Amaral e a consequente indemnização de 49:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 179\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.702, serie B (Promissão, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Mori Senzo e sua mulher e a consequente indemnização de 12:000\$, em apolices, aos credores Waldemar e Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 195\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.617, serie C (Lins, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Hano Nobuzi e outros e as consequentes indemnizações de 2:500\$, 2:500\$ e 1:500\$, em apolices, ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd., continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 2\$500, 250\$825, 100\$138 e 75\$613, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.729, serie C (Araraquara, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel do espolio de Maria das Dores Sampaio do Amaral e a consequente indemnização de 8:500\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 132\$390, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.918, serie B (Santo Anastacio, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Iotoco Seguekiko e sua mulher e a consequente indemnização de 3:000\$, em apolices, ao credor Antonio Rubio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 228\$750, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1933. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 17.454, serie B (Vaccaria, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Celso Rodrigues e outra e a consequente indemnização de 21:000\$, em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 145\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.976, serie B (Piratiniga, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Saiti Yamachiro e sua mulher e a consequente indemnização de 2:500\$, em apolices, ao credor espolio de Sebastião Dacy João, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 123\$350, de conformidade com o de-

creto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.748, série B (Livramento, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Vicente Silveira de Castro e a consequente indemnização de 34:000\$, em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 482\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.997, série B (Itabuna, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Christiano Cardoso da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de 8:000\$, em apolices, ao credor Francisco Briglia de Magalhães, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 280\$905, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 20.121, série B (Cannavieiras, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Lauro Coutinho da Cruz e sua mulher e a consequente indemnização de 16:000\$, em apolices, ao credor João Baptista Bianna, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 458\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.856, série B (Belmonte, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Maria Elisa Esteves da Cruz e a consequente indemnização de 2:000\$, em apolices, ao credor Leocadio Ramos de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 188\$775, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 22 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.848, série B (Itabuna, Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Francisco de Souza Borges e sua mulher e outro e a consequente indemnização de 9:000\$, em apolices, ao credor Basilio Francisco de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 336\$050, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.847, série B (Monte Alegre, Pará): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ceciliano Bahia Pinto e a consequente indemnização de 7:500\$, em apolices, á credora Sociedade Coop. de Ind. Pecuaría do Pará, Ltda., de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.534, série C (Vassouras, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisca Maria dos Reis e a consequente indemnização de 6:000\$, em apolices, á credora Maria Aparecida Vieira Reis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.424, série B (Araraquara, São Paulo) em que é declarante Banco Commercial do Estado de São Paulo "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.728, série B (Monte Aprazível, São Paulo) em que são declarantes Barros Pinto & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.940, série B (Monte Alto, São Paulo) em que é declarante Belmiro Ribeiro M. e Silva "decidiu

adoptar a conclusão do relatório de fls. 77, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 8.417, série C (São Simão, São Paulo) em que é declarante Joaquim Manoel da Fonseca "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 8.517, série C (São Paulo, Estado de São Paulo) em que é declarante Salathiel Arruda "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 6.648, série C (Manáos, Amazonas) em que é declarante Julio Augusto Amador "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 64, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 17.931, série B (Jaboatão, Pernambuco) em que é declarante Banco Agrícola e Commercial de Pernambuco "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 44 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.750, série B (São Lourenço, Pernambuco) em que são declarantes Estabelecimentos Wallach Frères "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.444, série C (Guarapuava, Paraná) em que é declarante o Estado do Rio Grande do Sul "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 5.847, série C (Obidos, Pará) em que é declarante A. Monteiro da Silva "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 115, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 8.516, série C (Elias Fausto, São Paulo) em que são declarantes Bento de Carvalho & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 20.841, série B (Herval, Rio Grande do Sul) em que são declarantes J. S. Mascarenhas & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 90, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.767, série B (Rio Claro, São Paulo) em que são declarantes Luiz Gasperotto e outros "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.844, série B (Bury, Estado de São Paulo) em que é declarante, Casa Bancaria F. Rolim Gonçalves "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.964, série B (Bagé, Estado do Rio Grande do Sul) em que é declarante o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.372, série C (Santo Angelo, Rio Grande do Sul) em que é declarante o Estado do Rio Grande do Sul "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.787, série B (São Francisco de Paula, Rio Grande do Sul) em que é declarante o Banco da Província do Rio Grande do Sul "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.989, série B (França, São Paulo) em que são declarantes Junqueira Netto & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.112, série B (Dous Corregos, São Paulo) em que são declarantes herdeiros de Avelino Luiz "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.509, série C (Cedral, São Paulo) em que é declarante Theodomiro Ramos "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.504, série C (São Paulo, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.508, série C (São José do Rio Pardo, São Paulo) em que são declarantes França Pereira & Comp. Ltda. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.926, série B (Avahy, São Paulo) em que é declarante o Banco Commercial do Estado de São Paulo "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.990, série B (Araraquara, São Paulo) em que são declarantes Junqueira Netto & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.447, série C (Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo) em que é declarante Olympio Felix (em liquidção) "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.496, série C (Palmital, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.493, série C (Baurú, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.503, série C (Guarantã, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 19.888, série B (Ribeirão, Pernambuco) em que são declarantes Orenstein & Koppel A. G. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.866, série C (Anaiás, Pará) em que são declarantes Simão Roffé & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 75, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José dos Santos, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.653, série C (Ilhéos, Bahia) em que é declarante Domingos Kruschewsky "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.519, série C (Andradas, Minas) em que são declarantes Almeida Prado & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 1.397, série C (Jacarepaguá, Districto Federal) em que é declarante Luiz Ribeiro Pinto "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.672, série C (Porto Calvo, Alagoas) em que são declarantes Lopes Araujo & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.959, série B (Igarapava, São Paulo) em que é declarante Francisco Maximiano Junqueira "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.502, série C (Botucatu, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 6.284, série C (Camaquã, Rio Grande do Sul) em que é declarante Armando Villas Bôas "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.694, série C (Pederneiras, São Paulo) em que é declarante João Cardoso Felício "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.511, série C (São José da Boa Vista, Paraná) em que é declarante Amaral Lima Ltda. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.512, série C (Cambará, Paraná) em que é declarante Amaral Lima Ltda. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.941, série B (São João da Bocaina, São Paulo) em que são declarantes Sampaio Moreira Filho & Companhia "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 83, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.479, série C (Botucatu, São Paulo) em que é declarante o Banco Noroeste do Estado de São Paulo "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.498, série C (Baurú, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.498, série C (Baurú, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.497, série C (Viradouro, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. "decidiu adoptar a

conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.515, série C (Itapetininga, São Paulo) em que são declarantes Bento de Carvalho & Comp. "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.832-B, (Orlandia — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 64, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco do Commercio e Industria de São Paulo a dar quitação plena aos Irmãos Junqueira do seu debito verificado de 834:563\$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quatrocentos e dezecete contos de réis (417:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.028-B, (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 82, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Junqueira Carvalho Comp., a dar quitação plena a Cornelia Castro de Mello Junqueira do seu debito verificado de 337:431\$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 168:500\$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.668-C (Pirahjuy — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 35:281\$000, garantido com a 1ª hypotheca, de José Garcia Manzano e sua mulher e a consequente indemnização de dezeste contos e quinhentos mil réis (17:500\$000, continuando a cargo dos mesmos devedores a fracção ir-reajustavel de 140\$500; no debito garantido com 2ª hypotheca, é concedida a indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, mediante quitação plena ao credor Banco do Estado de São Paulo, correspondente ao debito dos mesmos devedores (9:830\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.233-B, (Presidente Prudente — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Irmãos Macruz (em liquidação) a dar quitação plena a Alexandre Buchalla e sua mulher do seu debito verificado de 234:750\$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 117:000\$, devendo a indemnização ser paga ao Banco Commercial do Estado de São Paulo na qualidade de procurador legal dos credores. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.335-B (Presidente Prudente — São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Miguel Jubran a dar quitação plena a Feres Jubran e sua mulher do seu debito verificado de réis 28:102\$078, recebendo, em apolices, 50 %, do mesmo debito, ou sejam quatorze contos de réis (14:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.114, processo numero 22.927-B, (Presidente Prudente — São Paulo). — Decidiu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.157, processo numero 22.910-B, (Jahú — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.909, processo numero 1.923-C, (Lins — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 90 deste processo, julgando improcedente o pe-

dido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.160, processo numero 23.034-B, (Alegrete — R. G. do Sul). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.173, processo numero 23.056-B, (Maraial — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 20 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.172, processo numero 23.057-B (Maraial — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.169, processo numero 23.031-B, (Alegrete — R. G. do Sul). — Resolveu manter a decisão lança a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.083, processo numero 22.912-B — (Jahú — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.084, processo numero 2.673-C — (Araraguara — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.063, processo numero 21.723-B, (Ribeirão Preto São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 161 deste processo, julgo improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.788, processo numero 3. 615-C, (Guaicara — São Paulo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 36 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 13:451\$900 de Sato Umekiti e outros e as correlatas indemnizações em apolices de 2:000\$, 3:000\$ e 3:000\$000, ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd., com referencia dos diversos debitos, continuando a cargo dos mesmos as fracções ir-reajustaveis de quatrocentos e cinco mil e quinhentos e cincoenta digo, quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cincoenta réis (475\$500, 100\$137, 150\$262), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.910, processo numero 22.133-B (Itaperuna — Estado do Rio). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 41 e seguintes e, assim sendo, decidiu que o credor Francisco Lopes Soares, ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 39, d liquidação plena do debito reajustavel réis, 15:819\$400, aos devedores Manoel da Silva Miranda e sua mulher. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.993, processo numero 20.592-B, (Passo Fundo — R. G. do Sul). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de recurso. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.147, processo numero 7.620-C, (Marahy — Minas). — Decidiu manter a decisão

lançada a fls. 10 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.145, processo numero 22.531-B, (Barreiros — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 14 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.144, processo numero 22.534-B, (Rio Formoso — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 14 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.143, processo numero 22.533-B, (Rio Formoso — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 14 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 2.142, processo numero 22.661-B, (Rio Formoso — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 14 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.140, processo numero 22.532-B, (Rio Formoso — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 14 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.126, processo numero 22.946-B, (Alegrete — R. G. do Sul). — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

Expediente do dia 19 de dezembro de 1936

No processo n. 21.636/B, em que são declarantes *Baptista Ferraz & Comp.* e *Angelina Conceição Cintra e Silva* (Amparo — São Paulo). — Volte o processo à agência informante, para que sejam cumpridas as diligências pedidas no parecer da seção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 24.765/B, em que são declarante *Banco Francez e Italiano* para a América do Sul e *Antonio Joaquim Pires dos Campos* (Jahú — São Paulo). — Volte o processo à agência informante, para que sejam cumpridas as diligências pedidas no parecer da seção, no prazo de 30 dias.

Nos processos ns. 8.377, 8.382, 8.383 e 8.385/C, em que são declarantes *Adriano Telles & Comp* e espólio de *Manoel Pinto de Andrade*, *Waldemiro Vianna*, *José Maurílio Valente*, *Sebastião de Freitas Ferreira*. — Remetta-se o presente processo à Agência do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 31 do reg. da Câmara. Notifique a agência credor e dador, para satisfacão, no prazo improrrogável de 30 dias, a conta da notificação, as exigências formuladas no parecer da seção.

Nas petições de *Antonio Martins Mendes*, *Antonio Silveira Correia*, *Banco da Provincia do Rio Grande do Sul*, *Angelina Silveira Conceição*, *Brazilian Warrant Agency & Finance Co.*, *Joaquim Cambarala de Abreu* e *Procopio Carvalho*, em que pedem a junta de documentos aos processos ns. 8.459, 20.950, 23.387, 26.351, 26.407, 23.060, 2.854 e 28.688. — Junta-se ao processo.

Nas petições de *Nelson de Magalhães Porto*, *José Preti & Filhos*, *Sabbag Irmãos*, *Alfredo Elias Sabbag*, *Luiz Gonzaga de Moraes Machado*, *Banco Regional do Rio Grande do Sul*, *Banco da Provincia do Rio Grande do Sul*, *Florishelo de Oliveira Netto*, *Luiz Milani & Irmão* e *Rappa & Comp.*, relativas aos processos ns. 24.311, 19.792, 4.044, 3.486, 34.940, sem numero, 7.280, 24.509, 6.997, 1.404 e 1.4083. — Certifique-se.

Secretaria:

Foram enviados 80 registrados.

Ministerio da Marinha

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1936

Por portaria de 14 do corrente, for tornado sem effeito a de 10 de junho do corrente anno, que concedeu um anno de licença, sem vencimentos, de conformidade com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, em Januaria, *Sebastião Barbosa da Silva*, para tratar de seus interesses particulares.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.667 — Tendo tomado conhecimento do parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica, restitue a S. Ex. o processo relativo ao pagamento de soldo e vantagens aos amnistiados da revolta de 6 de setembro de 1893.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.668 — Resolve promover ao posto immediatamente superior, as praças abaixo mencionadas:

Fuzileiro naval n. 8.312, *José Gomes da Silva*;
Fuzileiro naval n. 2.817, *Francisco de Assis Lima*;
Fuzileiro naval n. 8.325, *Gustavo Lopes Ferreira*; e
Fuzileiro naval n. 8.484, *Arthur Rodrigues dos Santos*.

N. 1.669 — Resolve mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, os fuzileiros navaes abaixo mencionados, que foram julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo prover a subsistencia:

Fuzileiro naval n. 8.312, cabo *José Gomes da Silva*;
Fuzileiro naval n. 2.817, cabo *Francisco de Assis Lima*;
Fuzileiro naval n. 8.325, cabo *Gustavo Lopes Ferreira*; e
Fuzileiro naval n. 8.484, cabo *Arthur Rodrigues dos Santos*.

Ministerio da Guerra

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Na carta-patente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostilla:

Por decreto de 19 de novembro findo, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 51631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de primeira classe ao capitão de administração *Victor Teixeira Pinto*, de quem trata esta carta-patente, contando 36 annos, oito mezes e 27 dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — General *Eurico G. Dutra*.

Por despacho de 3 do corrente foi approvada a proposta da Directoria do Material Bellico da distribuição de dotações da verba 5ª — Material, para o exercicio de 1937, na seguinte conformidade:

Material permanente:

Sub-consignação n. 1, letra b — Mobiliarios e moveis diversos:

Directoria do Material Bellico.....	5:000\$000
Deposito Central do Material Bellico.....	3:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	5:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul..	10:900\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	7:000\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	5:000\$000
Fabrica de Estoijos e Espoletas de Artilharia	150:000\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete.	5:000\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	3:000\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	5:000\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	80:000\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito.....	10:000\$000
	288:000\$000

Sub-consignação n. 2, letra d — Machinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios:

Directoria do Material Bellico, sendo 100:000\$ para aquisição de aparelhagem para Laboratorio Metalographico da directoria (continuação)	124:300\$000
Deposito Central do Material Bellico.....	10:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	2.200:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul..	1.200:000\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	700:000\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	365:000\$000
Fabrica de Estoijos e Espoletas de Artilharia	3.000:000\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete.	5.500:000\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	630:000\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	1.200:000\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	6.200:000\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito	300:000\$000
Officinas de Reparções da Segunda Região Militar.	20:000\$000
Officinas de Reparções da Quarta Região Militar.	12:500\$000
Officinas de Reparções da Quinta Região Militar.	20:000\$000
Officinas de Reparções da Sexta Região Militar.	10:000\$000
Officinas de Reparções da Setima Região Militar.	12:500\$000
Officinas de Reparções da Oitava Região Militar.	12:500\$000
Officinas de Reparções da Nona Região Militar	20:000\$000
	21.536:800\$000

Sub-consignação n. 3, letra a Livros e outras publicações scientificas ou technicas e encadernações:

Directoria do Material Bellico	1:500\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	1:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul..	500\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	1:000\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	1:000\$000
Fabrica de Estoijos e Espoletas de Artilharia	1:000\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete.	1:000\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	500\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	1:000\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	1:000\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito.....	500\$000
	10:000\$000

Material de consumo:

Sub-consignação n. 13, letra d — Artigos de expediente de desenhos, livros de escripturação e impressos:

Directoria do Material Bellico.....	20:000\$000
Deposito Central do Material Bellico.....	5:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	20:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul....	5:000\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	20:000\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	10:000\$000
Fabrica de Estoijos e Espoletas de Artilharia	15:000\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete	10:000\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	5:000\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	10:000\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	10:000\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito.....	10:000\$000
	140:000\$000

Sub-consignação n. 15, letra b — Materias primas, productos acabados ou meio acabados para usos diversos:

Deposito Central do Material Bellico.....	34:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	1.500:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul....	630:000\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	7.625:000\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	3.300:000\$000
Fabrica de Estoijos e Espoletas de Artilharia	1.860:000\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete	4.000:000\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	600:000\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	2.700:000\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	2.000:000\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito.....	2.500:000\$000
Officinas de Reparções da Segunda Região Militar.	60:000\$000
Officinas de Reparções da Quarta Região Militar.	40:000\$000
Officinas de Reparções da Quinta Região Militar.	60:000\$000
Officinas de Reparções da Sexta Região Militar.	6:000\$000
Officinas de Reparções da Setima Região Militar.	8:500\$000
Officinas de Reparções da Oitava Região Militar.	9:600\$000
Officinas de Reparções da Nona Região Militar.	60:000\$000
	26.993:100\$000

Sub-consignação n. 17, letra a — Combustivel e lubrificantes:

Deposito Central do Material Bellico.....	15:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	120:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul....	80:000\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	300:000\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	150:000\$000
Fabrica de Estoijos e Espoletas de Artilharia	200:000\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete	400:000\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	65:000\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	100:000\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	100:000\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito.....	80:000\$000
Officinas de Reparções da Segunda Região Militar.	3:500\$000
Officinas de Reparções da Quarta Região Militar.	2:500\$000
Officinas de Reparções da Quinta Região Militar.	3:500\$000
Officinas de Reparções da Sexta Região Militar.	1:300\$000
Officinas de Reparções da Setima Região Militar.	1:700\$000
Officinas de Reparções da Oitava Região Militar.	2:000\$000
Officinas de Reparções da Nona Região Militar.	3:500\$000
	1.628:000\$000

Diversas despesas:

Sub-consignação n. 25, letra c — Ligeiros reparos nos edificios, concertos e reparações em geral:

Directoria do Material Bellico (para paioes e depositos Central e Regionaes conforme plano da D. M. B.).....	385:000\$000
Deposito Central do Material Bellico.....	10:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	37:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul...	270:000\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	100:000\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	200:000\$000
Fabrica de Estojos e Espoletas de Artilharia	400:000\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete.	500:000\$000
Fabrica do Polvora da Estrella.....	150:000\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	500:000\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	500:000\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito.....	20:000\$000
	3.072:000\$000

Sub-consignação n. 26, letra d — Despesas miudas de prompto pagamento:

Directoria do Material Bellico.....	1:160\$000
Deposito Central do Material Bellico.....	800\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	900\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul...	900\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	900\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	900\$000
Fabrica de Estojos e Espoletas de Artilharia	900\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete	900\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	900\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	900\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	900\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito.....	900\$000
	10:960\$000

Sub-consignação n. 34, letra e — Iluminação, força motriz e gaz:

Deposito Central do Material Bellico.....	15:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	160:000\$000
Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul...	35:000\$000
Fabrica de Cartuchos de Infantaria.....	40:000\$000
Fabrica de Projectis de Artilharia.....	180:000\$000
Fabrica de Estojos e Espoletas de Artilharia	250:000\$000
Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete	10:000\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	10:000\$000
Fabrica de Material Contra Gazes.....	100:000\$000
Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis.	5:000\$000
Fabrica de Viaturas para o Exercito.....	60:000\$000
Officinas de Reparacoes da Segunda Região Militar.	3:600\$000
Officinas de Reparacoes da Quarta Região Militar.	3:000\$000
Officinas de Reparacoes da Quinta Região Militar.	3:600\$000
Officinas de Reparacoes da Sexta Região Militar.	1:500\$000
Officinas de Reparacoes da Setima Região Militar.	2:500\$000
Officinas de Reparacoes da Oitava Região Militar.	2:500\$000
Officinas de Reparacoes da Nona Região Militar.	3:600\$000
	875:300\$000

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Arthur Benites Guimarães, capitão reformado, pedindo certidões. — Certifique-se na forma da lei.

Benedicto Gonçalves de Oliveira, operario contractado da Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete, pedindo certidão do tempo de serviço prestado na extincta Commissão Constructora da Fabrica de Trotyl. — Certifique-se na forma da lei.

Candido Spannagel, frei, pedindo que seja passada certidão do que constar com referencia ao terreno onde se acha construida na Raiz da Serra a Capella de Nossa Senhora da Conceição. — Certifique-se na forma da lei.

Francisco José Dutra, tenente-coronel, pedindo certidão de alguns elogios consequentes a operações militares e a sufocação de revoltas e alguns dos tempos da paz. — Certifique-se na forma da lei.

Joaquim Bueno, operario contractado da Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete, pedindo certidão do tempo de serviço prestado na extincta Commissão Constructora da Fabrica de Trotyl. — Certifique-se na forma da lei.

José Domingos Fernandes, pedindo certidão do tempo de serviço prestado na extincta Commissão Constructora da Fabrica de Polvora sem Fumaça. — Certifique-se na forma da lei.

José Nicomedes Vianna Colares, funcionario da Fabrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, pedindo demissão do cargo. — Deferido.

José Travassos da Veiga Cabral, major da reserva de 1ª linha, pedindo ser submettido á inspecção de saúde, affirm de ser constatado o seu estado de invalidez. — Não pode ser attendido, em face das informações.

José Antonio Maciel, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, em face das informações.

José Antonio Maciel, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, em face das informações.

José de Carvalho Moreira, capitão, pedindo tres mezes, para tratamento de saúde, de licença premio. — Concedo tres mezes, a partir de 30 de novembro do corrente anno, data em que foi inspecionado.

José Nunes Machado, 2º tenente, convocado do Quadro de Administração, pedindo contagem, pelo dobro, de varios periodos. — Indeferido, em face das informações do D.P.E.

Juvelino Antonio de Souza, cabo carpinteiro das officinas do S.M.B. da 4ª Região Militar, pedindo autorização para fazer exame da prova pratica respectiva do posto de sargento carpinteiro, no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Continuam suspensas as promoções ao posto de sargento, e que não impede que o requerente se habilite fazendo as provas necessarias no S.M.B. da região a que pertence.

Leandro Accioly Cavalcanti de Albuquerque, propondo a venda de uma lancha ao serviço Central de Transportes do Exercito. — Indeferido.

Leonardo Ribeiro da Silva, capitão reformado e tenente-coronel honorario, professor de Portuguez do C.M. de Porto Alegre, pedindo que lhe seja permitido contribuir para o montepio do posto superior. — Deferido em vista das informações, sujeitando-se á carga na forma da lei.

Manoel Luiz, servente do Hospital Divisionario da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Infantaria, pedindo rectificação de nome. — Seja rectificado o nome do requerente para Manoel Luiz Thiago, em vista das informações.

Manoel Alves dos Santos, 2º tenente da reserva de 1ª classe de 1ª linha, pedindo que lhe sejam computados como tempo de serviço, para effeitos de melhoria de reforma, o tempo de licença premio não gosada e outros periodos. — Deferido em face das informações. Contem-se os periodos de 11 de fevereiro a 4 de julho de 1915 e 21 de julho de 1915 a 27 de janeiro de 1916.

Manoel Paiva de Oliveira, sargento ajudante do 4º Regimento de Cavallaria Divisionaria, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, de accordo com o parecer do S.F.E.

Mario Domingues de Sá Fortes, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se na forma da lei.

Magalhães, Sucupira & Comp., pedindo pagamento. — Compareça a requerente para satisfazer as exigencias regulamentares pedidas.

Maria Di Luzio de Oliveira Pinto, pedindo que lhe seja fornecido, por certidão, quaes os vencimentos que percaba seu marido Pericles de Oliveira Pinto, 2º tenente convocado. — Certifique-se, mediante pagamento dos emolumentos.

Mariano Machado, operario contractado da Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete, pedindo por certidão o tempo de serviço que prestou na extincta Commissão Constructora da Fabrica de Trotyl. — Certifique-se.

Martinho Bispo de Aquino, musico de 1ª classe do 1º B.C., pedindo restituição de descontos feitos em sua etapa. — Ao C.A. do 1º B.C. para restituir os descontos soffridos pelo requerente.

Maria Adelina de Oliveira da Silva, esposa e curadora do 3º sargento reformado Alfredo Felix da Silva, pedindo pagamento de vencimentos integraes atrasados, a contar de 1º de fevereiro a 30 de setembro de 1935. — Deferido, em face do item II d ainformação 368 G do Sr. director do S. F. E.

Nelson Guimarães da Cunha, 1º tenente medico, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido.

Nelson da Cunha Fernandes, 1º cabo asylado, addido ao 5º R. Av., pedindo transferencia de residencia para Porto Alegre. — Concedo, em face das informações. Despesas de transporte por conta do requerente, ficando addido ao 7º R.I. para effeito de percepção de vencimentos.

Orlando José Ballai, sorteado pela 8ª C.R., pedindo transferencia de incorporação para um dos corpos da 1ª R.M. — Archive-se.

Othoniel de Moura Caldas, 2º cabo do 1º Regimento de infantaria, pedindo permissão para prestar concurso na Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha. — Concedo.

Octacilio Gomes Ferraz, 2º sargento do Parque Central de Aviação, pedindo restituição de descontos feitos em sua etapa. — Restitua-se por conta do C.A. da Unidade os descontos soffridos pelo requerente.

Oscar Saldanha, porteiro do H.M.D., da 5ª R.M., pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações do S.F.E. e C.O.F.F.

Oswaldo Montes da Silva, escrevente de 1ª classe do Q.G. da 1ª Brigada de Infantaria, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, de accordo com o item III da informação n. 7.853 da 1ª S.F.E.

Pedro Pierre Malta de Sá, escrevente de 1ª classe da Fabrica de Canos e Sabres de Itajubá, pedindo inclusão na Reserva como 2º tenente. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Risoleta Pereira Cordovil, viuva do capitão Francisco Xavier Marques Cordovil, pedindo abertura de inquerito sanitario de origem. — Indeferido, em face das informações.

Reynaldo Balthazar Stephanson, 2º sargento da 2ª Formação de Intendencia Divisnaria, pedindo para gosar férias regulamentares fóra da Região (2ª). — Concedo, de accordo com a informação do Sr. commandante da 2ª R.M.

Saturnino Lange, 1º tenente de administração, pedindo certidão. — Certifique-se na fórmula da lei.

Sebastião Julio, contractado da F.P.E.P., pedindo certidão. — Certifique-se na fórmula da lei.

Sebastião Gonzaga da Silva, 1º sargento, do 12º R.I., pedindo nomeação ao posto de sub-tenente. — Cabe a Comissão de Promoções de sub-tenente da 4ª Região Militar propor ou não o requerente, caso haja vaga e seja entre os candidatos o melhor classificado.

S. A. Brasileira de Estabelecimentos Mestre & Blatze, pede que se proceda a exame em uma caixa marca "Mesbla" n. 7, vinda de Nova-York pelo vapor "Southern Cross", contendo duas carabinas de repetição calibre 22 e cinco carabinas de repetição calibre 22. — Concedo.

Sebastião Candido de Oliveira, 3º sargento reformado, pedindo ficar addido ao 12º R.I. para percepção de vencimento. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO OFFICIO N. 5.208 de 18 DE DEZEMBRO DE 1936

Senhor Presidente da Republica.

Tendo o Departamento Nacional de Portos e Navegação solicitado providencias no sentido de ser concedida autorização para a aquisição de materiaes necessarios á remoção de cascos naufragados sem as formalidades da concorrência publica, dada a grande urgencia dos serviços a serem feitos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização para que a aquisição se effectue nos termos da letra b do art. 738, parágrafo 2º do Regulamento do Código de Contabilidade, sendo as aquisições feitas em Santa Catharina (100:000\$000), em Natal (100:000\$000) e em Recife (50:000\$000).

A despesa acima mencionada, no montante de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000), correrá por conta da sub-consignação n. 36, da verba 14ª, do art. 3º annexo n. 7, da vigente lei da despesa.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

(Processo n. 22.409-36.)

Portarias de 19 de dezembro de 1936

N. 857 — Concedendo ao director da Rêde de Viação Cearense, engenheiro Ulpiano de Barros, seis meses de licença, com vencimentos integraes, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, em cujo gozo entrará no prazo de trinta dias.

N. 858 — Concedendo ao operario de quarta classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Benedicto de Sá, um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 1 de novembro de 1936, com um terço da diaria, de accordo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (23.171-36.)

N. 859 — Concedendo ao agente de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Juvenal da Cunha Ribas, um anno de licença, em prorrogação, a partir de 11 de dezembro de 1936, com vencimentos integraes, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (22.924-36.)

N. 860 — Designando o engenheiro de segunda classe da Inspectoria Federal das Estradas, Rubem Eugenio de Freitas Abreu, para representar o Ministerio da Viação e Obras Publicas na Comissão Executiva do Terceiro Congresso Sul-Americano de Chimica, a realizar-se no Rio de Janeiro, em julho de 1937. (23.196-36.)

Expediente de 18 de dezembro de 1936

Avisos:

N. 2.563 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento de 5:600\$000 ao director da Rêde de Viação Cearense, engenheiro Ulpiano de Barros, como diferença de vencimentos a que fez jus no periodo de 30 de agosto a 10 de setembro, do corrente anno, durante o qual esteve em comissão na Republica Argentina, para o fim de receber trilhos adquiridos pela Comissão Central de Compras e destinados áquella Rêde. (23.320-36.)

N. 2.564 — Ao Ministerio da Justiça — Consultando o engenheiro de segunda classe da Inspectoria Federal das Estradas, Thomaz Pompeu Accioly Borges foi iniciado o processo a que se refere o artigo 1º do decreto n. 136, de 14 de dezembro de 1935, ou si ha qualquer outro motivo que obste o pagamento dos seus ordenados.

N. 2.565 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja distribuida a importancia de 180:000\$000 pelas Thesourarias das repartições postaes-telegraphicas adeante indicadas, para pagamento das gratificações de montada aos carteiros que trabalham nas zonas rurais, sendo: DR. do Districto Federal, 149:137\$500; DR. do Ceará, 3:912\$500; DR. do Rio Grande do Sul, 7:300\$000; DR. de Minas Geraes, 10:000\$000; DR. da Parahyba, 912\$500; DR. do Espirito Santo, 5:000\$000; DR. da Santa Maria, 912\$500; DR. de Campanha, 912\$500; DR. de Diamantina, 1:912\$500. (23.129-36.)

N. 2.566 — Ao mesmo — Remettendo a exposição de motivos sobre a abertura do credito especial de 2.000:000\$000 para a aquisição de uma draga maritima auto-transportadora e duas ou tres fluviaes, para os serviços do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 2.567 — Ao mesmo — Pedindo providencias afim de que, por conta do credito suplementar de 15.000:000\$000 ás verbas I, III e IV do titulo I — Encargos Geraes da União, do actual orçamento desse ministerio, seja distribuida á Inspectoria do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil a importancia de 152:978\$000, para o fim de ser attendido o pagamento de gratificações adicionais aos funcionarios cujos nomes foram omitidos na relação annexa ao decreto n. 404, de 4 de novembro de 1935 (relativa ao periodo de 1931 a 1934), aos que figuram nos creditos com incorrecções e aos que não figuraram na relação referente ao exercicio de 1935. (22.735-36.)

N. 2.568 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 60:000\$000 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedello). (23.612-36.)

N. 2.569 — Ao mesmo — Identico, de 345:000\$000 a mesma companhia, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Rio Grande-Belém. (23.010-36.)

N. 2.570 — Ao mesmo — Identico, da conta de Chrisanto Henrique de Souza, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense, na importancia de 2:750\$000. (23.099-36.)

N. 2.571 — Ao mesmo — Identico, da conta do mesmo senhor, na importancia de 51:999\$500, pelos mesmos serviços. (23.098-36.)

N. 2.572 — A' Comissão Central de Compras — Comunicando que fica reduzida a importancia de 107:821\$800 o limite de 108:514\$900 estabelecido na delegação de competencia conferida ao Sr. Otto Schilling, presidente dessa Comissão, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta da sub-consignação n. 11 — Consignação II, da verba 9ª, do orçamento vigente deste ministerio. (23.218-36.)

N. 2.573 — Ao Ministerio da Fazenda — Identico. (23.218-36.)

N. 2.574 — Ao Tribunal de Contas — Identico. (23.218-36.)

N. 2.575 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta de Wilson King & Comp., Ltda., relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense, na importancia de 16:529\$000. (23.100-36.)

N. 2.576 — Ao mesmo — Identico, da conta de Zorobabel Alves Barreira, pelos mesmos serviços, na importancia de réis 14:000\$000. (23.101-36.)

N. 2.577 — Identico, da conta de Heitor Berbert, pelos mesmos serviços, na importancia de 2:476\$300. (23.102-36.)

N. 2.578 — Ao mesmo — Identico, da conta de José Francisco Pinto, pelos mesmos serviços, na importancia de réis 6:950\$000. (23.103-36.)

N. 2.579 — Ao mesmo — Identico, das contas de Honorio Ferreira de Freitas, pelos mesmos serviços, na importancia total de 48:201\$600. (23.104-36.)

N. 2.580 — Ao mesmo — Identico, da conta de Seraphim Ferreira & Comp., pelos mesmos serviços, na importancia de 2:902\$400. (23.105-36.)

N. 2.581 — Ao mesmo — Identico, da conta de Silvino José Netto, pelos mesmos serviços, na importancia de réis 44:600\$000. (23.097-36.)

N. 2.582 — Ao mesmo — Identico, da conta de Balthazar Fernandes Bandeira, pelos mesmos serviços, na importancia de 36:250\$000. (23.106-36.)

N. 2.583 — Ao mesmo — Identico, da conta de Manoel Gomes de Almeida, pelos mesmos serviços, na importancia de 8:450\$000. (23.108-36.)

N. 2.584 — Ao mesmo — Identico, da conta de Oswaldo de Andrade, pelos mesmos serviços, na importancia de réis 35:580\$000. (23.111-36.)

N. 2.585 — Ao mesmo — Identico, da conta de Raul Nin Ferreira, pelos mesmos serviços, na importancia de réis 51:505\$000. (23.107-36.)

N. 2.586 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo copia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia, para auxilio á Companhia de Navegação Bahiana, da importancia de 500:000\$000 de que trata a lei n. 115, de 13 de novembro de 1935. (22.915-36.)

N. 2.587 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunicando approvação do projecto e orçamento, na importancia de 94:859\$100, relativos a nova sede da agencia postal-telegraphica de Leopoldina, em Minas Geraes. (21.283-36.)

N. 2.588 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Comunicando autorização dada á Inspectoria Federal das Estradas afim de providenciar no sentido de serem confiados á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul os encargos de conservação e iluminação da ponte sobre o rio Jaguarão, no trecho sob a jurisdição do nosso Governo, debitando-se á União as respectivas despesas, devidamente apuradas em tomada de contas. (19.763-36.)

N. 2.589 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Identico. (19.763-36.)

N. 2.590 — Ao Ministerio da Fazenda — Submettendo á consideração desse ministerio o pedido de providencias formulado pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, no sentido de ser regularizada, pelas repartições aduaneiras de São Paulo e desta capital, a classificação de *colis-postaux*, cujo atrazo tem motivado reclamações do publico e difficultado os serviços postaes. (23.139-36.)

N. 2.591 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Remettendo o officio em que o Departamento dos Correios e Telegraphos consulta como proceder em relação á correspondencia destinada ao Consulado Geral da Espanha, tendo em vista a responsabilidade do serviço postal brasileiro e a situação politico-diplomatica daquelle paiz, e solicitando sejam transmittidas a esta ministerio, com a possivel urgencia, as instruções cabiveis no caso. (20.471-36.)

N. 2.592 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta de Leão Ribeiro & Comp. Ltda., relativa a serviços executados no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense, na importancia de 438:078\$700. (23.911-36.)

Offícios:

N. 5.206 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a segunda via do empenho de despesa n. 44, na importancia de 5:600\$000, extrahido por esta Secretaria do Estado á conta da sub-consignação 1ª, verba 13ª do actual orçamento deste ministerio. (23.320-36.)

N. 5.207 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito especial de 6.000:000\$000, destinado ao custeio de obras complementares da electrificação dessa via-ferrea. (24.009-36.)

N. 5.208 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho sobre a aquisição de materiais para a remoção de cascos naufragados: "Faça-se o necessario expediente, para o material a ser adquirido directamente, ficando autorizada a aquisição pela Comissão de Compras." (22.409-36.)

N. 5.209 — A' Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional — Apresentando o portador deste officio, José Cyrillo dos Santos Ferreira, ajudante de porteiro, aposentado, desta Secretaria de Estado, e solicitando seja esse funcionario submettido á inspecção de saude, para verificação de suas condições de saude.

N. 5.210 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha de gratificação, na importancia de réis 400\$000, a que fez jus, no mez de dezembro corrente, o motorista José Paulo Weber, a serviço do Sr. ministro. (2.622-36.)

N. 5.211 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Remettendo copia da lei n. 337, de 7 do corrente mez, que autoriza o Poder Executivo a contractar, mediante concorrência publica, um serviço regular de transporte aeréo, entre Parahyba e Floriano, no Estado do Piahy. (23.571-36.)

N. 5.212 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a segunda via do empenho de despesa n. 45, na importancia de 4:300\$000. (7.646-36.)

N. 5.213 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunicando que ao operário da Estrada de Ferro Goyaz, José da Silva Filho, deve ser pago o ordenado mensalmente até o julgamento final do processo a que responde. (19.197-36.)

N. 5.214 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Remettendo copia do parecer do Sr. consultor tecnico, a respeito do fornecimento de energia electrica para experiencia nos serviços de electrificação dessa Estrada.

RECTIFICAÇÕES

No officio n. 5.130, publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro de 1936, a fls. 27.002, onde se lê: "...de Laurenio Pinto Pereira Chouzai..."; leia-se: "...de Laurenio Pinto Pereira Chouzai..."

No officio n. 5.133, publicado no *Diario Official* da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "...ao ex-governador da..."; leia-se: "...ao ex-engenheiro da..."

Requerimentos despachados

Representante do Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça ao Protocollo do Ministerio da Viação e Obras Publicas. (Praça 15 de Novembro.)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira. — Compareça ao Protocollo do Ministerio da Viação e Obras Publicas. (Praça 15 de Novembro.)

Syndicato Condor Limitada. — Idem.

Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. — Idem.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1936

Designando o inspector-chefe Renato Barroso para dirigir a construção do predio destinado á agencia postal-telegraphica de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria 1.322, de 18 de dezembro de 1936.)

Mandando servir por noventa (90) dias no Protocollo da Directoria Geral, afim de receber instruções sobre o respectivos serviços, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Amazonas e Acre — Maria das Mercês Fernandes. (Portaria 1.323, dt 18 de dezembro de 1936.)

Dispensando o praticante com funções de auxiliar, da Directoria Regional do Paraná, Emmanuel Coelho, de accordo com o artigo 4º do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933. (Portaria 1.324, de 18 de dezembro de 1936.)

Dispensando o praticante com funções de auxiliar, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, Belmiro Grecco Gallotti, de accordo com o artigo 130, n. 7, do regulamento vigente, e na forma do artigo 4º do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933. (Portaria 1.325, de 18 de dezembro de 1936.)

Restabelecendo o lugar de agente postal de Triunpho, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco e arbitrando para o mesmo cargo a gratificação annual de 1:800\$000. (Portaria 1.326, de 18 de dezembro de 1936.)

Creando uma agencia postal de 4ª classe na povoação de "Ribeiro Gonçalves", no municipio de Urussaty, arbitrando para o respectivo funcionario a gratificação annual de réis 720\$000. (Portaria n. 1.327, de 18 de dezembro de 1936.)

Creando a linha postal de Urussaty a Ribeiro Gonçalves, com 120 kilometros de percurso, uma viagem por semana, custeada por 1:440\$000 annuaes, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Piahy. (Portaria 1.328, de 18 de dezembro de 1936.)

Arbitrando em 960\$ annuaes a gratificação do serventuario da agencia postal-telephonica de Sacramento, na jurisdição da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, devendo, entretanto, o serviço dessa agencia ficar a cargo de um só funcionario, devidamente afiançado. (Portaria 1.330, de 18 de dezembro de 1936.)

Determinando que reverta ao Protocollo da Directoria Geral o auxiliar de 1ª classe Eurico Tavares de Campos mandado servir provisoriamente na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha pela portaria n. 1.479, de 1 de novembro de 1934. Ao referido funcionario fica marcado o prazo de dez dias para apresentar-se na sede da sua repartição, tendo, sómente, direito a transporte. (Portaria 1.331, de 19 de dezembro de 1936.)

Requerimentos despachados

Horacio Hermeto Barboza Cavalcante, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal e Julieta Aurelina Sapucaia, auxiliar de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo permuta de repartições. — A' vista das informações, indefiro o pedido. (48.726/35 — Dr. Df.)

Horacio da Silveira Varella, telegraphista adjuncto de 1ª classe, contractado, com exercicio na Esetação Central Telegraphico, pedindo para ser submettido ás provas praticas de que trata a portaria n. 934, de 23 de setembro do corrente anno. (O requerente poderá se submeter opportunamente aos exames necessario na Escola de Aperfeiçoamento. (Requerimento 40.098/36.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

Portaria n. 20/G., de 16 de dezembro de 1936, da Directoria.

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou approved pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, de conformidade com a resolução do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas constante do officio n. 5.067, de 11 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade (3ª secção) daquelle Ministerio, declarar sem effeito a portaria n. 12/G., de 24 de junho ultimo, da directoria, na parte relativa á dispensa do serviço da Estrada de Justino Avelino Gomes, guarda-armazem, Roberto Guedes de Carvalho, guarda-armazem, Virgilio Antonio Tavares, guarda-freios, da 2ª Divisão; Antonio Victor de Araujo, ajudante de 1ª classe, João Vieira Revelet, official de 2ª classe, e Cicero (Lopes) Chaves, official de 3ª classe, da 4ª Divisão, uma vez que nada foi apurado contra a conducta desses alludidos empregados.

Cumpra-se. Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — O director, *Mendonça Lima*.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. addido commercial á Embaixada Americana:

N. 2.455 — Remettendo collecção dos actuaes honorarios das linhas de trafego aéreo commercial no Brasil (Ref. n. 9.600-36).

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.456 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta da The Western Telegraph Company Limited, na importância de 247\$600, proveniente de transmissão de um telegramma official, no mez de setembro do corrente anno. (Ref. 8.472-36).

— Ao Sr. commandante do 1º Regimento de Aviação:

N. 2.457 — Comunicando que por officio 2.443, este Departamento requisitou á Pan American Airways Inc., a passagem solicitada para o 2º tenente aviador Francisco Dutra Sabrosa. (Ref. 9.653-36).

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.458 — Solicitando seja posta á disposição da Comissão Central de Compras a importância de 350:000\$000, para a aquisição de material permanente e de consumo destinado ás obras do aeroporto Santos Dumont. (Ref. numero 1.436-36).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.459 — Restituindo o processo sob n. 14.220-36, em que é interessada D. Henriqueta Rosner, auxiliar mensalista e comunicando ter sido tomado na devida consideração o despacho do Sr. director geral, interino, sendo organizada nova folha de pagamento mediante outra petição da funcionaria. (Ref. 105-36).

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2.460 — Comunicando que este Departamento, concedeu permissão para o sobrevôo do territorio nacional, a que se referem os officios desse ministerio P/SN-588.0 (22), de 12 de novembro ultimo e de 10 do corrente. (Ref. 8.687-36).

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1936

A Panair do Brasil S. A., requerendo seja considerado como motivado por força maior o adiamento, por 24 horas, da viagem contractual de ida de 1 de novembro findo, da linha Belém-Manáos. — A' vista do parecer, deferido. (D. A. C. 56-36-).

A Panair do Brasil S. A., solicitando a expedição do certificado de subvencção correspondente ás viagens contractuaes da linha Belém-Manáos, realizadas em novembro ultima, na importancia de 81:000\$000. — Junte-se expediente ao M. V., remetendo o requerimento com o certificado devidamente processado. (D. A. C. 56-36).

Pedro Bernardes dos Santos, solicitando ferias regulamentares relativas ao corrente anno, com direito a gozal-as parceladamente. — Deferido. (D. A. C. 3.506-36).

Aurea Santos, solicitando ferias regulamentares relativas ao anno de 1935. — Deferido. (D. A. C. 9.156-36).

Erico Pereira da Cunha, solicitando ferias regulamentares relativas ao anno de 1935 — Deferido. (D. A. C. 81-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 17 de dezembro de 1936

Officlos:

Ao Sr. director do Serviço Meteorologico de Bello Horizonte:

N. 2.452 — Transmittindo despacho exarado pelo senhor director, no processo 7.482-36, elogiando os serviços prestados por essa rede, por occasião da "Semana da Asa". (Ref. 7.482-36).

— Ao Sr. juiz relator do Tribunal Maritimo Administrativo:

N. 2.453 — Respondendo o officio n. 465, de 26 de novembro passado, e transmittindo as observações meteorologicas realizadas em Olinda e Porto de Pedras, no dia 5 de julho deste anno. (Ref. 9.031-36).

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Santiago:
N. 2.454 — Enviando os dados referentes á pressão e temperatura de diversas estações deste Serviço, correspondentes ao mez de novembro findo.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA COMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTOS

Dia 17 de dezembro de 1936

Officlos:

Ao Sr. director geral do Departamento de Correios e Telegraphos:

N. 2.451 — Comunicando que o funcionario desse Departamento, Blamor Lafayette Bezerra, servindo nesta commissão, teve exercicio integral no corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Officlos:

Ao senhor director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 2.463 — Solicitando autorização para que seja examinado o piloto aviador Hermes Cruz, candidato á carta de radiotelegraphista de segunda classe (Ref. 9.573-36).

— Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Luiz do Maranhão:

N. 2.464 — Solicitando a remessa do laudo de exame medico do senhor Dorotheu Alves dos Santos, estacionario de terceira classe de estação meteorologica, com exercicio no posto meteorologico de Imperatriz, nesse Estado (Ref. 1.844-36).

— Ao senhor ministro da Viação:

N. 2.465 — Encaminhando o requerimento em que a Panair do Brasil S. A., pede permissão para que o mecanico Jose L. Blalock, de nacionalidade norte-americana, possa tripular aeronaves nacionaes (Ref. 9.278-36).

— Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria:

N. 2.466 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, na importancia total de 49\$000, provenientes de fornecimento de luz electrica á estação meteorologica de Victoria, nesse Estado, no corrente anno (Ref. 3.393-36).

— Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria:

N. 2.467 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, na importancia total de 82\$200, provenientes de assignaturas do aparelho telephonico instalado na estação meteorologica de Victoria, nesse Estado, no corrente anno (Ref. 3.393-36).

— Ao senhor ministro da Viação:

N. 2.468 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de réis 32\$800, proveniente de transporte effectuado em proveito deste Departamento, no corrente anno (Ref. 7.563-36).

— Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 2.469 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Telephone Company of Pernambuco Ltd., na importancia total de 91\$800, provenientes de assignaturas dos aparelhos telephonicos ao serviço do Instituto Regional do Nordeste, nessa Capital, e do Observatorio Meteorologico do Alto da Sé, em Olinda, no mez de outubro do corrente anno (Ref. 2.784-36).

— Ao senhor ministro da Viação:

N. 2.470 — Restituindo o telegramma 21.956-36, do senhor governador do Estado do Piahy, solicitando ao senhor Presidente da Republica, o sancionamento da subvencção destinada ao serviço aéreo entre as cidades do Parnahyba e Florianopolis naquella Estado, e informando a respeito (Ref. 8.803-36).

— Ao senhor director da E. F. Central do Brasil:

N. 2.471 — Informando sobre a collocação de um cabo de energia electrica sob a linha férrea do ramal do aeroporto Bartholomeu de Gusmão (Ref. 9.057-36).

— Ao senhor director gerente do Syndicato Condor Limitada:

N. 2.473 — Comunicando a abertura de um inquerito administrativo, afim de apurar os factos denunciados pelo "Syndicato dos Radiotelegraphistas Aéroviarios", relativamente á irregularidade commettida por essa sociedade, utilizando um radiotelegraphista e um aeromoço estrangeiros, sem a devida licença (Ref. 8.802-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 18 de dezembro de 1936

Officlos:

Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional em Maceló — Estado de Alagoas:

N. 2.462 — Comunicando que, por portaria de 24 de setembro ultimo foram concedidos tres mezes de licença á auxiliar de terceira classe da estação meteorologica do São Luiz de Quitunde, D. Anna Camara Silva, para tratamento de saude (Ref. 6.399-36).

— Ao senhor presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região:

N. 2.472 — Remetendo documentos do inspector meteorologista senhor Mamede Raposo, para o respectivo registro.

Ministerio da Agricultura

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, de accordo com o art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente da Directoria da Estatistica da Produccão, deste ministerio, Antonio de Oliveira, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Departamento Nacional da Produção Vegetal DIRECTORIA DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Dia 14 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.344 — Em cumprimento ao item 4º do aviso-circular n. 22, de 15 de janeiro ultimo, remetto-vos em 2 vias, a relação de diarias vencidas pelos funcionarios deste serviço, por serviços prestados fora da sede, no mez de novembro proximo findo, que recebem as respectivas importancias pelo credito distribuido á pagadoria deste ministerio.

N. 3.346 — Para os devidos fins, remetto-vos, em 4 vias, a inclusa folha de pagamento de diarias, na importancia de 4:325\$ (quatro contos trezentos e vinte e cinco mil réis), vencidas pelo Sr. assistente chefe Manoel Mendes da Fonteca e outros funcionarios, por serviços prestados fora da sede, durante o mez de novembro proximo findo.

Dia 15

N. 3.354 — Junto vos remetto, em quatro (4) vias, a folha de pagamento do pessoal contractado, nos termos dos arts. 5º e 6º do decreto n. 872, de 1-6-36, para os trabalhos desta directoria, relativa ao mez de dezembro do corrente anno, na importancia de 24:050\$ (vinte e quatro contos e cinquenta mil réis).

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização Portuaria, em Santos:

N. 3.357 — Com relação ao assumpto tratado no vosso officio n. 354, de 7 do andante, communico-vos que de acordo com o art. 763, combinado com o § 2º, letra b, do artigo 738, do Código de Contabilidade, não ha necessidade da publicação referida no officio supracitado.

Solicito-vos, entretanto, que seja enviado a esta directoria, duas vias de todos os documentos que deram origem a concorrência, acompanhados de duas vias das relações e propostas apresentadas pelos senhores negociantes que a ella concorreram.

— Ao Sr. inspector João Alves Junior, Fiscalização de Fructas no Porto de São Francisco do Sul:

N. 3.358 — Em separado, vos envio 30 impressos de mappas para a exportação de bananas que, depois de devidamente preenchidos, com excepção das columnas de codigos, deverão ser remetidos a esta directoria, sempre até o dia 10 de cada mez.

— Ao Sr. director do D. E. P.:

N. 3.361 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser enviado a este serviço, dados identicos aos que foram elaborados e fornecidos por essa directoria, á Legação de Cuba no Brasil, sobre a exportação de bananas, seu destino e valor, durante o ultimo quinquennio.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.364 — Anexo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim de renda do mez de outubro proximo passado, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas em Guarimiranga, no Estado do Ceará, deste serviço, com a declaração: Não houve.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que, com o officio n. 3.365, de hoje datado, fiz identica remessa á D. E. C.

— Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 3.365 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim de renda do mez de outubro ultimo, do Campo de Propagação de Plantas Fructíferas em Guarimiranga, no Estado do Ceará, deste serviço, com a declaração: Não houve.

Identico ao officio n. 3.366.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.367 — Anexo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via do boletim da renda arrecadada, em sellos federaes, na forma do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, taxa de inscripção de citrus e de expedição de primeiras vias do certificado de inspecção para exportação, durante o mez de outubro proximo passado, pela Fiscalização de Fructas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste serviço, na importancia de 2:346\$ (dois contos trezentos e quarenta e seis mil réis)).

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que, com o officio n. 3.366, de hoje datado, fiz á D. E. C., além da identica remessa, a dos documentos comprobatorios da arrecadação dessa mesma renda.

— A Sr. director do D. E. C.:

N. 3.368 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim de renda, em sellos federaes, do mez de

novembro ultimo, da Fiscalização de Fructas em Pelotas, deste serviço, no Estado do Rio Grande do Sul, com a declaração: Não houve.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.369 — Anexo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim de renda, em sellos federaes, do mez de novembro ultimo, da Fiscalização de Fructas em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, deste serviço, com a declaração: Não houve.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que, com o officio n. 3.368, de hoje datado, fiz identica remessa á D. E. C.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Arthur Jardim de Castro Gomes, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro topographo. — Registre-se.

José Albino Aragão, solicitando o registro do seu diploma de engenheiro topographo. — Registre-se.

José Pery Barbosa de Castro, solicitando o registro do seu diploma de engenheiro topographo. — Registre-se.

Augusto Cesar de Assim Maia, solicitando o registro do seu diploma de engenheiro topographo. — Registre-se.

Antonio de Castro Carneiro, solicitando o registro do seu diploma de agronomo. — Registre-se.

Accurcio Ramos Maia, solicitando o registro do seu diploma de agronomo. — Registre-se, satisfeitas as exigencias da informação.

Achille Leonardo Schuler, pedindo o registro do seu diploma de agronomo. — Registre-se, em vista da informação.

Oswaldo Germano de Carvalho, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agronomo. — Registre-se, em vista da informação.

Francisco Teixeira Leite. — Satisfaca o requerente as exigencias da informação.

Dia 17

André Cesar Pereira da Silva, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agronomo. — Registre-se.

Eugenio Pimentel Arantes, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agronomo. — Registre-se.

Vicente Paulo de Moraes Jardim, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agronomo. — Registre-se.

Moacyr Meirelles, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agronomo. — Registre-se.

Olympio de Toledo Prado, pedindo o registro do seu diploma de agronomo. — Registre-se, mediante o pagamento de multa da lei, que arbitro no minimo em 200\$000.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.229 — Communica que foi annullado na escripturação desta Directoria o adeantamento de 1:000\$, requisitado para entrega a Dionysio Custodio de Almeida em officio n. 2.545, de 4 de novembro de 1936 desse Departamento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.231 — Devolve a 4ª via do empenho n. 560, de 27 de outubro de 1936, annullado na escripturação desta Directoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.237 — Solicita providencias, junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 183:000\$ aberto pelo decreto n. 996, de 30 de julho do corrente anno e registrado pelo mesmo Tribunal, em sessão de 14 de setembro ultimo, ficando o dito credito á disposição do Juizo de Direito da 3ª Vara Cível, conforme pedido pelo mesmo feito em officio n. 527, de 25 de novembro ultimo, cuja cópia transmite.

— Aos Srs. segundos officiaes Nelson Castro e Silva De Vincenzi e Newton Azevedo — Inspectoria Agricola Federal da 7ª Região — São Paulo:

N. 6.236 — Recommenda providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado inteirada do assumpto constante do vosso officio n. 13, de 14 de agosto de 1936, uma vez que o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 attribue ás delegacias fiscaes nos Estados a apuração das irregularidades sobre consignações em folha, cabendo o julgamento final á Directoria da Despesa Publica, conforme estabelece a alinea j) do art. 49 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

— Ao Sr. director-gerente da Caixa do Funcionario Publico:

N. 6.247 — Informa que as consignações descontadas em favor dessa Sociedade por Waldemar Crysantho e Thomaz Santos Rosa Junior não foram incluídas na relação do mez de outubro em virtude de ter sido retardado o pagamento das remunerações dos citados contractados, e que as referidas consignações serão relacionadas juntamente com as de novembro proximo findo.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 6.248 — Communica que, por aviso n. 4.970, de 30 de setembro de 1936, reiterado por aviso n. 5.781, de 18 de novembro de 1936, este Ministerio solicitou providencias ao da Fazenda, no sentido de que as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados sejam autorizadas a effectuar o pagamento do abono de que trata o decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, aos contractados que recebem salarios pelas referidas delegacias.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

Marinho Alves da Silva, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se á repartição pagadora.

Departamento Nacional da Produçãõ Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria s assignadas:

Dia 12 de dezembro de 1936

Concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, ao inspector, interino, da Inspectoria Regional em Barretos, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, medico-veterinario João Fernandes Barbosa, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Concede um mez de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, ao escrevente-dactylographo da Inspectoria Regional em Curitiba, do Serviço de Inspeção de Productos de origem Animal, Atalá de Oliveira, de accordo com o art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Portaria s assignadas:

Dia 15 de dezembro de 1936

Designa o auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Antonio Guerra Peixe, para ter exercicio na mesma directoria até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Portaria assignada — N. 38

Dia 16 de dezembro de 1936

Torna sem effeito a portaria n. 44, de 2 de maio de 1935, pela qual foi nomeado o Sr. Julio Pimenta para exercer as funções de guarda gratuito do mesmo Serviço.

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Dia 25 de novembro de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 242 — Enviando uma conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 3:301\$900 (1935).

Dia 26

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 243 — Informando que o ex-servente Lafayette de Mello Maximo Barbosa, falleceu.

Dia 27

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 244 — Remettendo os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 1:500\$, feito ao Sr. porteiro-continuo.

Dia 4 de dezembro de 1936

N. 245 — Solicitando renovação dos contractos das 1ª, 2ª, 4ª e 6ª cadeiras.

Dia 5

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 246 — Remettendo um boletim de renda relativo ao mez de novembro.

Dia 9

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 247 — Enviando 10 notas de empenho da C. C. G.

Dia 11

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 248 — Comunicando que a Congregação Indicon, para aperfeiçoar seus estudos no estrangeiro, o Sr. professor Dr. Paulo de Figueiredo Pareiras Horta.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 249 — Comunicando ter sido indicado pela Congregação, para gosar do premio de viagem, o medico veterinario Vicente Leite Xavier.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Animal:

N. 250 — Accusando a recepção do officio 979.

Dia 14

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 251 — Remettendo os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 1:000\$, feito ao assistente, Dr. Saraiva Vieira de Souza.

Dia 15

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 252 — Fazendo proposta de nomeação, promoção e contracto para o logar inicial.

N. 253 — Solicitando a designação de um funcionario para organizar os inventarios.

N. 254 — Enviando o ponto do pessoal titulado, relativo ao mez de dezembro.

N. 255 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal variavel relativa ao mez de dezembro.

N. 256 — Comunicando que o servente Oscar Arruda da Silva faz jús á gratificação no mez de dezembro.

Dia 16

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 257 — Comunicando que o zootechnista, contractado, junto á 11ª cadeira, Dr. Alvaro Eduardo Bastos, faz jús ao pagamento integral, no mez de dezembro.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Dia 24 de novembro de 1936

Joaquim Sizino Rocha, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Dia 25

Sigismundo Carlos de Andrade, pedindo approvação por media. — Deferido.

Dia 5 de dezembro de 1936

Altamiro de Paula Nogueira, pedindo promoção por media. — Deferido.

Dia 14

Paulino José de Moraes, pedindo férias. — Deferido.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

Exigencias a satisfazer:

Electro-Chimica Brasileira S/A. pedindo lhe seja prorrogado para mais d tres annos o prazo de que trata o art. 2º. item I, alíneas a, b e c do decreto n. 125, de 30 de outubro de 1934. — Compareça á Imprensa Nacional, por meio de representante, afim de pagar a taxa de publicação do decreto n. 1.196 de 13 de novembro de novembro de 1936. (DGE. 3.447/936.)

Miguel Lefundes Dairó pedindo concessão de lavra das jazidas de areia monazítica situadas em terrenos de marinha, no Municipio de Prado, Estado da Bahia. — Compareça á Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, afim de pagar a taxa da publicação do decreto n. 1.206, de 17 de novembro de 1936. (DGE. 21/936.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1936

Offícios:

N. 2.935 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da folha de diárias do assistente chefe Paulino Franco de Carvalho e outros funcionarios do S. G. M. de 5:835\$000 relativa a novembro proximo fundo.

N. 2.936 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite a 3ª via da folha supra.

N. 2.937 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da folha de diárias do assistente chefe Luciano Jacques de Moraes e outros funcionarios do S. F. P. M. de 16:475\$000 relativa a novembro proximo fundo.

N. 2.938 — Ao director de Expediente e Contabilidade, remette a 3ª via da folha supra.

N. 2.939 — Envia esclarecimentos sobre o adeantamento solicitado no officio n. 2.269 de 5 de outubro ultimo.

Dia 17

N. 2.940 — Ao chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro, comunica que a consignação relativa ao emprestimo feito pelo engenheiro fiscal Trajano de Mello Moraes tem constado na folha de pagamento.

N. 2.941 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, comunica que a firma Porto-Barradas, Mineração Limitada, está autorizada a embarcar pelo porto do Rio de Janeiro, com destino á Alemanha vinte saccos de 1.100 kilos de minério de nickel (garnierita.)

N. 2.942 — Ao director do S. F. P. M., solicita a remessa de uma relação dos funcionarios que accumulam cargos, previstos no § 1º do art. 172 da Constituição da Republica.

N. 2.943 — Ao Sr. Durval Gonzalez, convida a satisfazer exigencias constantes do § 3º do art. 18 doCodigo de Minas.

N. 2.944 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicita o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Limited de 21\$100 em proveito do S. G. M. no corrente exercicio.

N. 2.945 — Ao director de Expediente e Contabilidade, transmite a 3ª via da conta supra.

N. 2.946 — Remette as 4ª vias das notas de empenho ns. 30.586, 20.866, 31.598, 31.599, 30.951, 30.946, 30.028, 20.241, 29.760, 30.947, 29.887, 29.216, 32.454 e 30.950 da C. C. C. 29.2(9onS-CHDS-o(n."5.1 etaoín etaoín etaoín etaoín in

N. 2.947 — Ao delegado do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da folha de gratificação do motorista Alberto Ignacio da Silveira de 40\$000 relativa a novembro do corrente anno.

N. 2.948 — Ao director de Expediente e Contabilidade, remette a 3ª via da folha supra

N. 2.949 — Ao inspector da Alfandega de Santos, restitue os documentos encaminhados com o seu officio n. 1.698.

N. 2.950 — Idem, com officio 1.699.

N. 2.951 — Ao director da S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, comunica que a directoria só concordará com a isenção de direitos do material importado pelo vapor "Belgrano" se aquella Sociedade se sujeitar á inspecção e fiscalização da repartição.

N. 2.952 — Idem, Idem, pelo vapor "Ludwigshafen".

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Usando da attribuição que lhe confere o artigo 60, alínea "b", da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 103 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 e o paragrapho unico do artigo 19 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Resolve:

Art. 1º Fica approvedo o quadro anexo, organizado pelo Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdencia, contendo as classes, numero e vencimentos dos funcionarios contratados para os serviços da sede e das agencias do mesmo Instituto.

Art. 2º A admissão do pessoal de que trata o artigo anterior será regulada pelas instrucções seguintes:

1º — A admissão de pessoal contratado, sob qualquer modalidade, só poderá ser feita pelo ministro, mediante proposta do presidente do Instituto, approveda pelo Conselho Deliberativo. Exceptuam-se as nomeações para os logares de feitor, operario e trabalhador, que serão da competencia de presidente do Instituto.

2º — É vedado o aproveitamento de operarios e trabalhadores para outro fim que não seja aquella para o qual foram admittidos, notadamente nos serviços administrativos de natureza burocratica.

3º — Os vencimentos attribuidos aos inspectores correspondem, como se tem procedido até á data da presente portaria, ao regimen de tempo integral.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Agamenon Magalhães.*

Quadro das classes, numero e vencimentos do pessoal contratado do Instituto Nacional de Previdencia, da Sede e das Agencias, a que se refere o artigo 1º da portaria que o approva.

Sede

1. Technico especializado.	2.800\$000	33:600\$000
2. Technicos especializados.	1:850\$000	44:400\$000
6. Assistentes technicos de 1ª classe.	1:600\$000	115:200\$000
1. Assistente technico de 3ª classe	1:500\$000	18:000\$000
2 sub-assistentes technicos de 2ª classe.	1:300\$000	31:200\$000
1 ajudante technico de 3ª classe	1:000\$000	12:000\$000
1 inspector de 3ª classe.	800\$000	9:600\$000
11 inspectores de 4ª classe.	750\$000	99:000\$000
1 sub-ajudante technico de 1ª classe.	850\$000	10:200\$000
9 auxiliares de escripta de 1ª classe.	700\$000	75:600\$000
10 auxiliares de escripta de 2ª classe.	650\$000	78:000\$000
12 auxiliares de escripta de 4ª classe.	550\$000	79:200\$000
10 auxiliares de 1ª classe	450\$000	54:000\$000
12 auxiliares de 2ª classe.	400\$000	57:600\$000
12 auxiliares de 3ª classe.	350\$000	50:400\$000
1 adjuncto de almoxarife de 4ª classe.	450\$000	5:400\$000
5 ascensoristas.	450\$000	27:000\$000
2 serventes de 3ª classe.	400\$000	9:600\$000
3 serventes de 5ª classe.	300\$000	10:800\$000
1 guarda de 1ª classe.	400\$000	4:800\$000
3 guardas de 2ª classe.	350\$000	12:600\$000
3 telephonistas.	250\$000	9:000\$000

847:200\$000

Agencia de Recife

1 medico-adjuncto de 5ª classe. . .	500\$000	6:000\$000
2 sub-ajudantes technicos de 4ª classe.	700\$000	16:800\$000
1 auxiliar de escripta de 1ª classe	700\$000	8:400\$000
2 auxiliares de escripta de 3ª classe.	600\$000	14:400\$000
2 auxiliares de escripta de 5ª classe.	500\$000	12:000\$000
4 auxiliares de 2ª classe.	400\$000	19:200\$000
1 servente de 5ª classe.	300\$000	3:600\$000
		80:400\$000

Agencia de Salvador

1 medico-adjuncto de 5ª classe. . .	500\$000	6:000\$000
2 sub-ajudantes technicos de 4ª classe.	700\$000	16:800\$000
1 auxiliar de escripta de 5ª classe	500\$000	6:000\$000
2 auxiliares de 2ª classe.	400\$000	9:600\$000
3 auxiliares de 3ª classe.	350\$000	12:600\$000
1 servente de 5ª classe.	300\$000	3:600\$000
		54:600\$000

Agencia de Niteroy

1 medico-ajudante de 5ª classe. . .	500\$000	6:000\$000
1 auxiliar de escripta de 5ª classe	500\$000	6:000\$000
2 auxiliares de 1ª classe.	450\$000	10:800\$000
2 auxiliares de 3ª classe.	350\$000	8:400\$000
1 servente de 5ª classe.	300\$000	3:600\$000
		34:800\$000

Agencia de S. Paulo

1 ajudante tecnico de 3ª classe. . .	1:000\$000	12:000\$000
2 ajudantes technicos de 5ª classe	900\$000	21:600\$000
1 medico-adjuncto de 5ª classe. . .	500\$000	6:000\$000
3 auxiliares de escripta de 2ª classe.	650\$000	23:400\$000
6 auxiliares de escripta de 4ª classe.	550\$000	39:600\$000
8 auxiliares de 1ª classe.	450\$000	43:200\$000
1 servente de 4ª classe.	350\$000	4:200\$000
1 servente de 5ª classe.	300\$000	3:600\$000
		153:600\$000

Agencia de Porto Alegre

1 medico-adjuncto de 5ª classe. . .	500\$000	6:000\$000
2 sub-ajudantes technicos de 4ª classe.	700\$000	16:800\$000
1 amanuense de 2ª classe.	900\$000	10:800\$000
1 auxiliar de escripta de 3ª classe	600\$000	7:200\$000
2 auxiliares de escripta de 5ª classe	500\$000	12:000\$000
2 auxiliares de 2ª classe.	400\$000	9:600\$000
1 servente de 5ª classe.	300\$000	3:600\$000
		66:000\$000

Agencia de Bello Horizonte

1 ajudante tecnico de 3ª classe. . .	1:000\$000	12:000\$000
1 medico-adjuncto de 5ª classe. . .	500\$000	6:000\$000
1 medico-adjuncto de 5ª classe. . .	500\$000	6:000\$000
2 sub-ajudantes technicos de 4ª classe.	700\$000	16:800\$000
1 auxiliar de escripta de 3ª classe	600\$000	7:200\$000
2 auxiliares de escripta de 5ª classe.	500\$000	12:000\$000
4 auxiliares de 2ª classe.	400\$000	19:200\$000
1 servente de 5ª classe.	300\$000	3:600\$000
		76:800\$000

Agencia do Paraná

1 auxiliar de 3ª classe.	350\$000	4:200\$000
		4:200\$000

Agencia do Espírito Santo

1 auxiliar de 3ª classe.	350\$000	4:200\$000
		4:200\$000

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1936

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Elio Isaac Hazan, para "uma lampada electrica incandescente de tres intensidades" (deposito n. 13.563, de 2 de abril de 1934, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Ernestino Lopes Ribeiro de Almeida, para "um processo de fabricação de utensilios de aluminio fundido, completamente inteiriços" (deposito n. 13.812, a 9 de junho de 1934, idem);

Elio Isaac Hazan, para "aperfeiçoamentos na fabricação de baldes e similares" (deposito n. 15.360, a 3 de junho de 1935, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de obtenção de oxychloreto de zirconio" (deposito numero 16.71, a 18 de novembro de 1935, idem);

Empresa Commercial de Goyaz S. A., para "um processo de obtenção de nickel, cobalto e cobre, ou de um ou mais deste metaes, dos minerios nickeliferos" (deposito numero 16.221, a 23 de dezembro de 1935, idem);

Sajwell Dobrusskin, para "uma taboleta luminosa, em forma de caixa, com duas ou mais fontes de luz" (deposito n. 16.381, a 31 de janeiro de 1936, idem);

Buffalo Electric Furnace Corporation, cessionaria de Gilbert E. Seil, para "aperfeiçoamentos em ligas de metaes" (deposito n. 16.635, a 27 de março de 1936, idem);

William Prym Gesellschaft mit beschränkter Haftung, cessionaria de Hermann Köhl, para "aperfeiçoamentos em machinismos de transmissão de força ou relativos aos mesmos" (deposito n. 16.640, a 28 de março de 1936, idem);

Felippe Ragusa, Antonio Cardozo e Antonio Buono, para "uma caixa de descargas" (deposito n. 16.671, a 2 de abril de 1936, idem);

José Paterno, para "aperfeiçoamentos nos fogões a gaz" (deposito n. 16.733, a 17 de abril de 1936, idem);

Färberei-Aktiengesellschaft Vormalis E. Stolle Nachfolger & WM. Missy, para "um processo para fazer com que productos texteis repillam a agua" (deposito n. 16.813, a 2 de maio de 1936, idem);

Dr. José de Paiva Oliveira, para "uma machina manual movel concentradora de minerios" (deposito n. 16.829, a 6 de maio de 1936, idem);

Société Anonyme pour les Applications de l'Electricité et des Gaz Rares (Etablissements Claude-PJaz & Silva), para "um electrodo para tubos (valvulas) a vapor metallico a alta pressão" (deposito n. 16.838, a 7 de maio de 1936, idem);

Gilbert Ireland e Simeon Popoff, para "um novo processo de tratamento de madeiras artificiaes, em forma de chapas, taboas, ou outra qualquer" (deposito n. 16.906, a 22 de maio de 1936, idem);

Carlos da Cunha Braga e Lorenzo Laguardia, para "um novo aparelho para limpeza de dentes" (deposito numero 16.911, a 23 de maio de 1936, idem);

Homero Luiz de Araujo, para "um novo typo de machina manual para o plantio de sementes de cereaes em geral" (deposito n. 16.960, a 3 de junho de 1936, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um revelador para a obtenção de imagens coloridas por meio de revelação colorida" (deposito n. 16.999, a 10 de junho de 1936, idem).

Por 10 annos (patente de modelo de utilidade)

Helconides Costa, para "um forno portatil" (deposito numero 15.181, a 26 de abril de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

A. J. Ferreira Leal, para "um novo distribuidor de sabão liquido, economico e hygienico" (deposito n. 15.369, a 6 de junho de 1935, idem).

Angelina Martinez, para "uma nova carteira para cigarros" (deposito n. 16.396, a 3 de fevereiro de 1936, idem).

Dia 15

Foi assignada a carta-patente n. 261 declarando preenchidas todas as formalidades das leis vigentes para que possa a Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, funcionar em seguros contra riscos de accidentes do trabalho, de accordo com o decreto n. 1.040, de 19 de agosto de 1936 (DGE 12)686-936).

Processos despachados

Dia 5 de dezembro de 1936 (additamento)

Arthur Kean, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway Company, pedindo seja avocado o processo referente á sua aposentadoria, para o fim de ser reformada a decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, restabelecendo o acto da Junta Administrativa que indeferira o seu pedido de aposentadoria com os vencimentos integraes, deu provimento ao recurso interposto pelo procurador geral daquelle instituto do accordo com que a respectiva 3ª Camara annullara o referido acto (DGE 15.183-936). — Deixo de tomar conhecimento, de accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Não é caso de avocação. Mesmo que posse, não caberia ao recorrente o direito que pretendendo").

Homero Alvarez, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S.A. du Gaz, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, em sessão plena rejeitou os embargos oppositos ao accordo negando provimento ao recurso interposto da decisão pela qual a Junta Administrativa da referida Caixa recusara o pagamento da importância relativa a serviços medicos e hospitalares prestados á sua mulher por medicos estranhos á Caixa e sem autorização desta (DGE 18.732-936). — Deixo de tomar conhecimento, por não se enquadrar o recurso em nenhuma das hypotheses previstas no art. 5º do regulamento approvado pelo decreto n. 24.784.

Dia 8 (additamento)

Syndicato dos Enfermeiros Terrestres, com sede nesta Capital, apresentando um ante-projecto de regulamento do exercicio da profissão, dispondo sobre o salario minimo e horario de trabalho e dando outras providencias (DGE 18.008-1936, com parecer do consultor juridico desta Secretaria de Estado). (Este despacho se reporta ao seguinte: "Pareça-me que devem ser ouvidas previamente a Academia de Medicina, a da Cirurgia e outras de caracter tecnico, inclusive a Cruz Vermelha Brasileira. Ellas poderão dizer da conveniencia da nacionalização da profissão de enfermeiro, estabelecida no art. 2º do projecto, o que, em si mesmo, visto em these, não é objectavel, dada a tendencia geral, em todo o mundo, para a nacionalização das profissões. Também poderão dizer, com conhecimento de causa, sobre os preceitos relativos ás condições do trabalho, horarios, salarios, trabalho das mulheres, etc").

The Leopoldina Railway Company Limited, fazendo considerações acerca do desconto que deve soffrer o empregado nas condições previstas pelo art. 6º da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 (DGE 18.189-936). — Transmitta-se. (Este despacho allude ao parecer seguinte: "O desconto que a lei 62, no seu art. 6º, permite que o empregado faça nos salarios ou ordenados do empregado que, espontaneamente, rompe o contracto do trabalho, sem dar o aviso prévio de 30 dias, póde ser feito na importância das férias que o empregador tiver de pagar-lhe, na forma do art. 16 do decreto n. 23.768. A importância das férias corresponde a salario ou ordenados, e, si a lei permite o desconto do aviso prévio sobre os salarios ou ordenados do empregado, culpado de rescisão brusca do contracto do trabalho, não ha razão para que este desconto não possa incidir sobre a importância das férias, no caso do artigo 16 do decreto n. 23.768. O preceito do ratigo 33 do decreto n. 24.694 não tem applicação ao caso da consulto").

Dia 15

W. S. Cremer S. A., pedindo autorização para importar um conjunto de machinas, cuja relação apresenta, destinadas á fabricação de gaze medicinal (DGE 17.457-936). — Deferido, de accordo com o parecer do assistente tecnico. (Este é no sentido do deferimento, não só por se tratar de industria nova e especializada, mas também por estar o pedido de conformidade com as instrucções expedidas para regular a importação de machinas de fiação de algodão e a cujas condições a requerente deverá submeter-se).

Sociedade Anonyma Tecelagem Italo-Brasileira, pedindo autorização para importar quatro machinas, sendo uma de friccionar e lustrar tecidos, duas de os enfiar, medir e dobrar e uma de enfiar, medir e enrolar o mesmo artigo. (DGE 19.292-936). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido do deferimento, porque as machinas de que se trata não influem sobre a produção).

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização para importar, com destino á S.A. Lanificio Anglo-Brasileiro, doze teares, em substituição de outros tantos (DGE 19.924-1936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este é no sentido de observar-se o disposto no art. 3º § 1º, incisos 1º e 2º, do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933).

Adelia do Prado Franco, pedindo autorização para importar, em substituição de outros, sete róis de moenda, quatorze bronzes para os mesmos e respectiva encaenação (DGE 19.296-1936). — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Alcool. (Este é no sentido do deferimento, por se tratar de róis de dimensões identicas aos existentes na usina da requerente e que, gastos pelo uso, necessitam de substituição).

Instituto do Assucar e do Alcool, pedindo autorização para importar o material cuja relação apresenta, destinado á instalação, no municipio do Cabo, Pernambuco, de uma distillaria de alcool anhydrido, nelle comprehendidos o material de construção e instalação propriamente dito, o material electrico de tratamento de agua de rio e o material ferroviario (DGE 19.288-936). — Deferido.

Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens, com sede em Bruxellas, pedindo autorização para funcionar na Republica. (DGE 19.295-936). — Approvo. Faça-se o expediente.

Dia 17

Industrias Renaux S.A., pedindo autorização para importar uma machina de tingir fios de seda (DGE 17.508-936). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, por terem sido satisfeitas as exigencias referentes á apresentação de elementos sobre as condições da industria da requerente).

Companhia de Tecidos Paulista, pedindo autorização para importar uma machina de estampar tecidos (DGE 19.484-1936). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, porque a machina a importar é impropria ao augmento da produção).

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1936

Officios:

N. 958 — Ao inspector regional do Trabalho em São Luiz, remettendo o D. N. T. 9.098-936.

N. 959 — Ao delegado do 2º Distrito Policial, solicitando esclarecimentos relativos á firma Antonio M. Dias.

N. 960 — Ao Dr. juiz de direito Privativo de Accidentes no Trabalho, idem da firma José de Souza Pereira & Comp.

Dia 10

N. 961 — Ao director da 4ª secção, remettendo os titulos dos funcionarios com exercicio nesta secção.

Dia 11

N. 962 — Ao gerente da Companhia Antartica Paulista, solicitando comparecimento á secção, afim de sellar documento.

N. 963 — A Amorim & Fernandes, idem.

N. 964 — A Manoel Pinto, idem.

N. 965 — Ao director da 4ª secção, remettendo o titulo da funcionaria Carlota Machado Magalhães.

Dia 14

N. 966 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio, a importancia da multa depositada pela firma A. Cancelli.

N. 967 — Idem, remetendo o D. N. T. 3.407-F-34
 N. 968 — Idem idem o D. N. T. 504.504-936.
 N. 969 — Idem idem o D. N. T. 25.884-936.
 N. 970 — Idem idem o D. N. T. 51.594-936.
 N. 971 — Idem idem o D. N. T. 26.512-936.
 N. 972 — Ao inspector regional do Trabalho, São Paulo, idem o D. N. T. 20.505-936.

Dia 16

N. 973 — Ao inspector regional do Trabalho, Porto Alegre, remetendo o D. N. T. 51.819-936.

N. 974 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o D. N. T. 51.999-36.

N. 975 — Idem idem o D. N. T. 25.033-936.

N. 976 — Idem idem o D. N. T. 28.057-936.

N. 977 — Idem, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio, a importancia da multa depositada pela Francisco de Souza.

N. 978 — Idem idem pela Empreza Paschoal Secreto S. A.

N. 979 — Idem remetendo o D. N. T. 3.911-F-35.

Dia 18

N. 980 — Idem, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio, a importancia depositada pela Empreza Internacional de Transporte.

N. 981 — Idem idem pela firma Almeida & Abreu.

N. 982 — Ao inspector regional do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 20.042-936.

N. 983 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja escripturada a credito deste ministerio, a importancia da multa depositada pela firma G. A. Carvalhosa.

Quarta secção

Officios de 16 do corrente:

N. 4/121 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Expediente, deste ministerio — Remetendo titulos de nomeação dos funcionarios deste departamento.

N. 4/122 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia — Comunicando que o tarefeiro monitor do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, Felisbella Moura, inscripta naquella Instituto, passou a chamar-se Felisbella Rodrigues de Moura.

N. 4/123 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remetendo a folha de pagamento do pessoal tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, referente ao mez de setembro ultimo, na importancia total de 3:346\$400.

N. 4/124 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remetendo a folha de pagamento do pessoal contractado do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, referente ao mez de dezembro corrente, na importancia total de 37:419\$400.

N. 4/125 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, referente ao mez de setembro ultimo, na importancia total de 3:346\$400.

N. 4/126 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal contractado do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, relativa ao mez de dezembro corrente, na importancia total de réis 37.419\$400.

Officios de 17 do corrente:

N. 4/127 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, remetendo a 2ª via da folha de gratificações a que fez jus o auxiliar de escripta de 2ª classe, Dyelso Lyra, do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento.

N. 4/128 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remetendo as folhas de pagamento do pessoal tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional, referentes ao mez de dezembro corrente, na importancia total de 49:923\$000.

N. 4/129 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, transmittindo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, relativa ao mez de dezembro corrente, na importancia total de 49:923\$000.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Expediente do dia 18 de dezembro de 1936.

Requerimentos despachados pelo Sr. Director Geral:

S. A. Victoria Regia — Nesta — D. N. I. C. 4246/1936 — Importação de machina. — Satisfaca as exigencias da lei, Raimann Ltda. — São Paulo — D. N. I. C. 4264/1936. — Importação de machina. — O requerente deve sellar de accordo com a lei os documentos juntos.

Companhia Industrial de Viçosa — Minas Geraes — Importação de machina D. N. I. C. 4245/1936. — satisfaca as exigencias da lei.

S. Fileppo & Irmão — São Paulo — D. N. I. C. 4295/1936. — Importação de machina. — Satisfaca as exigencias da lei.

Paulo H. Schulte — Nesta — D. N. I. C. 4240/1936 — Importação de machina. — Satisfaca exigencias.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1936.

Requerimentos despachados:

Da Quebracho Brasil S. A., para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. Deferido.

Da Cia. de Transportes Planaveos do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. Deferido.

Da Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, para o archivamento do Diario Official (publicação rectificada). Deferido.

De Almeida & Irmão Segundo, A. Brandão, SS Magalhães Limitada, Alfredo Santalucia & Comp., R. Lopes & Torres, Antonio Freire & Comp., Lobo, Portugal & Comp. Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. Deferidos.

De Pereira, Irmão & Vaz, Cardoso, Pinheiro & Comp., Sociedade Commercial e Citricola Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. Deferidos.

De Andrade, Simões da Rocha Limitada, Edgard Uchôe & Comp., Limitada Rocha & Gomes, para o archivamento de seus distractos sociaes. Deferidos.

De Francisco Gomes Ramadinha, Empreza Commercial Importadora Nadir Limitada, Antonio Pereira da Fonseca, G. Tortora, José Antunes, Lourival Fernandes, Samuel Karacanscy, Alberto Monteiro Dias, Alfredo Chama, J. Bessa & Comp., Abilio Augusto Aguiar, David Cohen, Edith Moreira da Silva, José Pedro, Manoel Alberto de Carvalho, Constatino Estevez Gomez, José Maria da Costa Brito, Gaspar Luiz da Cunha Barboza, Virgilio Cardoso Pontes, Manoel de Abreu Diogo Manoel Ferreira Sá, Mirtharestides Leite, Antonio Teixeira de Andrade, Firmino do Passo Alves, Fernando Bachur, A. Moreira Segundo, José de Albuquerque, Francisco Gabino Dias, Joaquim Guimarães Segundo, Fidelis José de Sá, Antonio Joastinho da Costa, Alves, Zanini & Comp. J. Pintor & Pelagio, Mendes & Silva, Sergi & Irmão, Berg & Comp. Limitada, José Riedlinger Filho, Luiz Michielon & Comp., A. Carnauba & Comp., Limitada, Irmãos Balocco, Martins Limitada Basilio Czarny, David Gomes Coutinho, J. Felix & Irmão, Largato & Cerqueira, Ernesto Vieira, Franchi & Maefer, Laurentino Lourenço Macieira, Cerdeira & Filho, José Monteiro Segundo Nelson Martins Baião, Nicolau Simão, Walter Goldschmidt & Comp., Limitada, José da Cruz Segundo, José Martins Granha, Antonio Marques de Almeida Segundo, Francisco Dias, I. Santos Ferreira, Antonio Maria de Carvalho, Accacio dos Santos, Gonçalo Gomes, Miguel Gonçalves Duarte, Salim Feres Gemael, Victor Levy, para os registros de suas firmas. Deferidos.

De Alberto Rodrigues da Silva Filho, Joaquim Rodrigues de Paula, Euriedes de Freitas Brandão, Marcello Gomes Correia, Armando Campello de Almeida, para os registros de seus diplomas. Deferidos.

De Margarida Ferreira, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. Deferido.

De Roland Horrmann, apresenta a autorização para commerciar dada a sua mulher Hedwig Horrmann. Deferido.

De Margarida de Oliveira, pedindo a retirada de seu registro de firma. Deferido.

De Bartholomeu Calero & Velloso, pedindo anotação em seu registro de firma. Deferido.

De Alfredo Moreira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. Deferido.

Da Cita S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. Deferido.

De Laboratorio Navegantes Limitada, para o archivamento de seu contracto social. Satisfaça a exigencia.

De Mineração Orsetti Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. Satisfaça a exigencia.

De Cunha & Mendonça, para o archivamento de seu distracto. Indeferido.

De Rubem Teixeira da Cunha, F. V. Alvarenga, Luiz Antunes Gomes, José Paz, Augusto dos Santos, Salvador Rodrigues, José Cesario da Silveira, Francisco Manoel Pereira, Illampio Domenico, J. B. Barreto Leite, João Ceciliano, Wolf Pomaranz, Carlos dos Passos Nobre, Manoel da Silva Villar, Luiz Nunez Cid, para os registros de suas firmas. Indeferidos.

De Mauricio Schwartz, Kunerman Irmãos, Antonio Augusto do Nascimento, Manoel d'Almeida Martins, J. S. Oliveira, Francisco Moreira, Antonio Lopes, Victorino de Souza Braz, Manoel Gonçalves Rollo, Manoel Ferreira Ribeiro, Joaquim Dias, V. Alvarez Gregorio, Francisco Antonio de Figueiredo, Georges Michel Geammal, Manoel Pedro Lopes, Rachid Elias Sanan, Primo Antonio Mariani, Valdomiro Rodrigues, Candido Augusto Teixeira, para os registros de suas firmas. Satisfaçam as exigencias.

De J. Martins & Souza, pedindo o cancellamento de sua firma. Não ha o que deferir.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 9 de dezembro de 1936.

Contractos:

De Almeida & Irmão, Segundo, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Francisco de Almeida e Manoel Francisco de Almeida, para o commercio de carvoaria, á rua do Humaytá n. 85, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Brandão, S. Magalhães Limitada, firma composta dos socios quotistas, Alcidia Brandão Viegas e Alexandre de Souza Magalhães, para o commercio de joias etc., com capital de 200:000\$000, prazo, 10 annos.

De Alfredo Santalucia & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alfredo Santalucia, Mario Turquete e Luiz Cataldi, para o commercio de officina de concerto de automoveis, á Avenida Mem de Sá n. 256, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De R. Lopes & Torres, firma composta dos socios solidarios, João da Rocha Lopes e José Mathues Torres, para o commercio de officina de concertos e pinturas, etc., á rua Visconde do Rio Branco n. 25, fundos, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Antonio Freire & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Freire e Zeferino Sobrinho de Oliveira, para o commercio de comissões, etc., com capital de réis 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Lobo, Portugal & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Affonso Portugal Milward Azevedo, João Lobo e Saldanha Travassos Serra Pinho, para o commercio de pharmacia, á rua Haddock Lobo n. 451, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Pereira, Irmão & Galvão, retira-se o socio, João Galvão d'Oliveira recebendo a importancia de 3:150\$000, é admittido como socio, Waldemar Ferreira Vaz.

De Cardoso Pinheiro & Comp., alterando as clausulas oitava e decima terceira.

Da Sociedade Commercial e Citricola Limitada, retira-se o socio, Hermes Malta Lins de Albuquerque, recebendo a importancia de 10:000\$000.

Distractos:

De Andrade, Simões da Rocha Limitada, retira-se o socio, Paulo Simões da Rocha, recebendo a importancia de 3:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Israel de Andrade, na importancia de 3:000\$000.

De Edgard Uchôa & Comp. Limitada, retira-se o socio, Abrahão Isaac Benchimol, recebendo a importancia de réis 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Edgar de Souza Uchôa, na importancia de 10:000\$000.

De Rocha & Gomes, retira-se o socio, Adolpho José Gomes, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Mario Alves da Rocha, na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De Francisco Gomes Ramadilha, para o commercio de generos alimenticios, etc., á Travessa do Commercio n. 26, com capital de 100:000\$000.

De Antonio Ferreira da Fonseca, o commercio passa a ser de trapicheiro etc.

De G. Tortora, para o commercio de quitanda, á rua IX, ns. 94 e 96, com capital de 10:000\$000.

De José Antunes, para o commercio de officina de alfaiate, á rua Theophilo Ottoni n. 132, com capital de 5:000\$000.

De Lourival Fernandes, para o commercio de café, etc., á rua General Caldwell n. 324, com capital de 10:000\$000.

De Samuel Karacusanscy, para o commercio de radios, á rua Senador Antonio Carlos n. 408, com capital de 10:000\$000.

De Victor Levy, para o commercio de joias, etc., á rua Visconde Pirajá n. 582, com capital de 10:000\$000.

De Alberto Monteiro Dias, para o commercio de liquidos, etc., á rua Maria Freitas n. 18, com capital de 10:000\$000.

De Alfredo Chama, para o commercio de alfaiataria, etc., á rua de Catumby n. 49, com capital de 5:000\$000.

De Abilio Augusto Aguilar, para o commercio de açougue, á rua Maria José n. 166, com capital de 3:000\$000.

De David Cohen, para o comercio de fazendas, etc., á Avenida Thomé de Souza n. 180 C, com capital de 5:000\$000.

De Edith Moreira da Silva, para o commercio de bilhetes de loterias, etc., á rua 13 de maio n. 41, com capital de réis 5:000\$000.

De José Pedro, para o commercio de fazendas, etc., á rua Bulhões Marcial n. 367, com capital de 2:000\$000.

De Manoel Albreto de Carvalho, para o commercio de barbearia, á rua Visconde de Pirajá n. 134, com capital de réis 5:000\$000.

De Constantino Estevez Gomez, para o commercio de botequim, etc., á Avenida Ataulpho de Paiva n. 175 A, com capital de 15:000\$000.

De José Maria da Costa Britto, para o commercio de botequim, á rua do Rumo n. 1, com capital de 3:000\$000.

De Gaspar Luiz da Cunha Barboza, para o commercio de botequim, á Praça Barboza Lima n. 19, com capital de réis 4:800\$000.

Firmas individuais:

De Virgilio Cardoso Pontes, para o commercio de ferragens, á rua Conde de Bomfim n. 654, com o capital de réis 10:000\$000.

De Manoel de Abreu Diogo, para o commercio de deposito de gelo, á rua Coronel Rangel n. 24, com o capital de réis 1:000\$000.

De Manoel Ferreira Sá, para o commercio de botequim, á rua America n. 207, com o capital de 4:000\$000.

De Mirtharestides Leite, para o commercio de officina de sapateiro, á rua Pernambuco n. 271, com o capital de réis 1:000\$000.

De Antonio Teixeira de Andrade, para o commercio de belahior, á rua Licinio Cardoso n. 288, com o capital de réis 3:000\$000.

De Firmino do Passo Alves, para o commercio de açougue, á Estrada São Pedro Alcantara n. 1570, com o capital de réis 4:000\$000.

De Fernando Bachur, para o commercio de fabrico de cinto, á rua General Rocca n. 43, com o capital de 1:000\$000.

A. Moreira Segundo, para o commercio de liquidos etc., á rua Itahu' n. 135, com o capital de 10:000\$000.

De José de Albuquerque, para o commercio de liquidos, etc., á Estrada Rio São Paulo n. 5.011, com a capital de réis 6:000\$000.

De Francisco Gabino Dias, para o commercio de tintas etc., á rua Cardoso Moraes n. 81, com o capital de 4:000\$000.

De Joaquim Guimarães Segundo, para o commercio de liquidos etc., á rua Quito n. 868, com a capital de 5:000\$000.

De Fidelis José de Sá, para o commercio de salão de cabeleireiro, á rua 2 de Maio n. 1.363, 1º andar, com o capital de 3:000\$000.

De Agostinho da Costa, para o commercio de botequim, á Estrada do Octaviano n. 151, com o capital de 2:500\$000.

De José Riedlinger, para o commercio de liquidos, etc., á Avenida Automovel Club n. 3561, com o capital de 10:000\$.

De Salim Feras Gemaiel, para o commercio de armariño, á rua Souza Barros n. 167/A, com o capital de 10:000\$000.

De M. G. Duarte, para o commercio de botequim etc., á rua Bento Ribeiro n. 55, com capital de 4:00\$000.

De Gonçalo Gomes, para o commercio de caixoteiro, á rua Figueira de Mello n. 222, com o capital de 5:000\$000.

De Accacio dos Saitos, para o commercio de açougue, á rua Barão do Bom Retiro n. 208, com o capital de 10:000\$000.

De Antonio Maria de Carvalho, para o commercio de açougue, á rua dos Coqueiros n. 90, com o capital de réis 10:000\$000.

De I. Santos Ferreira, para o commercio de artigos de vidraceiro, etc., á rua Siqueira Campos n. 38/A, com o capital de 8:000\$000.

De Francisco Dias para o commercio de restaurantes etc., á rua Saccadura Cabral n. 169, com o capital de 7:000\$000.

De Antonio Marques de Almeida Segundo, para o commercio de liquidos etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 101, com o capital de 20:000\$000.

De J. M. Granha, para o commercio de fabrico de papeis ammoniacaes, etc., á rua d'Alfandega n. 147, com o capital de 50:000\$000.

De José da Cruz Segundo, para o commercio de deposito de pão, etc., á rua da Misericordia n. 41, com o capital de 5:000\$000.

De Nicolau Simão, para o commercio de mercador de gravatas, etc., á Avenida Marechal Floriano n. 209, com o capital de 5:000\$000.

De Nelson M. Maião, para o commercio de conservas, etc., á rua Carvalho de Souza n. 313, com o capital de 2:000\$000.

De Ernesto Vieira, para o commercio de earmarinho, á rua da Alfandega n. 352, sobrado, com o capital de réis 20:000\$000.

De José Monteiro Segundo, para o commercio de quitanda, á rua Farani n. 14, com o capital de 5:000\$000.

De Laurentino Lourenço Macieira, para o commercio de quitanda, etc., á rua Menna Barreto n. 19, com o capital de 20:000\$000.

De Basilio Czarny, para o commercio de officina de marseiro, á Avenida Salvador de Sá n. 191, loja, com o capital de 10:000\$000.

De David Gomes Coutinho, para o commercio de officina de segeiro, á rua do Riachulelo n. 376, com o capital de réis 10:000\$000.

Dia 11 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

Da Casa Hilpert S/A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

De A. Dias & Gonzalez, Adelino Marques & Comp., Camillo & Comp., Irmãos Galdeano & Sobrinho, Rodrigues & Leite, Cataldo & Natalino, A. Pinto & Pinto, Pontes Corrêa & Santos Limitada, Panificadora Andaraby Limitada, Laboratorio Navegantes Limitada, Mesquita & Gomes Limitada, Julio Zack & Comp., Freitas & Lopes, Raphael & Coelho, Gillet da Silva & Filho, Antonio & Carvalho, M. Carvalho & Costa, Gallo & Brasil, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Washington Azevedo & Comp., Limitada, Armando Coelho & Comp., Limitada, Davidson, Pullen & Comp., Hagen, Bayma & Comp., Limitada, Meirelles & Souza, Martins Ferreira & Sobrinhos, M. C. Pitombo & Comp., Limitada. — Deferidos.

De M. F. Cunha & Comp., é admittido como socio, Ary Durão da Cunha. — Deferido.

De Gallo & Brasil, Penna & Penna, Oliveira & Praça Joé & Sara, Eduardo Araujo & Comp., Campos & Serra, J. d'Almeida & Martins, Marques da Costa & Comp., J. Alves & Alves, Pereira, Caldas & Motta, José Maria, Durão & Comp., Souza, Torres & Souza, A. F. de Mattos & Comp., Limitada, Maia & Comp., Limitada, D. J. Moraes & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Aurelio A. de Almeida, Lage & Comp., Limitada, Miguel Pires de Almeida, Manoel de Bastos Segundo, José B. Passos, Waldemiro da Motta Bastos, Edgard Costa & Comp., J. de Araujo & Comp., Antonio Riga, D. Santos & Tavares, Narciso Ferreira de Moura, Joaquim Pires da Fonseca, Chan On, Yp & Comp., Irmãos Vieira Limitada, Antonio José de Souza, Antonio Manoel Rego, Carlos Manoel de Souza, David de Andrade Novaes, Vicente Maltempo, Antonio J. Nogueira, José Martins Souza, M. M. da Cruz, Manoel de Jesus, Manoel Jorge de Souza, Manoel Pereira Segundo, João Machado Tosta, João Gualberto de Mello, Jardim Vidigal, Imobiliária Limitada, Eugenio Fernandes Onda, Manoel Bernardo, José Perrotta, Antonio Lamas, Aurelio A. de Almeida, Abel Cardoso, Benjamin Duarte, Francisco de Araujo, José Nunes Terceiro, José Mesquita, Jayme Antonio Barbosa, Neves & Neves, J. Pereira Trindade, João Cataldo, Joaquim Ribeiro Alves, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz, para traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz, para traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De Hernani França de Faria e Sebastião Baptista da Costa, Pedro da Cunha, Borges, Ibrahim Elias Hawand, Guilherme Toja Martinez, Francisco Bevilacqua, Alvaro Ferraz Fernandes, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Emilio H. Saldanha Marinho, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De Domingos da Roza Machado, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De Miguel de Barros, pedindo registro de venda de estabelecimento. — Deferido.

De Adelino Moreira da Silva, pedindo registro de documentos de venda de estabelecimento. — Deferido.

De F. Povoas & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Victor Pelegrini, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De S. Arena & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Azevedo Branco & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

De M. Silva & Monteiro, Frias Barbosa & Comp., Paulino Vicenzo & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacam as exigencias.

De Geohydro Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido.

De Marcio Cameron, José Custodio de Oliveira, José Ferreira de Souza, W. Gomes Ferreira, Nataliz Tencer, Maria Luiza de Almeida, Fidel de Miguel Abad, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Manoel da Silva Terceiro, Ephigenia Augusta Teixeira, Nunes Alves & Comp., Guilherme de Araujo, Domingos Antonio Ferreira, Firmino Simões Figueira, José Luiz Billeucourt, Antonio Fernandes Lima, Julio Cesar Alves, Manoel da Silva Terceiro, Herminio de Almeida, Antonio Silveira, Café e Bar Olinda Limitada, Carlos Nunes, Alfredo Mendes de Souza, Henrique Ribeiro, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Josué Rodrigues Flores, pedindo registro de autorização para commerciar. — Satisfaca a exigencia.

Da Companhia Humaytá Limitada, pedindo rubrica de livros. — Indeferido.

Da Auxiliária de Resgate e Propaganda S/A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Industrial Commercial e Agricola, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 11 de dezembro de 1936.

Contractos:

De A. Dias & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios, Antonio Esteves Dias e José Gonzalez, para o commercio de carpintaria, etc., á rua Campos da Paz n. 59, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Adelino Marques & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Marques, Adelino Marques e Alexandre Sraphim Lopes, para o commercio de aves, etc., á rua São João Baptista n. 17, com o capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De Camillo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Camillo Fraguas Franco e Manoel de Souza Bastos, para o commercio de leitaria, á rua Visconde de Itaúna n. 78, com o capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Galdeano & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios, André Galdeano, José Antonio Galdeano, Raphael Galdeano e Antonio Sanchez Galdeano, para o commercio de comissões, etc., á praça 15 de Novembro n. 38, 4º andar, sala 44, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Leite, firma composta dos socios solidarios, Antonio Maria Rodrigues e Joaquim Leite, para o commercio de botoquim, etc., á rua do Riachuelo n. 382, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Cataldo & Natalino, firma composta dos socios solidarios, Adolpho Cataldo e Natalino Silva, para o commercio de barbearia, com o capital de 2:000\$000.

De A. Pinto & Pinto, firma composta dos socios solidarios, Antonio José Pinto e Juvenal da Costa Pinto, para o commercio de fabrico de moveis, etc., á rua General Caldwell n. 78, com o capital de 26:000\$, prazo indeterminado.

De Pontes Corrêa & Santos Limitada, firma composta dos socios quotistas, Maria de Lourdes Pontes Corrêa Vieira e Ione Coelho dos Santos, para o commercio de pharmacia, á rua Albiço de Paiva n. 195, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Laboratorio Navegantes Limitada, firma composta dos socios quotistas, Rodolpho Malcher Navegantes e José Luiz da Costa Barros, para o commercio de industria pharmaceutica, á rua Assumpção n. 11, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Da Panificadora Andarahy Limitada, firma composta dos socios quotistas, Leonardo Freitas do Valle, José Francisco Gomes, Joaquim Ferreira de Souza, José Torres Lima, Belmiro Ferreira de Souza, Antonio Joaquim Boal, José Maria Francisco, José Gomes Durão, João Baptista Rodrigues, Adario Ferreira de Mattos, Augusto Couto Bandeira, Adario Ferreira de Mattos Filho, Manoel José Alves, Antonio José Alves, José Pinto de Faria, Arthur Caldas, José Pereira, Salvador Soeiro da Motta, Manoel José Branco, João Baptista Domingues, José Ribeiro, Manoel Filgueiras, Julio Ribeiro, para o commercio de panificação, á rua Barão de Mesquita n. 821, com o capital de 2.150:000\$, prazo indeterminado.

De Mesquita & Gomes Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Augusto Mesquita e Joaquim Gomes, para o commercio de botequim, á rua Uranos n. 883, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Julio Zack & Comp., firma composta dos socios solidarios, Julio Zack e do socio de industria, Cesar Peroni, para o commercio de liquidos, etc., á rua do Lavradio ns. 18 e 20, com o capital de 19:000\$, prazo indeterminado.

De Freitas & Lopes, firma composta dos socios solidarios, Casemiro Lopes da Silva e Francisco de Freitas, para o commercio de restaurant, á rua do Lavradio n. 11, com o capital de 32:000\$, prazo indeterminado.

De Raphael & Coelho, firma composta dos socios solidarios, Delphim da Silva Raphael e Octavio Coelho, para o commercio de officina de carpintaria, etc., á Estrada Marechal Rangel n. 528, com o capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

De Gillet da Silva & Filho, firma composta dos socios solidarios, Antonio Gillet da Silva e Raymundo Gillet da Silva, para o commercio de mercador, etc., á Estrada Intendente Magalhães n. 24 A, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Antonio & Carvalho, firma composta dos socios solidarios, Antonio Rodrigues de Carvalho e Antonio José Francisco, para o commercio de botequim, á rua Mello e Souza numero 117, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De M. Carvalho & Costa, firma composta dos socios solidarios, Mauricio de Carvalho e Delphim Dias da Costa, para o commercio de carvão, etc., á rua Leopoldina Rego n. 214, com o capital de 9:500\$, prazo indeterminado.

De Gallo & Brasil, firma composta dos socios solidarios, Paschoal Gallo e Arthur da Silveira Brasil, para o commercio de açougue, á ladeira do Senado n. 31, com o capital de réis 4:000\$, prazo, sete annos.

Alterações de contractos:

De Washington Azevedo & Comp., Limitada, retira-se o socio, Francisco Lane, recebendo a importancia de 400\$000.

De Armando Coelho & Comp., Limitada, retira-se o socio, José Salles do Amaral Junior, recebendo a importancia de 2:000\$000.

De Davidson, Pullen & Comp., prorogando o prazo da sociedade.

De Hagen, Bayma & Comp., Limitada, prorogando o prazo da sociedade.

De Martins Ferreira & Sobrinhos, retira-se o socio, Abel Martins Ferreira, recebendo a importancia de 4:000\$000.

De José Bastos & Comp., Limitada, é admittido como socio, Ildefonso Chaves Hollanda.

De M. F. Cunha & Comp., é admittido como socio, Ary Durão da Cunha.

Distractos:

De Gallo & Brasil, retira-se o socio, Paschoal Gallo, recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Arthur Brasil na importancia de 2:000\$000.

De Penna & Penna, retiram-se os socios, Braulio Augusto de Oliveira Penna e Jacques Barbosa Gonçalves Penna, nada recebendo os socios.

De Oliveira & Praça, retira-se o socio, Antonio Francisco de Oliveira Salvador, recebendo a importancia de réis 401:350\$980, ficando com o activo e passivo o socio, José da Silva Praça, na importancia de 50:000\$000.

Distractos:

De Joel & Sara, retira-se o socio Joel Plachta, recebendo a importancia de 2:000\$000, ficando com o activo e passivo a socia Sara Korembli, na importancia de 2:250\$000.

De Eduardo Araujo & Comp., retira-se o socio Antonio de Paula Rodrigues Alves, recebendo a importancia de réis 139:054\$900, ficando com o activo e passivo o socio Adjalmir Eduardo da Costa Araujo, na importancia de 61:240\$950.

De Campos & Serra, retiram-se os socios Alberto Felipp da Serra Campos e Argilio Americo Campos, recebendo o primeiro a importancia de 16:185\$500, e o segundo a importancia de 6:185\$500.

De J. d'Almeida & Martins, retira-se o socio José Joaquim d'Almeida, recebendo a importancia de 87:110\$020, Antonio José Martins Machado, recebendo a importancia de 35:565\$580.

De Marques da Costa & Comp., retira-se o socio Luiz Marques da Costa, recebendo a importancia de 6:090\$200, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Ferreira da Costa na importancia de 6:090\$200.

De J. Alves & Alves, retiram-se os socios Manoel José Alves, recebendo a importancia de 91:563\$250 e Antonio José Alves, recebendo a importancia de 26:563\$350.

De Pereira, Caldas & Motta, retiram-se os socios Arthur Caldas, recebendo a importancia de 40:000\$000, José Pereira recebendo a importancia de 40:000\$000 e Salvador Soeiro da Motta, recebendo a importancia de 18:000\$000.

De José Maria, Durão & Comp., retiram-se os socios José Maria Francisco, recebendo a importancia de 15:259\$405, José Gomes Durão, recebendo a importancia de 4:327\$240 e João Baptista Rodrigues, recebendo a importancia de 17:956\$810.

De Souza, Torres & Souza, retiram-se os socios Joaquim Ferreira de Souza, recebendo a importancia de 67:702\$600, Belmiro Ferreira de Souza, recebendo a importancia de réis 33:884\$600 e José Torres Lima, nada recebendo.

De A. F. de Mattos & Comp., Limitada, retiram-se os socios Adario Ferreira de Mattos, recebendo a importancia de 144:910\$750, Augusto do Couto Bandeira e Adario Ferreira de Mattos Filho, recebendo a importancia de 75:955\$375.

De Maia & Comp., Limitada, retira-se o socio Nello Salem, recebendo a importancia de 14:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Vivaldo Maia, na importancia de réis 14:000\$000.

De D. J. Moraes & Comp., retira-se o socio Nicola Pettillo, recebendo a importancia de 6:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Domingos José de Moraes, na importancia de 5:000\$000.

Firmas Individuaes:

De João Cataldo, para o commercio de fabrico e concentrador de calçados, á rua da Concelção n. 93, com capital de 5:000\$000.

De João Machado Tosta, para o commercio de açougue, á avenida Suburbana ns. 2.252 e 2.218, com capital de réis 20:000\$000.

De Joaquim Ribeiro Alves, para o commercio de botequim, etc., á rua Leopoldina Oliveira n. 260, com capital de réis 5:000\$000.

De Joaquim Pires da Fonseca, para o commercio de botequim, etc., á rua São Luiz Gonzaga n. 74, com capital de 20:000\$000.

De J. Pereira Trindade, para o commercio de fazendas, etc., á estrada Marechal Rangel n. 8, com capital de réis 20:000\$000.

De Jayme Antonio Barbosa, para o commercio de quitanda, á rua Pereira Franco n. 88, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Bernardo, para o commercio de açougue, á rua Estacio de Sá n. 82, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Pereira Segundo, para o commercio de liquidos, etc., á estrada São Bernardo n. 1, com capital de réis 4:000\$000.

De Manoel Jorge de Souza, para o commercio de botequim, á rua do Nuncio n. 50, com capital de 5:000\$000.

De Manoel de Jesus, para o commercio de officina de bombeiro hydraulico, á rua da Matriz n. 107, com capital de 1:000\$000.

De Manoel de Bastos Segundo, para o commercio de lenha, etc., á rua Adelaide Badajoz n. 46, com capital de 2:000\$000.

De M. M. da Cruz, para o commercio de botequim, á rua Laura de Araujo n. 97-A, com capital de 10:000\$000.

De Narciso Ferreira de Moura, para o commercio de fabrica de moveis, etc., á rua São Luiz Gonzaga n. 16, com capital de 10:000\$000.

De Vicente Maltempo, para o commercio de cabelleireiro, etc., á rua do Ouvidor n. 149, sobrado, com capital de réis 50:000\$000.

De Waldemiro da Motta Bastos, para o commercio de lousas, etc., á avenida Geremario Dantas n. 14, com capital de 31:372\$843.

De Aurelio A. de Almeida, para o commercio de liquidos, etc., á rua Nerval Gouvêa n. 39, com capital de 10:000\$000. Firmas individuais:

De Miguel Pires de Almeida, para o commercio de generos alimenticios, etc., á rua Vieira Fazenda n. 24, com capital de 50:000\$000.

De Francisco de Araujo, para o commercio de pedreiras, á rua Laurindo Filho n. 217, com capital de 1:500\$000.

De Antonio Lamas, para o commercio de botequim, á rua General Pedra n. 233, com capital de 3:000\$000.

De Antonio J. Nogueira, para o commercio de carpintaria, á rua Frei Caneca n. 416-A, com capital de 20:000\$000.

De Antonio Manoel Rego, para o commercio de liquidos, etc., á rua Agrario Menezes n. 169, com capital de réis 6:000\$000.

De Antonio José de Souza, para o commercio de botequim, á estrada Braz de Pinna n. 735, com capital de 4:000\$000.

De Antonio Riga, para o commercio de officina de concertador de calçados, á rua Figueira de Mello n. 329, com capital de 500\$000.

De Abel Cardoso, para o commercio de açougue, á rua Magalhães Castro n. 260, com capital de 4:000\$000.

De Benjamim Duarte, para o commercio de botequim, etc., á rua General Argollo n. 245, com capital de 5:000\$000.

De Carlos Manoel de Souza, para o commercio de liquidos, etc., á rua Marina n. 476, com capital de 3:000\$000.

De David de Andrade Novaes, para o commercio de officina de marcenaria, á rua Sephor dos Passos n. 138, com capital de 5:000\$000.

De Eugenio Fernandes Conde, para o commercio de botequim, á rua do Carmo n. 182, com capital de 20:000\$000.

De José Martins Souza, para o commercio de marmorista, á rua Allan Kardec n. 72, com capital de 5:000\$000.

De José Mesquita, para o commercio de tinturaria, á rua Senhor dos Passos n. 228, com capital de 5:000\$000.

De José Nunes Terceiro, para o commercio de botequim, á rua Valença n. 41, com capital de 6:000\$000.

De José Perrotta, para o commercio de açougue, á avenida Ozabel n. 217, com capital de 2:000\$000.

De José B. Passos, para o commercio de fabrico de perfumarias, á rua Pereira Nobrega n. 71, com capital de réis 5:000\$000.

De João Gualberto de Mello, para o commercio de bar, etc., á rua Dias da Cruz n. 434, com capital de 5:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

P. 23.128-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Paranaquá apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, com as seguintes alterações:

a) redução da rubrica "Contribuição dos empregadores", afim de ser igualada á dos empregados, de accôrdo com a lei n. 159, de 30-12-35;

b) cancellamento da rubrica "Juros da Carteira de Emprestimos";

c) redução, por falta de justificativa e por ultrapassar o limite legal, das verbas "Serviços-Medicos-Pessoal", de réis 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis) para 3:240\$ (tres contos duzentos e quarenta mil réis), e "Serviços hospitalares, de 2:700\$000 (dois contos e setecentos mil réis) para 1:000\$000 (um conto de réis);

d) redução, por falta de justificativa, da verba "Despesas de administração-Pessoal", de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis para 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis), mantendo-se, desta forma, neste item e no anterior, as dotações do exercicio vigente.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — F. Barbosa de Rezende, presidente. — Humberto S. de Vasconcellos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 12.954-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados

da Companhia Paulista de Electricidade apresenta proposta de orçamento para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta apresentada, mantendo, proém, a dotação vigente para a verba "Serviços Medicos".

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — F. Barbosa de Rezende, presidente. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 12.745-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná apresenta proposta de orçamento para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, devendo a Caixa:

a) augmentar de 480\$400 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos réis) a contribuição da União, para os fins da igualdade estabelecida na lei n. 159, de 30-12-36;

b) excluir da rubrica "Contribuição dos associados" a importância de 1:000\$000 (um conto de réis) referente a indemnização de aposentados e pensionistas, que deverá figurar como "Receitas diversas" na conformidade das recentes instruções deste Conselho sobre os orçamentos das caixas e institutos de aposentadoria e pensões;

c) enviar em separado proposta orçamentaria para sua "Carteira de empréstimos", de accôrdo com as referidas instruções, excluindo, consequentemente, da receita e da despesa da proposta ora approvada, respectivamente, os totaes de 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis) e 5:000\$000 (cinco contos de réis).

Resolvem, outrossim, manter a dotação approvada para o corrente exercicio quanto á verba "Despesas Administrativas-Pessoal", cujo augmento deve ser submettido á apreciação deste Conselho, em separado.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — F. Barbosa de Rezende, presidente. — Oscar Saraiva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 12.648-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da S.A. Gaz de Niteroy apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta apresentada, devendo a Caixa:

a) augmentar para 48:100\$000 (quarenta e oito contos e cem mil réis) a estimativa da receita, em virtude do disposto no art. 1º da lei n. 159, de 30-12-35, pelo qual deverá ser igual á contribuição dos empregados a contribuição da empresa, e, bem assim, a da União;

b) proceder á revisão da estimativa de sua contribuição como empregadora, de vez que parece exagerada, em face da verba para pagamento do pessoal da secretaria, de 3:000\$000 (tres contos de réis);

c) incluir, na despesa, sob a rubrica "Despesas não discriminadas", a sua contribuição propria, de accôrdo com as recentes instruções deste Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — F. Barbosa de Rezende, presidente. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 12.624, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Força e Luz da Capital de Goyaz apresenta proposta de orçamento para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a proposta, devendo a Caixa:

a) equalar as contribuições da Empresa e da União á dos empregados;

b) apresentar previsão de sua contribuição e da de seus empregados;

c) incluir a sua contribuição, na despesa, em "Despesas não discriminadas".

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — F. Barbosa de Rezende, presidente. — Oscar Saraiva, relator.

Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 13.631, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões

da Companhia Sul Paulista apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, enviada de acordo com a portaria n. 78, devendo a Caixa:

a) apresentar previsão da rubrica "Indemnizações dos Activos", de vez que o prazo de suspensão da cobrança dessa contribuição termina em 31 de dezembro vindouro;

b) apresentar previsão de sua contribuição própria, bem como da do contador, na conformidade do art. 40 do decreto n. 890, de 9 de junho de 1936;

c) reduzir para 2:890\$000 (dois contos oitocentos e noventa mil réis), 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) e 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), respectivamente as verbas destinadas a "Serviços Medicos-Hospitalares", "Despesas Administrativas — Material e Pessoal";

d) incluir, na despesa, como "Despesas não discriminadas", a contribuição da Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.530, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefonica do Maranhão apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes modificações:

a) inclusão das rubricas "Indemnização dos Activos" e "Contribuição da Caixa";

b) redução das rubricas "Contribuição da Empresa" e "Contribuição da União", afim de serem cumpridos os dispositivos da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

c) redução, por falta de justificativa, da verba "Despesas de Administração — Pessoal", de 1:560\$000 (um conto quinhentos e sessenta mil réis) para 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), mantendo-se, pois, a dotação do orçamento vigente;

d) redução de 200\$000 (duzentos mil réis) na verba "Despesas de Administração — Material", de vez que a verba para "Moveis e Utensilios" deve figurar á parte, de acordo com o modelo anexo á portaria n. 78, de 7 de setembro de 1936;

e) inclusão na verba "Despesas de Administração — Despesas não discriminadas", da importancia correspondente á contribuição da Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto S. de Vasconcellos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.305, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro D. Thereza Christina apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes modificações:

a) inclusão das rubricas "Mensalidades dos Empregados da Caixa" e "Contribuição da Caixa";

b) majoração das rubricas "Contribuição da Empresa" e "Contribuição da União", de acordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

c) redução da verba "Serviços Medicos e Hospitalares" para 17:383\$700 (dezesete contos trezentos e oitenta e tres mil e setecentos réis), mantendo-se a dotação vigente, por falta de justificativa;

d) cancelamento da verba "Material Permanente", que deverá figurar á parte;

e) compensação, na receita, da importancia da verba proposta para "Transferencias".

Resolvem, outrossim, determinar á Caixa rigorosa observancia quanto á legislação vigente e aos novos modelos remetidos com a portaria n. 78, de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto S. de Vasconcellos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.190, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Agrovários apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, devendo ser observadas na despesa as seguintes reduções:

a) de 110:000\$000 (cento e dez contos de réis) para réis 90:549\$000 (noventa contos quinhentos e quarenta e nove mil réis), na verba destinada a Serviços Medico-Hospitalares, afim de ser attendido o limite legal;

b) de 94:800\$000 para 57:000\$000 (noventa e quatro contos e oitocentos mil réis para cincoenta e sete contos de réis), na verba "Despesas Administrativas — Pessoal", visto como o augmento proposto deve ser objecto de processo especial, de acordo com a jurisprudencia firmada por este Conselho;

c) de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para 2:000\$000 (dois contos de réis), na verba "Moveis e Utensilios";

d) de 25:900\$000 (vinte e cinco contos, novecentos mil réis) para 23:000\$000 (vinte e tres contos de réis), na verba "Despesas Administrativas — Diversas Despesas", visto serem excessivas as dotações para assignatura de jornaes e publicações; devendo, outrossim, figurar em "Despesas não discriminadas" a contribuição da Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto S. de Vasconcellos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.174, de 1936. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Aguas e Esgotos da Cidade do Salvador apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Considerando que a proposta não foi elaborada de acordo com a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, nem com observancia das instrucções e modelos mandados adoptar por este Conselho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, negar approvação á proposta apresentada, determinando á Caixa que envie, com a maxima urgencia, nova proposta de orçamento, tendo em vista os dispositivos legais em vigor e os modelos remetidos com a portaria n. 78, de setembro proximo passado.

Resolvem, outrossim, determinar que, na falta de approvação do orçamento para 1937, seja obedecido o do actual exercicio, chamando a attenção do presidente da referida Caixa para o cumprimento da lei.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.092-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Imbituba apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, com as seguintes alterações:

a) inclusão, na receita, das rubricas "Mensalidades dos Empregados da Caixa", "Indemnização dos Activos" e "Contribuição da Caixa";

b) majoração das rubricas "Contribuição da Empresa" e "Contribuição da União", afim de serem attendidos os dispositivos da lei 159, de 30-12-35;

c) redução da verba "Serviços Medicos-Pessoal", de réis 12:000\$000 para 8:200\$000;

d) inclusão, na despesa, para fins de compensação, da verba de 500\$000 para "Transferencias".

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.109-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Saneamento de Santos apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, devendo a Caixa:

a) igualar a contribuição da empresa, bem como a da União, a contribuição dos empregados, em face da lei 159, de 30 de dezembro de 1935;

b) apresentar previsão de sua própria contribuição e da de seus empregados, de acordo com o art. 40 do decreto 890, de 9-6-35;

c) incluir, na despesa, como "Despesas não discriminadas", a contribuição da Caixa.

Resolvem, outrossim, manter a dotação aprovada para o vigente exercício, quanto à verba "Despesas Administrativas — Pessoal".

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.271-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Serviço Telephonico do Estado do Amazonas apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes modificações:

a) inclusão da rubrica "Contribuição da Caixa", na receita (art. 14 da lei 159, de 30-12-35);

b) equivalência da contribuição da empresa, bem como a da União, à contribuição dos empregados, de acordo com a lei supra citada;

c) inclusão da importância correspondente à contribuição da Caixa, na verba "Despesas Administrativas — Material — Despesas não discriminadas" que, na proposta apresentada, corresponde a "Despesas de Administração — Material — Diversas despesas";

d) exclusão da verba destinada a "Material permanente", a qual deverá figurar destacadamente como "Móveis e Utensílios", conforme instruções aprovadas por este Conselho.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Dr. Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.192-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Norte Fluminense apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes modificações:

a) inclusão da rubrica "Contribuição da Caixa", na receita;

b) majoração das rubricas "Contribuição dos Empregadores" e "Contribuição da União", para os fins do disposto na lei 159, de 30 de dezembro de 1935;

c) redução da verba "Despesas Administrativas — Pessoal", de 2:400\$000 para 1:800\$000;

d) inclusão da importância correspondente à contribuição da Caixa na verba "Despesas Administrativas — Material".

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Dr. Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.228-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na S. A. Empresa Tracção Electrica de Aracajú apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes alterações:

a) deducção da importância de 300\$000, correspondente à indenização do pessoal inactivo, da rubrica "Contribuição dos Associados", afim de ser classificada sob a rubrica "Receitas diversas — Indenizações de aposentados e pensionistas", na conformidade das instruções deste Conselho;

b) addição da importância de 450\$000 na contribuição da União, para os fins da igualdade estabelecida na lei 159, de 30-12-35;

c) deducção, na verba "Benefícios regulamentares", da importância de 1:000\$000 sob a rubrica "Socorros pharmaceuticos", que deverá figurar em "Despesas diversas" como "Compra de medicamentos".

d) deducção da importância proposta para material permanente do total geral da despesa orçada, devendo figurar na verba para "Móveis e utensílios", de acordo com o modelo anexo à portaria n. 78, de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.419-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Companhia Santa Thereza apresenta proposta orçamentaria para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, devendo a Caixa:

a) igualar as contribuições da União e da empresa à contribuição dos empregados, de acordo com a lei 159, de 30 de dezembro de 1935;

b) apresentar previsão de sua contribuição propria e da de seus empregados, de acordo com o art. 40 do decreto 890, de 9-6-36, e, bem assim, da contribuição de que trata o artigo 43 do decreto 20.465, de 1-10-31.

Resolveram, outrossim, c) manter a dotação aprovada para o vigente exercício, relativamente à verba "Despesas administrativas — Pessoal", cujo aumento, consoante jurisprudencia firmada por este Conselho, deve ser objecto de processo especial;

d) reduzir para 2:742\$000, afim de ser attendido o limite legal, a verba destinada a Serviços medicos-hospitalares.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 13.750-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Americana de Serviços Publicos apresenta proposta de orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta, com as seguintes modificações:

a) redução de 56:000\$000 na receita, de vez que devem ser igualadas à contribuição dos empregados, as contribuições da empresa e da União, de acordo com a lei 159, de 30-12-35;

b) redução das verbas "Despesas administrativas — Material de consumo", "Despesas administrativas — Diversas despesas" e "Peculios", afim de serem mantidas as dotações aprovadas para o corrente exercício, isto é, 800\$000, 2:720\$000 e 500\$000, respectivamente.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Terceira Secção

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA

Dia 5 de dezembro de 1936

Processo n. 10.802-1936 — Associação Beneficente dos Empregados da Companhia Telephonica Brasileira no Districto de Campinas, pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de providencia.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 12 de dezembro de 1936

Inscrições a peculio:

N. 42.432 — Contribuinte, Carlos Henrique Steele. — Rectifiquem-se o anno do nascimento do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 7.

N. 54.447 — Contribuinte, Lauro Durão Barbosa. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 803\$200.

N. 54.462 — Contribuinte, Affonso Maria de Souza. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 252\$000.

N. 55.199 — Contribuinte, Ismail Ferreira. — Devolva-se o documento em publica-forma, de fls. 5, e exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de nascimento, nos termos do art. 39, do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 55.239 — Contribuinte, Carlos Moreira Guimarães. — Em face do que consta do officio n. 1.999, de 26 de outubro ultimo, do Instituto de Meteorologia, processo numero 23.452-36, cancele-se a presente inscrição e informe a 1ª Sub-Contadoria a importancia a restituir.

N. 66.174 — Contribuinte, João do Amaral Lage. — Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 8.

N. 66.839 — Contribuinte, Benjamin dos Santos. — Devolvam-se os documentos de fls. 4 e 15, "ex-vi" do art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934.

Não constando da certidão de casamento do contribuinte, dia, mez e anno do seu nascimento, reitere-se o pedido da juntada de sua certidão de baptismo, nos termos do art. 39 do decreto acima citado.

N. 7.244 — Contribuinte, Diomedes Wallerstein Pacca. — Autorizo o empréstimo, nos termos das instrucções approvadas pelo Conselho.

N. 11.002 — Contribuinte, Oldemar Coelho Almeida.

N. 12.063 — Contribuinte, Eugenio Gontijo.

N. 39.252 — Contribuinte, José Medina.

N. 39.948 — Contribuinte, Frederico Pereira de Souza.

N. 65.834 — Contribuinte, Francisco Pereira Bastos.

N. 39.955 — Contribuinte, Theotônio Moreira Alves.

N. 66.033 — Contribuinte, Edmundo Ramos da Encarnação.

N. 70.232 — Contribuinte, Aluisio Dantas.

— Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 37.963 — Contribuinte, Maria Dulce Barreto. — Indefero o pedido de restituição, de fls. 10.

N. 41.922 — Contribuinte, Nelson Paschoal Ferreira. — Cancele-se a presente inscrição, visto constituir duplicata da de n. 48.440.

N. 45.428 — Contribuinte, Alvaro Leão Carvalho da Silva. — Rectifiquem-se.

N. 47.759 — Contribuinte, Crisalia Carneiro da Cunha. — Rectifiquem-se o nome da contribuinte, e os calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista os documentos de folhas 12 e 13, respectivamente.

N. 66.234 — Contribuinte, Ricardo Euclides da Rocha. — Rectifiquem-se o anno do nascimento do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 7.

N. 71.351 — Contribuinte, Edgard Sagradas. — Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista a certidão de fls. 11.

N. 71.495 — Contribuinte, José Virgolino de Sousa. — Rectifiquem-se o anno do nascimento do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 10.

N. 72.403 — Contribuinte, Adilino Rangel Lopes de Sousa. — Não constando da certidão de casamento, de folhas 9, dia, mez e anno do nascimento do contribuinte, exija-se a juntada de sua certidão de baptismo.

Empréstimos:

Proposta:

N. 153 — Amazonas — Julio Mario de Valois Ferreira. — Autorizado.

N. 386 — Matto Grosso — Hildebrando Alves Ferreira. — Tratando-se de funcionario não titulado effectivo, indefiro o pedido de fls. 2.

Processos:

N. 26.806-36 — Requerente, Felipe Waldomiro Moreira. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de folhas 2.

N. 27.301-36 — Requerente, Sylvio François. — Aguarde oportunidade.

N. 27.296-36 — Requerente, Ondina Mattos Ribeiro. — Deferido, á vista do parecer.

N. 27.059-36 — Requerente, Ewaldo Barbosa Pereira. — Concedo as férias.

Expediente de 14 de dezembro de 1936

Processos:

N. 10-6-N — Requerente, Hygino Macedo Machado.

N. 360-36 — Requerente, Mario Peçanha Carvalho.

N. 568-36 — Requerente, João Saraiva.

— Prosiga-se.

N. 571-36 — Requerente, Carmen Barradas Moniz. — Prosiga-se, convidada a contribuinte a elevar a prestação em folha.

N. 27.552-36 — Requerente, Erminda da Silva. — Certifique-se.

Habilitação a peculio:

N. 2.156 — Contribuinte, Raul Auto Simas. — Não pode ser attendido, em face do disposto no paragrapho unico do art. 53 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 3.198 — Contribuinte, João Silvino de Oliveira.

N. 3.494 — Contribuinte, Honorio Oswaldo de Meiroz Grillo.

N. 3.500 — Contribuinte, Mercêdes Maria Ferreira.

N. 3.539 — Contribuinte, Candido Soares de Sant'Anna. — Satisfacem os interessados as exigencias da Procuradoria.

Inscrições a peculio:

N. 3.494 — Contribuinte, Sylvia de Souza Barros. — A' vista das informações de fls. 9 e 9 verso, autorizo o restabelecimento da presente inscrição, ficando, assim, reconhecido o despacho de fls. 6 verso.

N. 41.003 — Contribuinte, Julio Azambuja. — Autorizo o recebimento dos atrasados e devolva-se o processo ao Gabinete para posterior deliberação.

N. 52.693 — Contribuinte, Mario Teixeira Chauvet. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importância de 9\$200.

Processos:

N. 9.498 — Requerente, Arturo Policano. — Autorizo o levantamento, em termos.

N. 26.874-36 — Requerente, Duarte Augusto de Figueiredo. — De accordo, ouvido, antes, o 1º sub-contador.

N. 27.622-36 — Requerente, Oscar Albuquerque. — Permitto, sem compromisso do Instituto, quanto á data da escriptura.

Expediente do dia 15 de dezembro de 1936

Processos:

N. 22.196-936 — Requerentes João Gonçalves Machado Neto e Ruth da Cunha Machado. — Concedo a prorrogação, por 30 dias.

N. 24.651-936 — Requerente Luiz Antonio Cavalcanti de Barros. — Autorizo, á vista do parecer.

N. 26.561-936 — Requerente Ernani Campos. — Autorizo.

N. 27.574-936 — Requerente Mario Ferreira. — Aceito a justificação.

N. 27.449-936 — Requerente Antonio Joaquim Goulart. — Aceito a justificação.

N. 27.196-936 — Requerente Joaquim de Mello Palhares. — Deferido.

N. 27.502-936 — Requerente Carlos Faber Junior. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na carteira, aguarde oportunidade.

N. 27.776-936 — Requerente Manoel da Silva. — Autorizo.

N. 492 — Elysio Augusto de Souza. — De accordo com os pareceres, determino proceda-se a nova pintura.

N. 1.242-A — Requerente Aniceto Ferreira Maria. — Autorizo a construcção da varanda pelo preço de 1:800\$000. Verifique-se, em 31 de dezembro corrente, o credito a favor do contribuinte proveniente da differença da taxa de juros, a contar da data em que foi concedida, que lhe será deduzido do custo da obra.

Da averbação a fazer em janeiro proximo, constarão a contribuição mensal de 299\$000, e a prestação relativa ao novo debito, apurado em 31 de dezembro, para pagamento em 48 prestações accrescidas dos juros da móra.

N. 26.655-936 — Serviços Hollerith S. A. — A' vista das informações, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, "Serviços Hollerith S. A.", na importancia de 220\$000 (duzentos e vinte mil réis).

N. 26.654-936 — Serviços Hollerith S. A. — A' vista das informações, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, "Serviços Hollerith S. A.", na importancia de 5:365\$000 (cinco contos trezentos e sessenta e cinco mil réis).

N. 27.649-936 — Requerente Gustavo Antonio de Brito Leal;

N. 27.500-936 — Requerente José de Oliveira Marques;
 N. 27.703-936 — Requerente Juvenino da Costa Salles;
 N. 27.754-36 — Requerente Silvino da Silva Campos;
 N. 27.782-936 — Requerente Honorio Rangel de Moraes;
 N. 27.804-936 — Requerente Usar Augusto de Faria

Cardoni;

N. 27.850-936 — Requerente Raymundo de Paula Pereira.
 Estando suspenso o recebimento de inscrições nas cartéis Predial e Hypothecaria, aguarde oportunidade.
 N. 27.853-936 — Requerente Arnaldo Gonçalves Bastos;
 N. 27.904-936 — Requerente Ary Lima Magalhães;
 N. 27.929-936 — Henrique Gonçalves Ferreira.
 Estando suspenso o recebimento de inscrições nas cartéis Predial e Hypothecaria, aguarde oportunidade.
 N. 10.295-936 — Requerente José da Costa Mattos. —

Restitua-se.

N. 20.783-936 — Requerente João Baptista Ferreira Pe-dreira. — Informe a secção o numero da inscrição.

N. 20.891-936 — Requerente Leon de Carvalho Bompel. — Autorizo.

N. 21.385-936 — Requerente José Soares Brandão. — Nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, autorizo o revigoramento, por 30 dias, para uso do requerente.

N. 22.171-936 — Requerente Tancredo de Mesquita Lima. — Concedo.

N. 23.013-936 — Requerente Olavo Cezar da Silva. — Concedo o revigoramento, por 30 dias, para uso do requerente, nos termos da decisão do Conselho.

N. 23.166-936 — Requerente Maria de Nazareth Guimarães Miranda. — Concedo o revigoramento, por 30 dias, para uso da requerente.

N. 23.812-936 — Requerente Benjamin Martins Ferreira. — Autorizo o revigoramento, nos termos da informação e por 30 dias.

N. 23.981-936 — Requerente João Corrêa de Souza Filho. — Autorizo.

N. 10-281 — Requerente Emygdio Lins Fialho. — Dê-se conhecimento ao interessado do item b, e final do parecer de fls. 12.

N. 24.334-936 — Requerente Emiliano Pereira Netto. — A' vista da informação, indefiro o pedido.

N. 24.581-936 — Requerente Carlos Fabiano da Cruz. — Autorizo.

N. 24.703-936 — Requerente Oswaldo Guimarães. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.

N. 24.974-936 — Requerente Oswaldo Pereira Sampaio. — Concedo o revigoramento, por 30 dias, para uso proprio.

N. 24.986-936 — Requerente Voltaire de Alva. — Autorizo.

Expediente de 16 de dezembro de 1936

Processos:

N. 23.144/36 — Requerentes, Gentil João Barbato e Sergio Delgado. — Não pôde ser atendido, nos termos da informação da secção.

N. 25.040/36 — Requerente, João Antonio Mendonça.

N. 25.253/36 — Requerente Hugo Cabral de Menezes.

N. 26.346/36 — Requerentes, Eurico Pacobahyba e Jorge Guarana de Barros.
 Autorizo.

N. 25.073/36 — Requerente, Armando Cesar Petra de Barros.

N. 25.376/36 — Requerente, Manoel Alonso Gonçalves.

N. 26.59/36 — Requerente, Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão.

N. 27.108/36 — Requerente, Antonio Maximo Pereira.

N. 27.500/36 — Requerente, Joaquim Rodrigues.

Concedo, por 30 dias, para uso do proprio.

N. 26.844/36 — Requerente, Americo de Souza.

N. 27.042/36 — Requerente, Helio Carrilho.

Concedo as férias e autorizo o pagamento.

N. 25.517/36 — Requerentes, Alberto S. de Souza e Julio Cesar de Andrade

A' vista da informação, autorizo.

N. 27.208/36 — Requerente, Sylvio da Rocha Lima. — Concedo as férias, a contar de 9 de janeiro proximo futuro, conforme propõe a Inspectoria.

N. 27.626/36 — Requerente Euclides Budé de Sant'Anna. — Deferido, pelo prazo de 30 dias.

N. 27.266/36 — Requerente Maria da Gloria Marques. — Deferido.

N. 27.326/36 — Requerente Joaquim de Mello Palhares. — A vista das informações, concedo as férias.

N. 27.808/36 — Requerente concurrencia n. 99. — Autorizo, submettendo-se a posterior aprovação do Conselho.

Funeral e luto:

N. 437 — José de Mattos Veira. — Pague-se, de accordo com o parecer supra do Dr. procurador.

Inscrições a peculios:

N. 18.096 — Contribuinte Aristides Correia Alvim. — Se pôde ser atendido, de accordo com o § 2º do art. 64 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. Convide-se o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e declaração de familia. Officie-se.

N. 37.052 — Contribuinte José João Soares Neiva Filho. — Convide-se o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e declaração de familia.

N. 12.908 — Contribuinte Manoel de Almeida Castro. — Restitua-se a importância de 2:159\$700 (dois contos cento e cinquenta e nove mil e setecentos réis), nos termos da informação supra.

N. 27.219 — Contribuinte Luiz Cordovil Pires. — Autorizo o empréstimo, observadas as instruções.

N. 32.458 — Contribuinte José Simões Junior. — Autorizo o empréstimo, nos termos das instruções aprovadas pelo Conselho.

N. 45.384 — Contribuinte Oscar Baptista Leite.

N. 58.561 — Contribuinte José Gonçalves da Silva Vianna. Certifique-se.

N. 71.829 — Contribuinte Elias Miguel Sanan. — Defiro o pedido de fls. 9, reduzindo-se o peculio da presente inscrição de 54:000\$000 (cincoenta e quatro contos de réis), para 10:000\$000 (dez contos de réis), ex-vi do art. 27 do decreto n. 24.563, de 1934.

Expediente do dia 17 de dezembro de 1936

Processos:

N. 56/36 — Requerente Maria Antonietta Netto dos Reis Pimentel. — Autorizo a restituição dos documentos e informe a Carteira Predial sobre o pedido de fls. 39.

N. 328/36 — Requerente Renato VBieira Peixoto. — Lavre-se a escriptura, observada a dotação.

N. 358/36 — Requerente Amando Fontes. — Prosiga-se.

N. 362/36 — Requerente Honorio José Ignacio. — Prosiga-se.

N. 9/424 — Requerente Alberto de Carvalho Filho. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. 26.501/36 — Requerente Anacleto Hollanda Cavalcante. — Aceito a justificação

N. 19.535/36 — Requerente Alberto Lucena e outros — A operação não convem ao Instituto.

N. 23.948/36 — Requerente concurrencia para fornecimento e collocação de vidros. — Autorizo.

N. 26.015/36 — Requerente Milton Freitas de Souza.

N. 27.994/33 — Requerente Comissão Permanente de Compras.

N. 27.995/36 — Requerente Comissão Permanente de Compras.

Autorizo.

N. 26.261/36 — Requerente Luiza Teixeira de Gouvêa. — Dê-se conhecimento á requerente das informações.

N. 27.680/36 — Requerente Godofredo de Araujo Bastos. — Deferido quanto ao documento junto.

N. 27.097/36 — Requerente Mario de Mendonça. — De accordo com a informação da Secção do Pessoal.

N. 27.601/36 — Requerente Gil Affonseca de Alencar. — Deferido.

N. 27.824/36 — Requerente Francisco Ladislau de Noronha. — Communique-se ao requerente que a Carteira Predial está limitada, por enquanto, a esta Capital e ás do Estado do Rio, São Paulo e Recife.

N. 27.893/36 — Requerente Desaix Faria Lapa Mena Barreto. — Estando suspenso o recebimento de inscrições nas Carteiras Predial e Hypothecaria, aguarde oportunidade.

N. 28.013/36 — Requerente Oscar Juan Francisco Borrell y Sosa. — Certifique-se.

N. 28.219/36 — Requerente Hildebrando Barbosa Vianna. — Ateste-se.

Habilitação a peculio:

N. 3.553 — Contribuinte Tancredo Andrade dos Santos. — Satisfaça, a interessada as exigencias da Procuradoria.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ACTA DA SESSÃO N. 129 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos nove dias do mez de dezembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do Sr. Homero Baptista, realizou-se a 129ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomada as seguintes decisaes:

Expediente do dia:

a) communicados 73 e 74, da Secretaria do Conselho á Superintendencia;

b) boletim da Thesouraria, relativo ao periodo de 1/7 de dezembro, accusando um saldo de trinta e nove mil trezentose e setenta e tres contos duzentos e setenta mil centro e trinta réis.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processos:

N. 15.054 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual André Jeronymo Ayala e outros requerem devolução de contribuições, de accordo com o art. 62 do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão dos interessados, na fórmula dos pareceres dos Srs. 2º Consultor e Relator. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

N. 29.189 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Salvador Vaz requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na fórmula do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

N. 33.884 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alvaro Augusto Soares Brandão requer permissão para continuar contribuindo para o cofre do Instituto, de accordo com o art. 62 do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, considerando que, no corpo do processo não ha a menor referencia á extinção do cargo que vinha occupando o requerente, e,

Considerando que a parte final do art. 62, citado, está subordinado á expressão "quando por extinção de cargo", indeferir a pretensão do interessado contra o parecer do relator, na fórmula do voto verbal proposto pelo conselheiro Antonio Rodrigues Brandão. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator *ad-hoc*.

N. 32.298 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julio de Almeida requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na fórmula do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

N. 34.703 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Trajano de Almeida requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na fórmula do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas

N. 34.257 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual William Benck requer pagamento de despesas medicas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, pagando-se a conta de fls. 7, da Santa Casa de Misericórdia, de Victoria, na fórmula do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

N. 33.311 — Candida Ferreira Pinto da Silva, pensão. — Approvado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

N. 17.184 — Vistos e relatados os autos do presente processo da pensionista Martinha Vidar Amares, viuva de Virgilio Pereira Amares, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na fórmula do parecer do relator, cujos considerandos passarão a fazer parte integrante desta resolução:

a) manter os termos da decisão de fls. 40;

b) denunciar a empresa Lloyd Brasileiro ao Conselho Nacional do Trabalho, pelo não cumprimento do accordo de fls.;

c) requerer, *ex-officio*, da decisão, na parte que se refere á viuva do "de cujus", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

N. 37.892 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Benjamin de Abreu Godinho requer 90 dias de licença, com vencimentos, para tratamento de saúde, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na fórmula do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

N. 37.736 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria da Costa Bastos, esposa de Domingos Antunes Bastos, associado deste Instituto, requer 20 applicações de diathermia, de accordo com o art. 173 do Regimento Interno, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada. — Luiz Aranha, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

N. 18.278 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ildelfonso Alves requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, considerando que o associado interrompeu as suas contribuições pelo espaço de 12 mezes, indeferir a pretensão do interessado, de accordo com o parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 34.327 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação das Lagoas requer a aposentadoria do seu empregado João dos Santos Mendes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão da interessada, explicando-lhe, para os devidos fins, que o beneficio solicitado "somente poderá ser apreciado em face do pedido directo do associado", nos termos do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Processo n. 33.592 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Belmira de Jesus Lemos, viuva de Eduardo Augusto Dias de Carvalho, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores Odette, Mercedes, Irene, José, Augusto e Myrian, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na fórmula do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Processo n. 13.548 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Pereira da Silva, ex-empregado da Companhia Commercio e Navegação, requer permissão para continuar contribuindo para este instituto, de accordo com o art. 62, do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos senhores 2º consultor e relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 37.099 — Vistos e relatados os autos do presente processo, provocado por uma consulta do enfermeiro João Ferreira da Cunha resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, á vista dos novos documentos de folhas, deixar a cargo da presidência a resolução do assumpto, de accordo com o parecer verbal do relator, anulado, para os devidos fins, as folhas, e que passará a constituir parte integrante desta resolução. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 28.823 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Leonor Coutinho de Almeida, viúva de Elias José de Almeida, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, excluindo-se do rol dos beneficiarios os netos do *de cujus*, *ex-vi* do art. 55 e paragrafos do decreto n. 22.872.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 29.786 — Maria do Carmo Santos Ribeiro, pensão, approved, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Processo n. 31.490 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Candida Ferreira de Souza, viúva de Manoel Aguiar de Souza, requer a revolução das contribuições recolhidas pelo seu finado marido, de accordo com o § 1º do art. 54 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 17.498 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Meirelles de Andrade, apresentado novos documentos, pleiteia a revisão dos calculos que fixaram o *quantum* de sua aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, mantendo os termos da resolução de fls. 22, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 28.974 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Pedro Hugo Ferreira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 27.470 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Idalina Passos Coutinho, viúva de Joaquim Azevedo Coutinho, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores Reynaldir, Osmany, Neusa, Milton, Wanda e José, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 27.118 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Gonçalves Ramos requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de dezembro de 1936

Processos despachados

N. 2.070 — Kosmos Capitalização. — Satisfaz a requerente as exigencias do fiscal informante.

N. 2.082 — Segurança Industrial. — Cumpra a sociedade, dentro do prazo improrrogavel de 15 dias, a contar da publicação do presente despacho, a notificação n. 201, que se fundamenta nos arts. 5º e 65 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

N. 2.078 — Sul America Terrestres Maritimos e Accidentes. — Cumpra a sociedade, dentro do prazo improrrogavel de 15 dias, a contar da publicação do presente despacho, a notificação n. 202, que se baseia nos arts. 5º e 65 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

N. 2.103 — Emanuel J. Tarsay. — Compareça o denunciante para sellar documentos dentro do prazo legal.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 237 — Pedido n. I — Requisição numero 918.106 — Empenho n. 33.357 — Fornecedor: — Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda. — Repartição: — Departamento de Aeronautica Civil.

Aos dezoito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda., estabelecida á rua da Alfandega n. 116, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 64, representada por seu procurador, Sr. Rudolf Knoth; e por elle foi dito que, pela sociedade, se obriga a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula Primeira:

Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia
Motor Diesel a oleo bruto,
OMD 130, funcçãoando
pelo cyclo de 2 tempos,
vertical.

Força normal: 110 cavallos effectivos
Sobrecarga momentanea: até 10 %. Numero de rotações: 450 por min.

Pertences:

Volante extrapesado, garantindo a uniformidade da marcha. Chumbadores. Deposito de combustivel com bomba a mão e filtro, silencioso, montado no proprio motor. Segundo silencioso separado. Dispositivo de pôr em marcha por ar comprimido, com garrafa de ar. Tubulação normal para o combustivel, o escape, a agua refrigerante (dentro da sala do motor, e o ar comprimido, Jogo normal de peças de reserva e ferramentas.

Gerador triphastico, com mancal exterior e eixo de flange, para a conjugação directa com o motor, com isolamento especial contra a humidade do clima tropical.

Capacidade com cos phi = 0.8) 75 KVA. Velocidade: 450 rot. por min. Tensão: 125/230 volts. Frequencia: 60 cyclos. Com chumbadores, dynamo excitatriz, montado no eixo do gerador, e regulador fino, um

1 93:400\$000 93:400\$000

Noventa e tres contos e quatrocentos mil réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 (tres) dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ao Departamento de Aeronautica Civil — Fabrica Nacional de Avioes — Lagoa Santa — Ponta do Calabouço, Aeroporto.

Clausula quarta:

Estão inclidas no preço todas as despesas até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito, na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 14, sub-consignação 47, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo em vista a despesa empenhada, e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 33.257.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 17.227 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de 9:340\$000 (nove contos trezentos e quarenta mil réis), tomada por termo n. 720 da acta n. 120.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenciona que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença da preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 257, a fls. 629/30, do livro 18°, do Registro de Contactos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira via rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, por procuração, *Rudolf Knoth*. — Testemunhas: — *Eligio Blosssey*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

Dia 19

Bacia São Francisco:

Pirapora	1.00	0.02
São Francisco	2.98	0.28
Januaria	3.10	-0.05
Manga	2.90	-0.10
Carinhanha	3.15	-0.10
Remanso	1.81	0.15
Cabrobó	2.32	0.04
Propriá	1.42	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Salinas	1.90	0.78
Barra do Pontal	2.50	-0.20
Arassuahy	1.84	-0.06
Itaobim	4.03	1.08
São Pedro	2.66	-0.29

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	2.82	-0.59
Jacarehy	1.06	-0.88
Caçapava	2.42	0.12
Pindamonhangaba	2.88	0.10
Guaratinguetá	2.96	0.13
Cachoeira	1.97	0.00
Cruzeiro	2.01	-0.67
Rezende	1.36	-1.24
Barra Mansa	1.68	0.00
Barra do Pirahy	3.29	0.64
Parahyba do Sul	2.13	0.49
Porto Novo do Cunha	2.70	0.41
São Fidelis	4.60	0.90
Campos	9.80	1.04

Bacia Itajahy-Assu:

Tayó	0.70	-0.10
Barracão	0.21	0.01
Nova Bremen	0.68	0.06

Hansa	0.84	—
Aquidaban.	0.78	—
Warnow	0.90	-0.07
Indayal	1.24	0.06

As cotas de Mandós e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 18

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Mandós, estacionario em Itaituba e em declinio em Arumanduba.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia (Tres Lagoas), Presidente Epitacio, Puerto Bermejo, Corrientes, San Javier, Rosario e Gualaguaychú e em declinio em S. Matheus, Rio Negro, Porto União, Posadas, Cuyabá e Concordia.

Dia 19

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó e em declinio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Entrará em ascensão em todo o curso. Bacia Parahyba do Sul:

Entrará em declinio em todo o curso. Bacia Itajahy-Assu:

Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações
Boletim diario — Rio de Janeiro, 19
de dezembro de 1936:

Dia 18

Estações

Ob. em 24 horas
Mts. Dif

Bacia Amazonica:

Coary	3.67	—
Mandós	17.61	0.01
Maués	0.68	—
Parintins	6.28	—
Itaituba	0.68	0.00
Arumanduba	2.30	-0.42

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	3.24	0.64
Presidente Epitacio	2.90	0.10
São Matheus	1.70	-0.10
Rio Negro	1.27	-0.07
Porto União	2.59	-0.09
Posadas	1.16	-0.08
Cuyabá	3.85	-0.15
Asunción	0.83	—
Puerto Bermejo	1.25	0.12
Corrientes	1.88	0.08
San Javier	0.88	0.04
Rosario	1.54	0.09
Concordia	1.06	-0.02
Gualaguaychú	1.17	0.41

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	- Em papel
Receita do dia:	
18 de dezembro de 1936	6.867:035\$100
18 de dezembro de 1935	3.147:987\$500
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 18 de dezembro de 1936	29.356:199\$400
De 1 de dezembro a 18 de dezembro de 1935	22.491:929\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	6.864:270\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1936	431.627:390\$500
De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1935	403.906:413\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	27.720:976\$800

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive deposits
Arrecadada de 1 a 16 de dezembro de 1936 ..	19.751:129\$800	19.488:922\$100
Em 18 de dezembro de 1936	1.632:401\$000	1.628:517\$800
Total	21.383:230\$800	21.117:439\$900
Em igual período de 1935	18.170:292\$600	17.400:173\$100
Diferença para mais em 1936	3.212:938\$200	4.017:266\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1936	341.053:951\$100	331.494:072\$900
Em igual período de 1935	319.323:334\$900	309.412:097\$400
Diferença para mais em 1936	21.730:616\$200	22.081:975\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de dezembro de 1936	13.544:426\$200
Em 17 de dezembro de 1936	803:824\$300
Total	14.348:250\$500
Em igual período de 1935	13.307:751\$700
Diferença para mais em 1936	1.040:498\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1936	243.591:191\$500
Em igual período de 1935	248.468:446\$100
Diferença para menos em 1936	4.877:254\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de dezembro de 1936	13.444:131\$700
Em 17 de dezembro de 1936	800:668\$200
Total	14.244:799\$900
Em igual período de 1935	13.242:356\$800
Diferença para mais em 1936	1.002:442\$100

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	- Em papel
Receita do dia:	
11 de dezembro de 1936	241:276\$000
11 de dezembro de 1935	180:987\$500
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 11 de dezembro de 1936	2.016:822\$300
De 1 de dezembro a 11 de dezembro de 1935	1.790:678\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	226:143\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 11 de dezembro de 1936	61.303:461\$600
De 1 de janeiro a 11 de dezembro de 1935	57.862:054\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	3.434:407\$600

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A vista

Praças	Official	Livre
Londres	60\$000	82\$743
Paris	—	\$790
Italia	—	\$917

Allemanha:

Reichsmark	—	6\$770
Reisemark	—	3\$578
Verrechnungsmark	3\$566	5\$301
Unterstützungsmark	—	3\$546

Portugal

— 6\$762

Belgica:

Papel	—	—
Ouro	—	2\$854

Hespanha	—	—
Suissa	—	3\$878
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	5\$599
Nova York	—	16\$806
Montevideo	—	2\$200

Buenos Aires:

Peso-papel	3\$310	5\$159
Hollanda	—	9\$210
Japão	—	4\$923
Rumania	—	—
Canadá	—	16\$880
Austria	—	3\$178
Chile	—	—

Moedas

Libra	82\$649
Franco	\$772
Escudo	\$754
Peso chileno	\$500
Lira	\$870
Florim	9\$080
Shilling austriaco	2\$900
Dollar	16\$925
Franco belga	\$577
Peso argentino	5\$074
Reichsmark	3\$547
Peseta	1\$067
Zloty	3\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1936.

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	786\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	352\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:005\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	470\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	138\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	139\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	172\$000
Prof. de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	730\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	168\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$000, 9 %	842\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.	90\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	188\$500
Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, portadoras (uniformizadas)	930\$000

Ações de bancos:

Brasil	339\$000
------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 284

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

Entradas	Saccas
Saídas	Não houve
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	5
Existencia	691.320
Mercado, calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	21\$200
Typo 4	20\$700
Typo 5	20\$200
Typo 6	19\$700
Typo 7	19\$200
Typo 8	18\$700

Assucar

Entradas	Saccos
Saídas	8.303
Existencia	9.303
Existencia	23.200
Mercado, firme.	

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	58\$000 a 59\$000
C. amarello	Nominal
Mascavinho	—
Mascavo	40\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	Não houve
Existencia	313
Existencia	9.069
Mercado, firme.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Saridó:

Typo 3	53\$500 a 54\$000
Typo 4	52\$000 a 52\$500

Fibra média:

Seriões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	— a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3	—
Typo 5	—

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — O syndico, Bento Dias Pereira.

N. 294

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Vende- Comprador Vende- Comprador

Mezes

Tota. de vendas Saccas

Janeiro	19\$200	19\$150	—	—	—
Fevereiro	18\$925	18\$875	—	—	—
Março	18\$775	18\$875	—	—	—
Abril	18\$575	18\$550	—	—	—
Maio	18\$550	18\$500	—	—	—
Dezembro	19\$400	19\$400	—	—	—
Vendas	6.500	saccas	6.500	saccas	
Mercado	Sustentado	Sustentado			

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$200 por 10 kilos.

Mercado, calmo.

Vendas até 11 horas: 1.978 saccas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO HABITUAL DURANTE O 1º E 2º SEMESTRES DE 1937

De ordem do Sr. director deste Patronato, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no "Diário Oficial" do dia 10 do corrente, á pagina 26.499 e seguintes.

Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", Viçosa, Estado de Minas Geraes, em 15 de dezembro de 1936. — Pelo escripturário, *Adamastor de Moura Pimenta*. Visto. — O director, *Rocha Vianna*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6 PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MOVEIS AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Em additamento ás especificações para a concorrência publica n. 6, publicadas no "Diário Oficial" n. 287, de 11 de dezembro de 1936, pagina 26.595, leia-se:

1) Dez (10) estantes em peroba de Campos, etc.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de dezembro de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGC

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 19 do corrente:

Approvados:

Ismael Tolentino Ferreira, José Icaro de Aguiar, Waldemar Severo, Edgard Raoul Dunlop, Luiz José Gomes, João Duarte dos Santos, Jayme Lopes, Joaquim Vidal, Manoel Marques Corrêa, Antonio Alves de Lima.

Reprovados: 10.

Inspectoria do Trafego, em 19 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 18 do corrente:

Approvados:

Rubens Burlamaqui de Carvalho, Manoel Branco, Pedro José Marques de

Magalhães, Antonio Bezerra do Nascimento, Annibal de Souza Magalhães, Xenocrates João Calmon de Aguiar, Norival de Souza e Silva, Antonio Maria Francisco, Nilton Lindolpho Fernandes, Carlos da Silva e Sá de Oliveira, Jorgo Becker Carneiro, Antonio dos Santos e Eduardo Amarantes Queiroz.

Reprovados: 8.

Inspectoria do Trafego, em 18 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Chaves Filho & Sencadas, ns. 241 e 798 — Artigos 248 L e 79, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 549 e 859 — Arts. 248 C, 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, n. 150 — Art. 248 C.

Mario Bianchi, n. 922 — Artigo 248 C.

Autos de carga:
Placido Costa de Oliveira, n. 336 — Art. 248 L.

Raul Rodrigues Saraiva, n. 494 — Art. 242 C.

Antonio de Jesus, n. 3.998 — Artigo 248 L.

Sebastião de Mello, n. 4.698 — Artigo 242 C.

Alvaro Marinho, n. 6.389 — Artigo 81.

Onofre Cama, n. 8.745 — Artigo 248 L.

Autos de Passeio:
Cesar Rocha Britto Ladeira, n. 9 — Art. 102.

Antonio Baptista, n. 44 — Artigo 102.

Paulo Arthura Rocha Britto Ladeira, n. 49 — Art. 102.

Armando Castilho de Carvalho, n. 82 — Art. 248 L.

Olegario Toste Malta, n. 1.186 — Artigo 82.

Antonio Lopes Rodrigues, n. 1.499 — Art. 100.

José Candido Bocayuva Bulcão, numero 2.284 — Art. 102.

Geraldo da Silva Marques, n. 2.370 — Art. 102.

Antonio Fernandes Magalhães, numero 2.705 — Art. 248 L.

Ovidio Ferreira Candido, n. 3.754 — Arts. 248 L e 252.

Joaquim Meirelles, n. 3.897 — Artigo 80.

Maurício Brandão Graça, n. 4.597 — Art. 248 L.

Julio Moraes Machado, n. 4.604 — Art. 248 L.

Francisco da Silva Braga, n. 5.575 — Art. 102.

Mamede Manette Barbosa, n. 5.967 — Art. 248 L.

Jorge Mendes de Oliveira Castro, numero 6.045 — Art. 102.

Alberto de Souza Conceição, n. 6.235 — Art. 102.

Fernando Langlasse, n. 6.592 — Artigo 102.

Augusto Vellon, n. 7.075 — Artigo 102.

Walter Peixoto, n. 7.412 — Artigo 102.

Maurício Brandão, n. 8.034 — Artigo 102.

Arrigo Schnatt, n. 9.302 — Artigo 100.

Aroldo Branck Minor, n. 11.015 — Art. 102.

Antonio Fernandes, n. 11.066 — Artigo 248 L.

Augusto Tortore, n. 11.547 — Artigo 102.

Abilio Rodrigues Figueiredo, numero 11.743 — Art. 102.

Antonio Fernandes, n. 13.328 — Artigo 128, paragrapho unico.

Angelo Malaguannera La Porta, numero 14.464 — Art. 248 L.

Jayme Sloan Chermont, n. 15.568 — Art. 102.

Antonio Silveira Goulart, n. 16.602 — Art. 102.

Victor Longa, n. 17.261 — Artigo 85.

Maurício Brandão Graça, n. 17.591 — Art. 102.

Augusto Paulo Pinto, n. 18.084 — Art. 102.

Haroldo Rocha Portella, n. 18.296 — Art. 102.

Carletto Botelho, n. 18.383 — Artigo 102.

Eduvaldo Nascimento Motta, numero 18.478 — Art. 85.

Arrigo Brito, n. 19.311 — Artigo 102.

Arlindo de Oliveira, n. 19.538 — Artigo 242 C.

Mario da Silveira Reis, n. 21.106 — Art. 102.

José Marques, n. 21.111 — Artigo 102.

Jean Jacques, n. 21.750 — Artigo 102.

Jame Serzedello Corrêa, n. 21.772 — Art. 102.

Jorge Ivan Lage, n. 22.035 — Artigo 102.

Romeu Silva, n. 22.371 — Artigo 102.

Nelson Ribeiro de Oliveira, n. 22.584 — Art. 248 L.

Ricardo Alves, n. 22.871 — Artigo 242 C.

Antonio da Silva, n. 23.058 — Artigo 102.

João Proença Filho, n. 23.071 — Artigo 102.

Joaquim Antonio Lopes Filho, numero 23.174 — Art. 242 C.

Romulo Luiz Castaneda, n. 23.193 — Art. 102.

João Britto dos Santos, n. 23.999 — Art. 79.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *José Ribeiro de Souza Peixoto*, pelo inspector.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, n. 130 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José Viveiros Pinheiro, n. 253 — Artigo 242 C.

Joaquim Augusto Pereira, n. 2.085 — Art. 242 C.

Antonio Mussi, n. 2.606 — Artigo 242 C.

José Manoel Santos Gonçalves, numero 3.640 — Art. 248 L.

Jacinto Abitan, n. 4.775 — Artigo 248 L.

Alvaro Martins Conceição, n. 5.230 — Art. 248 L.

Rodrigues d'Almeida & Comp., numero 6.083 — Art. 248 L.

João Domingos Souto, n. 6.237 — Art. 248 L.

Benigno Alves Rolan, n. 8.174 — Artigo 242 C.

David de Almeida Cruz, n. 8.557 — Art. 242 C.

Antonio Marcallo, n. 8.594 — Artigo 242 C.

Autos de Passeio:

Cezar Rocha Britto Ladeira, n. 9 — Art. 102.

Renato Meira Lima, n. 30 — Artigo 102.

Paulo Arthur Rocha Britto Ladeira, n. 49 — Art. 102.

Rosalvo Tavares de Aquino, n. 105 — Art. 248 L.

Benedicto Penha da Costa Ultra, numero 123 — Art. 102.

Alfredo Siqueira, n. 708 — Artigo 102.

José Mario de Araujo, n. 915 — Artigo 102.

Pedro Luiz Corrêa, n. 987 — Artigo 248 L.

René Mostardeiro, n. 1.777 — Artigo 102.

Berco Carakushaushy, n. 1.861 — Art. 102.

Germano Dalmão, n. 1.876 — Artigo 248 L.

Martin do Maranhão Guillain, numero 2.169 — Art. 248 L.

Archialdo Pinto Armando, n. 2.141 — Art. 85.

Adauto de Assis, n. 2.224 — Artigo 102.

Augusto Joaquim Rei, n. 2.246 — Artigo 102.

Joaquim Mory Cavalcanti, n. 2.281 — Art. 248 L.

José Claudio Bocayuva Bulcão, numero 2.284 — Art. 102.

Annibal Ramos, n. 2.951 — Artigo 248 L.

Raul Pitanga dos Santos, n. 4.228 — Art. 85.

Jurandyr Montenegro Magalhães, numero 4.679 — Art. 102.

Raul Pontual Petrolina, n. 4.814 — Art. 102.

Joaquim Onosa Torres, n. 5.554 — Art. 218 L.

Nicodemos Augusto de Souza, numero 5.764 — Art. 102.

Mario Joaquim Ribeiro, n. 6.121 — Arts. 24 8L e 128, paragrapho unico.

José Pedro da Silva, n. 6.528 — Artigo 248 L.

Francisco Carlos Greib, n. 7.114 — Art. 218 L.

Armando Bulhões, n. 7.463 — Artigo 102.

Norman Tross, n. 8.178 — Artigo 248 E.

Ogarita Ramos Motta, n. 8.229 — Artigo 102.

Antonio Cabral Tello Junior, n. 8.902 — Art. 102.

Armando Serzedello Corrêa, n. 9.139 — Art. 102.

Antonio de Almeida, n. 9.498 — Artigo 248 A.

José Rodrigues, n. 9.562 — Artigos 248 L e 81.

Manoel Mendes da Costa, n. 9.844 — Art. 248 L.

Armando Alves de Almeida, n. 10.274 — Art. 248 L.

Ernesto Igel, n. 10.943 — Artigo 102.

Eugenio Alves da Silva, n. 11.444 — Art. 248 L.

Sylvio Pinheiro dos Santos, n. 11.459 — Art. 248 L.

José Dolabella, n. 11.686 — Artigo 248 L.

Jayme do Nascimento Souza, n. 13.044 — Art. 248 L.

Antonio Muniz de Souza, n. 13.142 — Art. 102.

Guarino José Lata, n. 13.202 — Artigo 248 L.

José Martinho dos Reis, n. 13.236 — Art. 102.

Nelson Vasques, n. 13.884 — Artigo 248 L.

Arlindo dos Santos Querido, numero 13.919 — Art. 242 C.

José Santolia, n. 14.163 — Artigos 79 e 81.

Nerval da Rocha Duarte, n. 14.314 — Art. 100.

Afranio de Mello Franco Junior, numero 15.568 — Art. 102.

José Ayres, n. 15.992 — Artigo 248 L.

José Ribeiro de Siqueira, n. 16.382 — Art. 248 L.

Seraphim R. da Silva, n. 16.608 — Art. 248 A.

Matheo Rebello, n. 17.482 — Artigo 102.

Ignacio Loyola Dauer, n. 17.532 — Art. 102.

José Bento de Faria, n. 18.007 — Artigo 102.

Joaquim Marques de Oliveira Filho, n. 18.836 — Art. 102.

Waldeck Pinto, n. 18.912 — Artigo 102.

Ernesto Stampa Berg, n. 19.203 — Art. 102.

Manoel Marques, n. 20.485 — Art. 102.

Gilberto Goulart de Barros, n. 20.6 — Art. 100.

André Esteves Manty, n. 22.274 — Art. 102.

Redalmeiro Pereira de Almeida, numero 22.301 — Art. 102.

Joel V. Oliveira Roxo, n. 22.428 — Art. 248 L.

Antonio da Silva, n. 23.058 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — O inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 5 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Dia 14 de dezembro de 1936 — Navio "Arianza", atracado em 14 de dezembro de 1936.

1 caixa, C S, n. 82, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, K B L T D, n. 623, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 625, pesando 169 kilos, idem.

1 peça, MM O A C, n. 2, pesando 406 kilos, avariada.

1 caixa, O L S & C, n. 33, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, P B C & C, n. 61, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 99, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, G R L M S, n. 1, pesando 138 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 14 de dezembro de 1936 — Navio allemão "Tenerife", atracado em 9 de dezembro de 1936.

1 automovel, A U, n. 180.128, pesando 995 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 180.124, pesando 995 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 180.131, pesando 1.175 kilos, idem.

1 cartão, Ericsson, n. 4.766, pesando 11 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 5.059, pesando 10 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.721, pesando 10 kilos, idem.

1 fardo, S A M, n. 62, pesando 188 kilos, avariado.

Armazem n. 6 — Dia 14 de dezembro de 1936 — Navio finlandez "Magu", atracado em 12 de dezembro de 1936.

1 bobina, 109 "A Noite", n. 312, pesando 362 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 483, pesando 365 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 607, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 52, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 176, pesando 365 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 154, pesando 365 kilos, idem.

1 fardo, 121, n. 505, pesando 207 kilos, idem.

1 bobina, R U, n. 37, pesando 282 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 14 de dezembro de 1936 — Navio inglez "Northern Prince", atracado em 14 de dezembro de 1936.

3 caixas, D, sem numero, pesando 54, 56 e 55 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, idem, pesando 61, 64 e 54 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 14 de dezembro de 1936 — Navio "Northern Prince", atracado em 10 de dezembro de 1936.

1 barril, SOCOB, n. 116, pesando 205 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 127, vazio.

1 dito, idem, n. 129, idem.

Armazem n. 17 — Dia 14 de dezembro de 1936 — Navio "Anna", atracado em 12 de dezembro de 1936.

1 caixa, C H & C, sem numero, pesando 168 kilos, repregada.

1 dita, J P C & C, n. 2.159, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, J P C, n. 2.161, pesando 14, 40 grs., idem.

1 dita, Rosinha, sem numero, pesando 70 kilos, idem.

1 fardo, F. P. T., n. 5.182, pesando 303 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 14 de dezembro de 1936 — Navio "Buarque Macedo", atracado em 9 de dezembro de 1936.

5 amarrados, P Z O, pesando 47 kilos, avariados.

100 ditos, Joppa, pesando 49 kilos, idem.

20 ditos, G F C, pesando 47 kilos, idem.

25 ditos, C A P, pesando 64 kilos, idem.

20 ditos, C B C, pesando 54 kilos, idem.

30 ditos, A F S, pesando 62 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — O chefe, *Oséas Costa*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 4, navio inglez "Northern Prince", atracado em 10 de dezembro de 1936.

1 caixa DB and F n. 3, pesando 65 kilos — Repregada.

1 caixa MRM Lda. n. 9, pesando 26 kilos — Avariada.

1 caixa PJCCO n. 2, pesando 30 kilos — Repregada.

2 caixas Lojas ns. 779 e 777, pesando 59 e 59 kilos — Avariadas.

Armazem n. 10, navio brasileiro "Alegrete", atracado em 9 de dezembro de 1936.

1 caixa Socob n. 6, pesando 41 kilos — Vazando.

1 caixa, idem, n. 9, pesando 41 kilos — Idem.

1 caixa idem, n. 10, pesando 41 kilos — Idem.

1 caixa idem, n. 12, pesando 41 kilos — Idem.

1 caixa idem, n. 16, pesando 41 kilos — Idem.

1 caixa idem, n. 17, pesando 41 kilos — Idem.

1 caixa idem, n. 18, pesando 41 kilos — Idem.

1 caixa idem, n. 20, pesando 41 kilos — Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — O chefe, *Oséas Costa*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 4)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 12 de dezembro do corrente, a fls. 26.703, referente á concorrência administrativa, que será realizada no dia 22 do corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos do grupo 55 — Fardamento.

2. Outrosim, previno que o referido edital deve se accrescido do seguinte item:

Artigos confeccionados

55-E-2 — Equipamento de lona kaki, um.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de dezembro de 1936. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval. secretario.

Directoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DE MARINHA MERCANTE

1 — Os exames serão realizados na Escola Naval na primeira quinzena do mes de janeiro para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo machinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro commissario que requererem a sua inscrição ao director geral do Ensino Naval, até o dia 30 de dezembro do corrente anno.

2 — Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 annos, para capitão de longo curso, primeiro machinista, primeiro motorista, primeiro commissario e maior de 18 annos para primeiro e segundo pilotos, segundo machinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitancias de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois annos de embarque, excepto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no minimo, de um anno;

d) ultima carta, certificado ou titulo que possuir;

e) carteira de identidade ou titulo de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3 — A prova exigida na alinea A do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, c e d, do mesmo item.

4 — Os candidatos a exames pagarão no acto da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e sello de Educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo director geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha affixada no proprio requerimento de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5 — Os candidatos inscriptos deverão ser inspecionados de saude só podendo ser submettidos a exame aquelles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6 — Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de tres membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quaes o mais antigo será o presidente.

7 — Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por affinidade, nem tampouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8 — A materia do programma será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Directoria do Ensino Naval, mo-

mentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o numero de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programma.

a) desses pontos será sorteado um para a prova escripta, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escripta será sorteado duas horas antes do inicio da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado communicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

Esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, excepto taboas e almanacks deverão ser recolhidos e collocados fora do alcance dos candidatos.

9 — As provas escriptas constarão de tres questões, sorteada dentre seis, formulado pela comissão examinadora, na presença do representante da Directoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecedem a prova.

10 — As provas só terão inicio com a presença de todos os membros de comissão e do representante da Directoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão então rubricadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, tendo affixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuidas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a comissão examinadora, especial fiscalização.

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no minimo dois membros da comissão examinadora;

b) o prazo da prova escripta será de tres horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas immediatamente pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento immediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, em cofre e abertas opportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ella se realisar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11 — O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12 — No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive

o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das tres notas dadas contando-se como uma unidade a fracção igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fracção inferior a 0,5.

13 — Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escripta.

a) — os candidatos que obtiverem na prova escripta nota final quatro, cinco ou seis serão submettidos a prova oral e serão considerados aprovados quando a média arithmetica das notas finais das duas provas (escripta e oral), for igual ou superior a cinco, e, considerados reprovados no caso contrario;

b) — o candidato que na prova escripta obtiver nota final tres ou inferior, será considerado reprovado;

c) — Cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 (vinte) minutos no maximo.

14 — O resultado dos exames será registrado em livro proprio, sendo lavrada a competente acta pelo secretario designado pelo Director Geral do Ensino Naval contendo todos os resultados das provas a que foi submettido a candidato e que será assignada por todos os membros da mesa examinadora.

15 — Ao candidato que, por motivo de molestia, comprovada por atestado medico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer, dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova, será concedida uma segunda chamada.

16 — Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigencias anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) — para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos calculos;

b) — para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo calculos e pontos observados;

c) — para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo calculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diario dos chronometros.

17 — Os candidatos a capitão de cabotagem, não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo calculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta, se for julgada satisfactoria.

18 — As derrotas de que tratam os itens anteriores, só serão validas quando rubricadas pelo commandante do navio, ou pelo immediato, no seu impedimento e corresponderem á época posterior a 1932.

19 — O detalhe dos exames será organizado pela Directoria da Escola Naval e submettido á aprovação da Directoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assumptos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20 — Os candidatos a segundo piloto, segundo machinista, segundo motorista e segundo commissario, farão-exame de uma parte geral preparatoria sobre as seguintes materias:

a) — portuguez.

b) — Arithmetica, algebra até equações de 1º grão inclusive.

c) — geographia geral. Chorographia do Brasil. Noções de cosmographia. Historia do Brasil.

d) — geometria plana.

e) — physica e chimica.

f) — desenho linear.

21 — Serão dispensados dos exames do item anterior, os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundario officiaes ou equiparados.

22 — Os exames technicos versarão sobre as materias constantes dos programmas respectivos, organizados pela Directoria do Ensino Naval.

23 — As actas e provas dos exames serão archivadas na Directoria do Ensino Naval.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Commendador Lisboa n. 47;
Rua Visconde de Itaúna n. 313.

Secção de Expediente, 10 de dezembro de 1936.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario dos predios ns. 1 e 3 da rua Marquez de Maricá, em Santa Cruz, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades verificadas no serviço de abastecimento de agua dos referidos immoveis, sob pena de ser applicada a penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934. (*)

Secção de Expediente, 10 de dezembro de 1936.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 42, da rua José Hygino, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades n. 287, de 11/30 ás 15 horas de todos os dias uteis, excepto aos sabbados em que se fecham ás 13 horas.

Secção do Expediente, 9 de dezembro de 1936.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Pagamento de pennas d'agua de 1936

Zonas do setimo districto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, pag. 27.174.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

Mapa demonstrativo das médias obtidas pelas alumnas da Turma A 6 — 6º anno, no anno lectivo de 1936

N. de ordem	Nomes	Portuguez	Pedagogia	Psychologia	Orientação profissional	Contabilidade Industrial	Higiene	Desenho	Trabalhos manuaes	Modelagem	Educação physica	Steno-dactylographia	Flores	Cinapêos	Média geral	Observações
1	Solange Pinheiro Fernandes Fam.....	7	9,33	9,83	8,66	9,33	9,50	8,66	9,66	5,66	5,66	8,75	—	7,28	8,27	Approvada.
2	Yolanda Figueira da Silva.....	6,33	9	8,83	7,33	9,33	8	7,33	9	5,66	4,66	9	5,71	—	7,51	Idem.
3	Nair Lavoura Rocha.....	6,66	9,83	9,33	8	10	9	8	7,33	4,66	4	8,75	6,32	—	7,65	Idem.
4	Julia Piragibe.....	5,66	8,33	7,83	8,33	9	8	8,33	7,66	4,66	5	—	—	7,72	7,28	Idem.
5	Esmeralda de Cicco Azevedo.....	5	8,16	8,83	7	9	6,50	7	8,66	5	5	—	—	5,31	6,86	Idem.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 17 de dezembro de 1936. — Esther C. Fernandes, auxiliar de 3ª classe. — Confere. — Augusto C. Avila, secretario. — Visto. — S. de Queiroz Couto, director.

Mapa demonstrativo das médias finais obtidas pelos alumnos que terminaram o curso no anno lectivo de 1936

N. de ordem	Nomes	1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno	6º anno	Média geral do curso	Observações
1	Solange Pinheiro Fernandes Fam.....	7,89	7,31	8,38	8,08	8,10	8,27	8,00	
2	Sylvio Brêtas de Araujo.....	7,42	7,07	7,41	7,09	8,41	8,78	7,69	
3	Yolanda Figueira da Silva.....	6,76	7,05	6,37	7,03	7,71	7,51	7,07	
4	Julia Piragibe.....	7,93	6,54	6,93	6,50	6,74	7,28	6,98	
5	Nair Lavoura Rocha.....	7,07	5,51	7,17	6,61	7,77	7,65	6,96	
6	Francisco de Assis das Dóres.....	6,48	6,03	6,48	6,85	7,38	7,25	6,74	
7	Potygaur de Vasconcellos Paranhos.....	6,82	5,65	7,02	6,85	7,37	7,30	6,73	
8	Luiz Nilo Varella.....	6,72	6,48	6,44	6,36	6,29	6,70	6,49	
9	Lino Pereira da Cruz.....	5,77	5,49	6,50	6,43	7,07	7,29	6,42	
10	Antonio Silva.....	5,30	5,85	6,11	6,66	7,05	7,39	6,39	
11	Pedro Paulo de Souza.....	5,74	5,68	5,63	6,86	7,50	6,42	6,30	
12	Ernan Cortes.....	5,15	5,11	5,95	6,58	7,04	6,25	6,30	
13	Esmeralda de Cicco Azevedo.....	5,38	5,12	5,60	6,34	6,74	6,85	6,09	
14	Luiz Brum Filho.....	4,78	5,26	5,76	6,40	6,98	7,14	6,05	
15	Ary Monteiro Gomes Martins.....	5,33	4,89	5,82	6,28	6,92	7,05	6,04	
16	José Hypolito de Mello.....	5,47	5,21	5,78	5,77	5,78	6,50	5,75	
17	Afonso Rodrigues da Silva Filho.....	5,15	4,84	5,48	5,96	6,28	6,20	5,65	
18	Djalma da Silva Cruz.....	4,71	5,12	5,24	5,75	5,72	6,94	5,58	

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 17 de dezembro de 1936. — Esther C. Fernandes, auxiliar de 3ª classe. — Confere. — Augusto C. Avila, secretario. — Visto. — S. de Queiroz Couto, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú****Edital**

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor

1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 58700.

1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiata, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 60\$000.

82 — Cafelandia — Botucatú — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

172 — Biriguy — Promissão — Mitulú Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, *Julietta Pighinelli*. Confere. — (Assignatura illegivel).

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o official de 4ª classe da Inspectoria do Telegrapho e Illuminação Hypólito Alves de Souza a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central da 3ª Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario. (P. 76.500-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido a escrevente de 2ª classe desta Estrada, Djanira Gomes a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á 2ª Secção do Trafego, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, comissão essa que alli se reunirá ás terças e quintas-feiras, das 15 horas em diante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1936. (P. 65.670|36). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região****EDITAL N. 145**

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar) estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diário Official" desta Capital, "sem multa", am qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionarios já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorizações para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados

Ivo Carlos Bonardi, João Carlos de Souza Ferreira, José Fonseca Ferreira, Leopoldo Elkind, Oswaldo Wagner, Paulo Geraldo Milliet e Zacharias Theodoro da Silva.

Licenciado

João Tavares de Souza.

Autorizados

Francisco Corrêa de Albuquerque, José Tavares e Samuel Rocstrasser.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho da taxa de 30\$ (art. 14 da alinea c) do art. 27 do decreto n. 23569) os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 e meia horas ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**EDITAL N. 146**

Pelo presente faço publico que, tendo se extraviado a carteira profissional n. 49-L, de architecto-constructor, do Sr. Eurico Elpidio Pinto de Souza, este conselho expediu 2ª via da mesma carteira, ficando nulla, para todos os efeitos, a via original.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE BISULPHURETO DE CARBONO RECTIFICADO E ARSENICO BRANCO PUNO, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTES DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa, publicado na integra no "Diário Official" do dia 14 de dezembro corrente, ás paginas ns. 26.772 e 26.773.

Secção do Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 15 de dezembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Formação Sanitaria Regional**

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concurrencia publicados no "Diário Official" de 15 do corrente, pags. 26.856 e 26.857.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no "Diário Official" de 15 do corrente, pag. 26.855.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a attenção aos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 17 do corrente, pags. 27.046 e seguintes.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a attenção aos interessados para o edital de concurrencia publicado no "Diário Official" de 17 do corrente, pags. 27.052 e seguintes.

Campo de Instrução de Gerlicinó**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no "Diário Official" de 15 do corrente, pag. 26.844.

Villa Militar, 16 de dezembro de 1936. — Cap. *Olympio de Carvalho Borges*, fiscal do Conselho de Administração.

Decimo Quarto Regimento de Infantaria

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no "Diário Official" de 18 do corrente, pag. 27.167.

Batalhão Escola**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO**

Acha-se publicado no "Diário Oficial" n. 290, de 15 de dezembro do corrente anno, o edital de concorrência para fornecimento de artigos, generos e forragem para esta unidade administrativa, durante o anno de 1937. — Antonio Homem de Almeida, 1º tenente, secretario.

Fabrica de Estojo e Espoletas de Artilharia**JUIZ DE FORA — ESTADO DE MINAS GERAES****EDITAL N. 1**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração da Fabrica de Estojo e Espoletas de Artilharia, publica-se para conhecimento dos interessados que, segundo o disposto no Código de Contabilidade da União, respectivo regulamento e demais disposições legais vigentes, acha-se aberta a partir da publicação deste edital até 6 de janeiro de 1937 às 14 horas, concorrência administrativa permanente para fornecimento de machinas, materias diversas e de consumo e execução de serviços a esta Fabrica e durante o exercicio de 1937, constantes dos grupos abaixo:

Concurrencia administrativa permanente Grupos

- 1.º — Aços communs e especiais, ferros, metaes e ligas metallicas, caução cinco contos de réis (5:000\$000).
- 2.º — Ferragens e ferramentas diversas, louças e artigos de ferragistas, vidros, artefactos de vidros, tintas oleas e vernizes, caução dois contos de réis (2:000\$000).
- 3.º — Artigos de expediente comprehendendo: papelaria, typographia e artigos de escriptorio, caução quinhentos mil réis (500\$000).
- 4.º — Machinas de escrever, de calcular, archivos de aço e estanparia de aço, caução um conto de réis 1:000\$000).
- 5.º — Accessorios, graxas, oleos, combustiveis, lubrificantes e sobresalentes para automoveis, motores e machinas diversa, caução um conto de réis (1:000\$000).
- 6.º — Artigos de electricidade, caução um conto de réis (1:000\$000).
- 7.º — Correia de transmissão, artigos de couro, cordas, caução quinhentos mil réis (500\$000).
- 8.º — Drogas e reactivos chimicos, artigos de penso, de laboratorio e material cirurgico, caução um conto de réis (1:000\$000).
- 9.º — Material de construcção, inclusiva madeiras, caução um conto de réis (1:000\$000).
- 10.º — Camas, moveis, colchões, travesseiros, tapeçarias e cortinas roupa de cama e mesa, caução um conto de réis (1:000\$000).

As relações do material dos grupos acima serão fornecidas pelo Almoxarifado da Fabrica aos interessados, para efeito das respectivas propostas.

A concorrência far-se-á de accordo com as seguintes clausulas:

Primeira — Os interessados deverão entregar no local, dia e hora acima mencionados, ao secretario do C. A. da Fabrica, o requerimento de inscripção com a declaração de que se sujeitam a todas as exigencias deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

I — Provas de quitação dos impostos federaes, municipaes e estaduais (quando fôr o caso) relativos ao ultimo semestres vencido, a saber:

- a) certidão negativa como prova da quitação do imposto de industria e professions;
- b) certidão negativa como prova de quitação do imposto sobre a renda referente a 1936;
- c) talões do pagamento dos demais impostos federaes, municipaes e estaduais (quando fôr o caso);
- d) certidão do Ministerio do Trabalho da que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros.

II — Attestado comprobatorio do cumprimento fiel do ultimo contracto, caso o interessado já tenha feito anteriormente, fornecimentos ao governo.

III — Ser negociante matriculado, constituindo provas o contracto social, quando for firma collectiva ou a certidão do Departamento Nacional de Industria e Commercio, quando fôr firma individual.

IV — Estar legalmente constituída nos termos do Dec. 434, de 4-VII-1891, quando se tratar de sociedade anonyma.

V — Autorização para funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira.

Não serão aceitos documentos em publica forma, de accordo com o Aviso do Ministerio da Guerra, n. 771, de 5-V-1924.

Segunda — Os interessados declararão nos respectivos requerimentos a quem conferem poderes de representação a qual os limites desses poderes.

Terceira — As propostas deverão ser feitas em papel de 0,22x0,33, em duas vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, com declaração do numero de ordem dos artigos de accordo com a relação fornecida pelo Almoxarifado e com os preços em algarismos e por extenso.

Taes propostas devem estar datadas e assignadas e serão apresentadas em sobre-cartas lacradas, com a declaração do nome do proponente e do Grupo ou Grupos a que concorre. As propostas não deverão conter rasuras, emendas, entrelinhas, espaços em branco ou vicios de qualquer natureza. Os preços deverão ser dados em moeda nacional.

Quarta — Por ocasião da inscripção o proponente entregará ao secretario do C. A. e mediante recibo, o documento que comprove ter depositado na Caixa Economica Federal, como caução, a quantia relativa ao grupo em que se inscrever, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, e destina-se a cobrir a diferença de preços a que se refere a clausula VIII do presente edital ou a indemnização de multas que venha a soffrer. Essa importancia poderá sr levantada pelo C. A. independentemente de qualquer interpellação judicial mediante officio de requisição assignado pelo seu presidente nos casos previstos na presente clausula.

No caso de inscripção em mais de um grupo, o interessado fará a caução do grupo que corresponder a maior

quantia, na integra, gosando de uma redução de 50 % nas referentes aos demais grupos.

Quinta — As firmas julgadas idoneas e depois de inscriptas, apresentarão suas propostas, que serão abertas pelo presidente do C. A. em presença dos interessados, ás 8 (oito) horas do dia 15 de janeiro proximo vindouro, sendo nessa occasião restituídos os documentos de que trata a clausula primeira.

Sexta — Em igualdade de preços, será preferida a proposta de firma brasileira; se, porém, todas forem brasileiras ou todas estrangeiras, o desempate se fará por escripto e secretamente; verificado novo empate, a preferencia será decidida pela sorte.

Sétima — Os artigos a serem fornecidos deverão ser sempre de primeira qualidade e o seu recebimento subordinar-se-á ao exame não só quantitativo como qualitativo de accordo com as amostras e especificações fornecidas, segundo as normas estabelecidas no caderno de encargos. Caso seja rejeitado no total ou em parte qualquer artigo, o fornecedor terá prazo igual ao estabelecido na clausula IX para substituição do que fôr recusado, correndo, por conta do mesmo todas as despesas que advirem com a referida rejeição, sem qualquer responsabilidade para a Fabrica, quanto ao estado de conservação do material. Na reincidencia ser-lhe-á applicada uma multa correspondente a dez por cento (10 %) do valor do artigo rejeitado.

Oitava — Será adquirido por conta do fornecedor o artigo ou artigos ao mesmo pedido, quando deixar de entregar a mercadoria no prazo estabelecido, correndo por sua conta a diferença de preço verificada a mais, e cujo pagamento será levado a seu debito. Na reincidencia ser-lhe-á cancellada a inscripção.

Nona — O prazo estabelecido para entrega dos pedidos será:

- a) de 3 dias para os fornecedores domiciliados nesta praça;
- b) de 6 dias para os de outras praças;
- c) de 20 dias para as mercadorias a serem confeccionadas;
- d) para os artigos de importação, o que for estipulado no respectivo ajuste.

Decima — O fornecimento de quaes quer artigos caberá ao proponente que houver apresentado mais baixo preço, cuja qualidade e caracteristicas estiverem estabelecidas de accordo com o caderno de encargos e amostras respectivas, não sendo tomadas em consideração as propostas que não contenham vantagens não estipuladas no presente edital e, bem assim, a que declararem redução sobre a proposta mais baixa.

Decima primeira — As quantidades provaveis a serem adquiridas constam de relações a serem fornecidas e que servirão de base ás propostas. Para os artigos que na respectiva relação não se tem consignadas quantidades, o C. A. reservava-se o direito de pedir somente a medida de suas necessidades.

Decima segunda — Os preços apresentados subtem-se para os artigos na praça de Juiz de Fora. Reservando-se o C. A. o direito de solicitar, quando julgar opportuno, preços para artigos postos em vagão fóra dessa praça.

Decima terceira — Os preços offercidos vigorarão, de accordo com o artigo 760 do Regulamento do C. G. U., pelo prazo de quatro mezes, considerando-se, entretanto, prorogados por igual prazo.

sucessivamente, até a conclusão do exercício se antes de quinze dias de terminado aquelle prazo, o proponente não requerer ao senhor coronel director, solicitando alterações de preços ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se a Administração o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

Decima Quarta — Fica reservado á Administração o direito de annular a presente concorrência, se houver justa causa e bem assim de não tomar em consideração as cotações que excederem de 10 % os preços correntes da praça, sem que dahi decorra qualquer direito aos proponentes de reclamação ou apelação.

Bemfica, 18 de dezembro de 1936. — Rubens Monteiro de Castro, capitão secretario.

Decimo Segundo Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concurrencia administrativa permanente de inscrição para fornecimento de artigos destinados a este Regimento durante o anno de 1937

De ordem do Sr. tenente coronel comandante e presidente do Conselho de Administração deste Regimento, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e aviso do Sr. ministro da Guerra, numero 704 de 14 de novembro do anno de 1935, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 15 de janeiro do anno de 1937, está aberta a inscrição para o fornecimento permanente de artigos de consumo habitual neste Regimento (Ferragens, artigos de llimpesa, material de electricidade, artigos para selheiro, material de expediente e outros artigos), durante o anno de 1937 já acima referido.

Instruções

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração, de accordo com o artigo 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União, acompanhado das relações dos artigos a fornecer (em tres vias) com indicações em algarismos e por extenso dos preços propostos e mais os seguintes documentos:

a) papeis comprobatorios de haver o requerente pago todos impostos federaes, estaduais e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio, cujos artigos se propõe fornecer (licença relativa a 1936);

b) recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou certidão negativa se fôr o caso;

c) contracto social devidamente registrado na Junta Commercial.

II — Que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, com declarações expressas do proponente sujeitar-se a todas as exigencias nella contidas e as previstas pelo Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica, principalmente as contidas nos artigos 742, 743, 749, 755, 756, 759, 860 e 762 e, bem assim, que a relação de preços e demais documentos annexos a petição, estejam sellados de accordo com a lei.

III — Todo o material e demais artigos a fornecer serão de primeira qualidade e obedecerão aos typos, modelos e amostras existentes no Almoxarifado do Regimento.

IV — As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do Regimento, correndo as despesas com o transporte por conta do fornecedor.

V — O prazo maximo para a entrega do artigo a fornecer não poderá exceder de dois dias, para os confeccionados, oito dias, para os a ser confeccionados,

nestes prazos só serão comprehendidos dias uteis.

VI — O fornecedor que deixar de fornecer o artigo pedido dentro do prazo de que trata o item anterior indemnizará o excesso de custo do artigo que for adquirido por sua conta, em outra firma.

VII — Os fornecedores devem apresentar suas contas até o quinto dia de cada mez subsequente ao do fornecimento ou de prestação de serviço.

VIII — Os artigos recusados pela Comissão de exame ficarão á disposição dos interessados, e deverão ser retirados do Quartel até oito dias após a comunicação, sob pena de serem utilizados pelo Regimento, sem direito de reclamação ao fornecedor.

IX — As contas serão pagas pelo thesoureiro, em presença do fiscal administrativo, e mediante a apresentação das contas em tres vias, as quaes consignarão detalhadamente a natureza do material, bem como o custo de cada artigo e a importancia total da conta.

X — Os requerimentos de inscrição, acompanhados dos documentos especificados no item I, devem ser entregues na Secretaria do Regimento, Quartel do presidente.

XI — O regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e as relações dos artigos a serem fornecidos, estarão á disposição dos interessados no Almoxarifado do Regimento, nos dias uteis, onde serão prestadas todas as demais informações.

Quartel em Juiz de Fora, em 3 de dezembro de 1936.

Segundo Batalhão de Caçadores

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Offiçal* de 19 do corrente, pagina 27.249.

SOCIEDADES ANONYMAS

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Letras a receber	891:712\$800
Títulos e fundos pertencentes á firma	555:928\$636
Valores depositados	34.984:501\$330
Empréstimos em c/ corrente	744:591\$435
Hypotheças	787:853\$100
Caixa: Em cofre e em bancos	1.296:322\$246
Valores em liquidação	10:390\$000
Immoveis	12.345:364\$900
Diversas contas	1.067:039\$800
	52.683:704\$247

Passivo

Capital	9.500:000\$000
Secção Bancaria	500:000\$000
	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.212:875\$013
Depositos em c/ corrente sem juros	4.917:377\$708
Títulos em caução e em deposito	34.984:501\$330
Lucros e perdas	404:364\$196
Diversas contas	1.164:586\$000
	52.683:704\$247

CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Efeitos a receber	53:682\$400
Títulos descontados	336:649\$000
Valores caucionados	175:000\$000
Empréstimos em c/c	149:884\$100
Diversas contas	473:531\$600
Caixa	83:038\$100
	1.271:785\$200

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	28:766\$400
	78:766\$400
Contas correntes:	
Prazo fixo	335:951\$500
Movimento	99:380\$200
Limitadas	45:825\$800
	481:157\$500

Títulos em cobrança	53:682\$400
Garantias diversas	175:000\$000
Títulos em caução e em deposito	253:062\$100
Diversas contas	230:116\$800
	1.271:785\$200

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C-6.182-19-12-936-552\$000).

Gratolino Soares, contador. — Abelardo de Lamare.

(C-6.187-19-12-936-408\$000).

BANCO MINEIRO DO CAFE'

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Matriz e filial do Rio de Janeiro

Activo

Capital a realizar.....	25.000:000\$000	
Carteira agricola:		
Títulos descontados.....	8.028:006\$800	
Cs. Cs. de financiamento de café.....	1.231:144\$900	
Emprestimos em c/ corrente.....	27:000\$000	
Emprestimos hypothecarios.....	4.069:884\$900	
Emprestimos para custeio agricola.....	1.954:392\$400	15.310:429\$300
Carteira commercial:		
Títulos descontados.....	23.607:706\$200	
Emprestimos em contas correntes.....	10.158:336\$700	
C/C financiamento de café.....	1.381:953\$300	35.147:996\$200
Letras a receber da conta propria.....	61:000\$000	
Títulos de nossa propriedade.....	325:947\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	3.679:524\$600	
Depositos em outros bancos.....	2.418:019\$700	
Em outras especies.....	7:353\$100	5.804:897\$400
Correspondentes.....	1.114:102\$000	
Immoveis.....	55:907\$900	
Valores caucionados.....	35.612:869\$500	
Valores hypothecados.....	8.890:000\$000	
Valores apenhados.....	3.055:440\$000	
Valores depositados.....	52.616:600\$000	100.174:909\$500
Ações em caução.....	60:000\$000	
Cobranças por conta de terceiros.....	6.036:319\$070	
Efeitos descontados em cobrança.....	5.226:936\$800	
Moveis & utensilios.....	485:823\$900	
Matriz e filial.....	14.308:118\$800	
Diversas contas.....	5.768:920\$500	
		214.884:308\$300

Passivo

Capital.....	25.000:000\$000	
Instituto Mineiro do Café — Fundo Hypothecario.....	4.132:500\$000	
Fundo de reserva.....	262:644\$200	
Lucros suspensos.....	67:875\$600	
Depositos:		
Em c/ c/ movimento.....	4.868:491\$500	
Em c/ c/ limitadas.....	1.555:480\$600	
Em depositos populares.....	3.092:636\$500	
Em c/ c/ diversas.....	211:780\$000	
Em depositos a prazo fixo.....	7.902:164\$200	17.630:552\$800
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Títulos em cobrança.....	11.263:255\$800	
Títulos em deposito.....	52.616:600\$000	
Garantias hypothecarias.....	8.890:000\$000	
Garantias diversas.....	38.668:309\$500	
Efeitos a pagar.....	271:074\$200	
Matriz e filial.....	16.172:298\$400	
Dividendos.....	891\$600	
Diversas contas.....	14.848:306\$200	
		214.884:308\$300

EMPRESA NACIONAL DE ECONOMIA LTDA.

(Casa bancaria Enel Ltda.)

Sede: rua do Rosario n. 144 — Phone 23-4236

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Moveis e utensilios.....	25:358\$000	
Apolices de:		
Minas.....	42:105\$000	
São Paulo.....	80:151\$000	
Porto Alegre.....	5:470\$700	
Conjunto Enel.....	261:000\$000	
Pernambuco.....	8:013\$000	
Letras hypothecarias "C. P. V. G.".....	8:755\$000	
Certificados Enel.....	16:445\$000	421:939\$700
Prestamistas por apolices de:		
Minas.....	7:390\$000	
São Paulo.....	122:605\$000	
Porto Alegre.....	172:001\$600	
Minas Porto Alegre.....	23:410\$000	
São Paulo Porto Alegre.....	6:830\$000	
Conjunto Enel.....	1.191:915\$000	
Certificados Enel.....	51:200\$000	1.575:351\$600
Contas correntes.....	77:410\$320	
Luz electricas c/deposito.....	17\$000	
Seguros.....	251\$800	
Villa da Saudade.....	347:500\$000	
Apolices em caução.....	1.158:560\$000	
Valores em custodia.....	1.167:050\$000	
Caixa:		
Em especie.....	16:244\$100	
Em diversos bancos.....	6:906\$500	23:150\$600
Diversas contas.....	232:217\$510	
Total do activo.....	5.028:866\$530	

Passivo

Capital.....	60:000\$000	
Fundo de reserva.....	3:866\$850	
Fundo de garantia.....	1:546\$710	
Fundo gratificações empregados.....	773\$370	6:186\$960
Contas correntes:		
Movimento.....	1.105:116\$860	
Garantidas.....	769:620\$310	
Prazo fixo.....	363:500\$000	2.238:237\$170
Contas em liquidação.....	52:160\$000	
Valores caucionados.....	1.158:560\$000	
Apolices em custodia.....	1.167:050\$000	
Diversas contas.....	346:672\$400	
Total do passivo.....	5.028:866\$530	

Bello Horizonte, 16 de dezembro de 1936. — (Assignatura illegivel), presidente. — Arthur Botelho Junqueira, director. Calisto Pessoa, superintendente.

(C. 6.177 — 19-12-936 — 110\$200)

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — Alfredo José da Costa e Sousa, contador. — Empresa Nacional de Economia Ltd., Moacyr Saraiva de Carvalho, gerente. — Francisco José Teixeira Leite.

(C. 6.179 — 19-12-936 — 94\$900)

SERVIÇOS HOLLERITH SOCIEDADE ANONYMA

INSTITUTO TECNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde social, á Avenida Rio Branco numero quarenta e um e quarenta e tres, primeiro andar, reuniram-se os accionistas abaixo assignados, representando mais de tres quartos do capital social, conforme consta do livro de presença, tendo sido aclamado para presidir os trabalhos da assemblea o Dr. Henrique de Almeida Gomes, que assumindo a presidencia convidou o Sr. José Cupertino da Silva e Dr. José Carlos Ribeiro Campos para secretarios. Constituida a mesa, mandou o Sr. presidente que fosse lida a segunda convocação inserta no "Diario Official" dos dias dez, onze e doze do corrente, o que foi feito pelo secretario Sr. José Cupertino da Silva. A seguir o Sr. presidente declarou que, de accordo com o que foi lido pelo senhor secretario cumpria a assemblea deliberar sobre a primeira parte da ordem do dia. O Sr. secretario José Cupertino da Silva procedeu então a leitura da seguinte proposta feita pela directoria da Serviços Hollerith Sociedade Anonyma, com o respectivo parecer favoravel do conselho fiscal. — Proposta: A Directoria da Serviços Hollerith Sociedade Anonyma, após um estudo minucioso sobre a necessidade de alteração dos estatutos da Sociedade, resolveu por voto unanime de seus directores presentes, depois de ouvir o conselho fiscal, propor o seguinte: Primeiro — Redacção do actual artigo dezeses da seguinte forma: Dos lucros liquidos verificados nos balanços annuaes serão deduzidos os fundos necessarios á distribuição do dividendo minimo de 6 %, correspondente aos juros do capital. Paragrapho unico: O saldo resultante será distribuido da seguinte forma: 1º, 10 % para constituição de um fundo de reserva para a garantia do capital, o qual será applicado na compra de apolices ou outros titulos reputados de primeira ordem até que atinja o valor do capital social. 2º, 10 % para constituição de um fundo destinado a supprir a deficiencia do dividendo minimo de 6 % em exercicios findos. 3º, 10 % ao director geral fundador. 4º, o saldo das deducções acima terá o destino que lhe for dado pela assemblea geral. Segundo: Redacção do actual artigo vinte e cinco, da seguinte forma: Até a vespera, o mais tardar, da assemblea geral ordinaria, que realizar-se-á a trinta de abril de cada anno, serão publicados pela imprensa ou no "Diario Official", o relatorio da directoria e o balanço do exercicio, com o parecer do conselho fiscal e trinta dias da data dessa assemblea a respectiva acta.

Terceiro: Creação do artigo trinta e tres, nos seguintes termos: O anno social de mil novecentos e trinta e seis findará em trinta e um de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — Paragrapho unico: Fica estabelecida a data de trinta e um de janeiro para encerramento dos annos sociaes subseqüentes. Quarto: Submettendo a presente modificação ao parecer do conselho fiscal, resolve que seja convocada uma assemblea geral extraordinaria para discutil-a e deliberar. Em seguida, foi lido o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: O conselho fiscal da Serviços Hollerith Sociedade Anonyma, reunido na séde social, á Avenida Rio Branco numero quarenta e um e quarenta e tres, primeiro andar, tomando conhecimento da proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos e examinando a redacção dos artigos dezeses, vinte e cinco e criação do artigo trinta e tres e respectivo paragrapho unico, resolve opinar favoravelmente louvando a iniciativa da directoria e recommendando a approvação da proposta que trará reaes beneficios á instituição. Rio de Janeiro, dois de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Terminada a leitura o Sr. presidente poz em discussão a proposta. Pedindo a palavra o Sr. Octavio Martins Ribeiro fez longas considerações sobre o assumpto, argumentando que a directoria tinha em vista facilitar e descongestionar os trabalhos da contabilidade procurando também esclarecer com uma redacção clara artigos até então passíveis de dupla interpretação. O Sr. Oswaldo de Castro Dolabella, tomando a palavra, affirmou que o parecer do conselho fiscal, que é conhecedor bastante de todas as necessidades da sociedade, era uma opinião valiosa e altamente significativa para a directoria. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra sobre a proposta, foi encerrada a discussão. Posta em approvação foi a mesma unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente declarou que, de accordo com o vencido ia mandar fazer nos estatutos as modificações approvadas pela assemblea, publicand-os em novo folheto. Encerrada a primeira parte da ordem do dia o Sr. presidente declarou abertos os debates referentes á segunda parte relativa a interesses sociaes. Pedindo a palavra o Sr. Pedro Velho Tavares de Lyra encaminhou á mesa uma indicação no sentido de que fosse consultada a assemblea sobre a constituição de uma commissão encarregada do estudo e projecto da nova séde social a ser construida no terreno adquirido na Esplanada do Castello. O Sr. presidente poz em discussão a indicação apresentada, que foi approvada. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, agradecendo o senhor presidente, em nome da mesa, a presença dos senhores accionistas e mandando lavrar a presente acta, que vae por mim, secretario, assignada e por todos os accionistas presentes. — José Cupertino da Silva. — José Carlos Ribeiro Campos. — Henrique de Almeida Gomes. — Valentim Fernandes Bouças. — Octavio Martins Ribeiro. — Oswaldo

do de Castro Dolabella. — Pedro Velho Tavares de Lyra. — Carlos Kerr. — Arthur Thomaz Coelho. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — José Pereira Tinoco.

(C 6.175—19-12-36—105\$100)

ROCHA LIMA & COMP.

Secção Bancaria

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	2.696:762\$700
Rocha Lima & Comp. c/Cap.	50:000\$000
Cobrança em bancos..	593:594\$100
Depósitos em bancos..	90:321\$800
Contas garantidas.....	1.382:319\$800
Contas auxiliares de garantia	443:320\$800
Caixa	94:807\$500
Titulos descontados...	36:850\$000
Diversas contas.....	5:548\$900

2.696:762\$700

Passivo 2.696:762\$700

Capital	50:000\$000
Diversas contas.....	73:977\$870
Contas de garantia...	1.008:860\$700
Rocha Lima & Comp. c/Mov.	1.535:959\$830
Contas de garantia sup.	27:958\$300

2.696:762\$700

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1936. — Rocha Lima & Comp., Secção Bancaria.

(C—6.183—19-12-936—36\$700)

E. G. FONTES & COMP.

"Secção Bancaria"

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Obrigações a receber ..	978:962\$000
Hypotheças	591:353\$300
Contas correntes garantidas	1.610:281\$690
Contas correntes	1.091:077\$900
Caixa 4	45:697\$150
Titulos de renda	933:309\$800
Titulos em cobrança ..	2.137:472\$790
Valores em custodia ..	28.144:788\$100
Diversas contas	23:899\$900

35.556:845\$630

Passivo	
Capital	100:000\$000
Depósitos	1.777:278\$420
Contas correntes	326:760\$600
Contas correntes garantidas	32:674\$100
Credores por títulos em cobrança	2.137:472\$790
Credores por títulos em custódia	28.144:788\$100
Diversas contas	371:856\$580
Seção Commercial ...	2.666:215\$040
	<u>25.556:845\$630</u>

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — P. p., E. G. Fontes & Comp. — A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros.

(C 6.180 — 19-12-36 — 45\$900)

R. I. MOREIRA SOC. AN.

Casa bancaria

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Ações em Caução	8:000\$000
Móveis e Utensílios ...	11:892\$600
Títulos Depositados ...	1:000\$000
Valores em Caução ...	9:125\$000
Títulos Descontados ...	289:479\$800
Caixa e Bancos	34:910\$500
Empréstimos em conta corrente	259:670\$300
Títulos a Receber	6:426\$400
Diversas Contas	32:083\$900
	<u>652:588\$500</u>
Passivo	
Capital	200:000\$000
Caução da Directoria...	8:000\$000
Deposítantes de Títulos.	1:000\$000
Lucros e Perdas	4:983\$700
Contas Corr. a Prazo Fixo	287:600\$000
Fundo de Reserva ...	1:779\$600
Garantias Diversas ...	9:125\$000
Contas Correntes	24:121\$100
Cobranças de Terceiros ..	6:426\$100
Diversas Contas	109:552\$700
	<u>652:588\$500</u>

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — R. I. Moreira Soc. An. — Rubem de Ipanema Moreira, director-presidente. — Eduardo Gross Lefebvre, contador.

(C 6.185 — 19-12-36 — 44\$900).

CASA BANCARIA FABELLO JUNIOR LTDA.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Títulos descontados ...	83:189\$700
Empréstimo em c/corrente	53:807\$000
Bancos	28:000\$000
Caixa, dinheiro em cofre	18:374\$100
Diversas contas	23:713\$100
	<u>207:083\$900</u>

Passivo	
Capital	100:000\$000
Contas correntes a/juros	101:000\$000
Depósitos em c/corrente limitada	1:390\$400
Diversas contas	4:693\$500
	<u>207:083\$900</u>

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — P. p. da Casa Bancaria Fabello Junior, Ltda., José Fabello Junior, gerente.

(C-6.176 — 19-12-36 — 35\$700.)

LOJAS AMERICANAS S. A.

ACTA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1936.

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes na sede social a praça Mauá n. 7, 15º andar do Edifício da "A Noite", ás 14 horas, os Srs. accionistas de Lojas Americanas S. A., infra assignados e cujas assignaturas tambem constam do "Livro de Presenças", á pagina 20, e munidos de sua senha de admissão representando 6.672, (seis mil, seiscentos e setenta e duas) ações e igual numero de votos, assume, de accordo com os estatutos, a presidencia o Sr. Dr. Julio Monteiro de Barros Latif, presidente em exercicio, e declara que, havendo numero legal para a installação desta assembleia extraordinaria, deve para ella ser designado um presidente. Pedindo a palavra pela ordem, o Sr. Harry Braunstein propoz que fosse, por aclamação, escolhido o proprio Sr. Dr. Julio Monteiro de Barros Latif. Aceita por unanimidade essa suggestão foi elle aclamado presidente — havendo, depois de agradecer a escolha, convidado para 1º e 2º secretarios, respectivamente, o Sr. Dr. Eurico Teixeira Leite e a mim, Eduardo E. Camuyrano. Foi então pelo Sr. presidente determinada a leitura da convocação publicada, durante 17 (dezesete) dias, no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio" e do teor seguinte: — Lojas Americanas S. A. — Assembléa geral extraordinaria — Convocação. — São convidados os Srs. accionistas de Lojas Americanas S. A., para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se na sede social, no Edifício da "A Noite", 15º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 2 horas do dia 27 de novembro de 1936, afim de deliberarem sobre proposta apresentada por um grupo de accionistas sobre modificação de disposições estatutarias e uniformização do typo das ações. — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1936. — A directoria. O Sr. presidente, annunciando a "ordem do dia", fez ler pelo Sr. 1º secretario a proposta seguinte — qua se achava sobre a mesa: — Exmos. Srs. directores das Lojas Americanas S. A. — Os accionistas da "Lojas Americanas S. A.", abaixo assignados, propõem as modificações, infra indicadas, nos estatutos dessa Sociedade, afim de facilitar a sua execução pela Directoria e regularmentar a materia relativa á emissão de cautelas ou certificados. — Substitua-se a letra j) do

artigo 10, pelo seguinte: Compete á directoria; j) autorizar os contractos de locação ou sublocação necessarios á installação de lojas, depositos e escriptorios. — No artigo 14, letra b) — diga-se: "Compete ao director presidente: b) assignar os contractos autorizados pela directoria, sendo, no caso de ausencia, ou de impedimento substituido pelo director-gerente. Acrescente-se ao artigo 39; Paragrapho unico — As ações beneficiarias de 7 % (sete por cento) — garantidos pelo "Fundo de Reserva" e as cautelas ou certificados a ellas relativos serão, pela maneira estabelecida pela directoria, differenciados das demais ações e das respectivas cautelas ou certificados. Artigo 7 — Acrescente-se: Paragrapho unico — Os certificados ou cautelas poderão representar, a vontade do possuidor, uma ou mais ações. Artigo 31 — Paragrapho unico — Quando o dia escolhido para qualquer assembleia geral extraordinaria vier a ser declarado feriado federal ou municipal, depois de publicada a respectiva convocação, a reunião se realizará á hora ali indicada, no primeiro dia util seguinte. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — Daniel C. Best. — Clarence M. Marshall. — Catherine Smith Marshall. — Eduardo E. Camuyrano. — J. F. Callery. — John Davies. — H. Braunstein. — Kai Hansen. — O Sr. presidente declara aberta a discussão sobre a materia e concede a palavra a quem della queira usar, depois de explicar os motivos e o alcance das modificações estatutarias propostas, fazendo ler, pelo Sr. 1º secretario, os dispositivos dos estatutos por ellas visados, para melhor elucidar a assembleia. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente poz em votação, isoladamente, as emendas additivas ou de redacção, sendo todas unanimemente approvadas. Declarando, em seguida, exgotada a ordem do dia, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas aos quaes solicitou a permanencia no recinto até a lavratura dessa acta, o que foi feito no livro proprio, por mim, Eduardo E. Camuyrano, 2º secretario. — Julio Latif, presidente. — Eurico Teixeira Leite, 1º secretario. — Catherine Smith Marshall. — Donald C. Best. — Clarence M. Marshall. — Kai Hansen. — Eduardo E. Camuyrano. — Antonio de Oliveira. — Eurico Teixeira Leite. — P. p. de John B. Lee. Eurico Teixeira Leite. — Richard P. Momen. — Harry Braunstein. — Lawson W. Bishop. — James E. Marshall. — J. F. Callery. — John Davies. — Julio Latif. — James E. Montgomery. — P. p. de Achilles F. Israel. James E. Montgomery. — Paul A. Dana. — Henrik Kertt. — Max Landemann, por si e na qualidade de pae da menor Netty e como procurador de Justus Wallerstein e de J. Louis Wallerstein. Confere com o original as folhas 118 á 122 do livro proprio. — Eduardo E. Camuyrano, 2º secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Industria e Commercio
Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 18 de dezembro do

corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.894, os seguintes documentos referentes a Lojas Americanas S. A., a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 27 de novembro do corrente anno, que approvou a alteração dos estatutos, e publica-forma do recibo de pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 6.186 — 19-12-36 — 106\$100).

ANNUNCIOS

Sociedade Propagadora das Bellas Artes

Pelo presente dou sciencia aos interessados que, ás 8 horas do dia 23 do corrente, terá logar o 7º sorteio das *debentures* emitidas por esta sociedade, na forma do decreto n. 16.967, de 1 de julho de 1925.

Distrito Federal, 19 de dezembro de 1936. — *Eugenio Bethencourt da Silva*, secretario.

(C 6.181 — 19-12-36 — 9\$200)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas a segunda convocação da assembléa geral extraordinaria, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 22 do corrente mez, na sede da companhia, á rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edificio Odeon), ás 15 horas, para ratificar a fiança prestada no emprestimo contrahido pela Empresa Mineração do Riacho das Varas, mediante as vantagens e interesses para a companhia, já approvados na assembléa geral ordinaria, realizada em 19 de maio de 1936.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *A directoria*.

(C 6.098 — 17-12-36 — 67\$500 — 3 vezes)

União dos Trabalhadores Metallurgicos

AVISO IMPORTANTE

A União dos Trabalhadores Metallurgicos communica aos seus associados e demais pessoas interessadas que a extração da tombola pró Casa dos Metallurgicos, que deveria ser realizada em 23 de dezembro corrente, foi transferida para o dia 24 de abril de 1937. — *Bartholomeu Mauricio Wanderley*, presidente.

(C 6.208 — 18-12-36 — 18\$400 — 2 vezes)

Consultorio Technico Ernesto C. Kemp S. A.

EM CONSTITUIÇÃO

Ficam convocados os senhores sub-scriptores a se reunirem na sede social, á avenida Nilo Peçanha n. 151, 1º andar, salas 101 a 104, no dia 22 do corrente, afim de se nomear os tres louvados que teem de avaliar os bens cousas e direitos em que consistem as prestações de alguns socios. — *Ernesto C. Kemp*.

(C 6.184 — 19-12-36 — 7\$100)

Associação dos Fieis de Thesoueiros e Pagadores Federaes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores associados a comparecerem, a 26 do corrente, ás 16 horas, á sede social, á travessa das Bellas Artes n. 5, para elegerem os membros do conselho deliberativo, de accordo com o art. 54 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — *A directoria*.

(C 6.233 — 18-12-36 — 11\$200)

Banco de Operações Mercantis S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido no dia 19 do corrente mez, numero legal, de accionistas a segunda convocação da assembléa geral extraordinaria, convidam-se novamente os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 de janeiro de 1937, na sede social, á rua São Pedro n. 47, ás 15 horas, para o fim já annuciado, isto é, deliberarem sobre uma proposta para augmento do capital social e outras reformas estatutarias.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa geral extraordinaria deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1936. — *A directoria*.

(C 6.178 — 19-12-36 — 39\$800 — 3 vezes)

Hotel Myatá S. A.

De conformidade com os arts. 9º, 18, 19 e 20, dos estatutos desta sociedade, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sua sede social, á rua Copacabana n. 202, ás 16 horas, do dia 21 do corrente mez de dezembro, para deliberarem sobre o seguinte: substituição de cargos da actual directoria e conselho fiscal, eleição para novos cargos, exame da situação economica, assumptos de interesse geral e levantamento de emprestimos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1936. — *A directoria*.

(C 6.235 — 21-12-36 — 12\$200)

Banco do Commercio

Do dia 28 do corrente até inicio do pagamento do 121º dividendo, relativo ao actual semestre, estarão suspensas as transferencias de acções deste Banco.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 6.227 — 18-12-36 — 42\$800 — 6 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a Companhia Nacional de Tecidos Nova America, estabelecida á rua São Pedro n. 67, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento numero 8, de Natal para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 248, ida, entrado em 23 de novembro ultimo, relativo ao 25 fardos de algodão, marca OZONE/NA/RIO 1/25, embarcados por S. A. Wharton Pedrosa e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue á notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, director.

(C 6.172 — 18-12-36 — 39\$800 — 3 vezes)

Banco de Credito Geral

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de janeiro de 1937, ás quinze horas, na sede deste Banco, á rua General Camara n. 56, loja, afim de resolverem sobre a forma da utimação da liquidação, deliberarem sobre a reconstituição da sociedade, preenchendo as formalidades legais necessarias e elegerem a directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1936. — *Os liquidantes*.

(C 6.221 — 18-12-36 — 36\$700 — 3 vezes)

Alliança dos Servidores da União

ASSEMBLÉA ORDINARIA

São convidados os socios da Alliança dos Servidores da União a se reunirem em assembléa ordinaria, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, no dia 22 do corrente, para, nos termos do art. 56 dos estatutos, eleger os tres membros effectivos da comissão de contas e respectivos supplentes para o biennio 1937-1938.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Marcolino Alves de Souza*, director-presidente.

(C 6.148 — 16-12-36 — 24\$500 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porto e registro de Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obra ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos de Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devirão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pela Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 50 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de officio do Ministerio da Justica numero 1.584, de 8 de agosto de 1934.

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisoria, (Indice) 1930. 1\$000

Atos do Governo Provisoria, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 1\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 10 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 3\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$500

Volume IV 1\$500

Volume V 1\$500

Volume VI 1\$500

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 1\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 5\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XIX 5\$000

Volume XX 5\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXII 5\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXIV 5\$000

Volume XXV 5\$000

Volume XXVI 5\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Libro da

Trindade) 16\$000

Volume XXIX 16\$000

Volume XXX 2\$000

Volume XXXI 16\$000

Archivo Nacional

Tiracintas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 1\$000

Cartas sobre a Propopopela — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 1\$000

Marcello Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional

Volume XVII. 5\$000

Volume XVIII. 10\$000

Volume XXV. 5\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 24 de novembro de 1903. 5\$000

Anuario de Legislações do Fuzenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1917 5\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 5\$000

Anno de 1920 5\$000

Anno de 1921 5\$000

Anno de 1922 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Entrees (Lei da direitas), Lei n. 190, de 1 de agosto de 1933, o 3.571, de 12 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoreas (Direitos), Decreto n. 1.700, de 1 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadito (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviometricos do Nordeste do Brasil, por Delgado da Costavalho (Geraes), 1923 1\$000

Atlas Pluvio. (Annuar). 1\$000

Automoveis (Regulamento da Cotação Internacional da. 1\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Garcia. 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, 2ª vista — 2º volume (1934). 1\$000

Idem da Assembleia Constituinte (1934) 2º volume 1\$000

Idem, 2º volume 1\$000

Accidentes no Trabalho (decretos n. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.493, de 12 de março de 1919 1\$000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.833, de 9 de abril de 1931. 1\$000

Accumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 6 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei n. 3.123, de 1918. 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.123, de 1934. 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 23.814, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisoria (Decreto n. 1.700, de 1 de janeiro de 1914. 1\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 289

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Accordão n. 1.168

Processo n. 10.345-34 — termo 30.910. — Recurso numero 705. — Recorrente, Sun Insurance Office Ltda. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — *Figura de Sol*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Sun Insurance Office Ltda. e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o effeito de se transformar o pedido em registro de insignia, deferindo-o, independente de novo deposito, conforme decisões anteriores em casos analogos, feita a necessaria rectificação no termo inicial do deposito.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Parecer

O presente processo, reincluido na pauta da sessão de 19 de maio ultimo, baixou ao D. N. P. I. por deliberação deste Conselho, para que o seu director geral, antes de qualquer pronunciamento do Conselho, concedesse ou denegasse, como lhe parecesse de direito, o registro do titulo de estabelecimento objecto do presente pedido, que foi inicialmente formulado como marca e convertido, por deliberação do Conselho, em sessão de 31 de março do corrente anno, em pedido de registro de titulo de estabelecimento.

Tomando conhecimento dessa deliberação do Conselho, o director geral do D. N. P. I. proferiu o seguinte despacho, fls. 28:

"Julgando-me impossibilitado de cumprir a decisão do Conselho de Recursos, proferida no caso ora em apreço, pelas considerações em seguida expostas, venho solicitar novo exame da questão.

O registro de que trata o presente recurso foi depositado como marca, sem reivindicações precisas.

Sobrevindo o decreto 24.507, de 1934, e por parecer tratar-se de insignia foi mandado que a requerente apresentasse o pedido nos termos do novo decreto.

Replicando a esse despacho a interessada reiterou o pedido anterior, dizendo tratar-se de marca que pretendia usar "junto ao nome commercial, nas applicações de seguros".

Diante dessa insistencia e uma vez que *apolice* não é producto ou artigo susceptível de ser assignalado por marca de industria ou commercio, tendo em vista o art. 79 do decreto 16.264, de 1923, foi o pedido indeferido.

Sómente em grau de recurso resolveu finalmente, a sociedade em questão, pleitear o registro como insignia, de accordo com o decreto 24.507, citado.

Havendo transformação do pedido e já tendo sido proferido despacho foi o assumpto encaminhado ao Conselho.

Uma vez que subsiste a decisão denegatoria do registro, tendo em vista, aliás, a insistencia da propria interessada que não quiz requerer consoante os termos do decreto 24.507, não vejo como possa novamente apreciar o assumpto. Seria resolver duas vezes sobre o mesmo termo de deposito. Por outro lado, não quiz valer-me da faculdade de reconsiderar o despacho por

tal não propor o Dr. procurador e tratar-se de alteração de deposito.

Penso que cumpre ao Conselho examinar a questão, resolvendo:

a) se cabe transformar o pedido em registro de insignia, independente de novo deposito, que o Dr. procurador julga necessario, sendo, porém, a meu ver dispensavel, conforme decisões anteriores, em casos analogos;

b) mandar effectuar o registro se entende não existir impedilho, feitas as necessarias rectificações no termo inicial de deposito".

Paracendo razoavel as ponderações desse despacho, e aceitando o alvitre suggerido na sua conclusão, proponho o provimento do recurso para o effeito de se transformar o pedido em registro de insignia, deferindo-o independente de novo deposito, conforme decisões anteriores em casos analogos, feita a necessaria rectificação no termo inicial do deposito.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 1.169

Processo n. 13.255/33 — termo 27.446. — Recurso numero 1.103. — Recorrentes, Barros Hollnagel & Comp. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — *Thyreotrat*

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Barros Hollnagel & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime, negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 30.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Parecer

Havendo já registrada, em nome de outrem, a denominação "Thorotrat", para distinguir preparados chimicos pharmaceuticos, constitutiva da marca internacional n. 71.419, cuja copia se vê annexa, não nos parece licito conceder a recorrente, tambem para producto pharmaceutico, o registro da denominação "Thyreotrat", quasi reproduzindo aquella da marca internacional "Thorotrat".

Nessas condições, propomos a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 1.170

Processo n. 16.268/35 — termo 15.699.

Recurso n. 1.027.

Recorrente, Fabricas Germade Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: Aperfeiçoamento na fabricação de sapatos de borracha, typo tennis.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrente as Fabricas Germade Ltda., e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte,

ao recurso, para o effeito de autorizar o director geral do D. N. P. I. a rejeitar o pedido na conformidade do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Desde que os consultores technicos do D. N. P. I., ouvidos sobre as razões do recurso, concluem, em laudos unânimes, pela sua improcedencia; e de vez que se trata de materia essencialmente technica, proponho, na conformidade daquelles laudos, a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.171

Processo n. 2.413/35 — termo 14.827.

Recurso n. 1.115.

Recorrente, Companhia Manufactora Fluminense.

Recorridos, Seabra & Comp. e D. N. P. I.

Privilegio: Novo typo de padrão estampado

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Companhia Manufactora Fluminense e são recorridos Seabra & Comp., e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que deferiu o pedido, consoante o parecer do auditor, de fls. 33.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Desde que os consultores technicos do D. N. P. I., ouvidos sobre as razões do recurso, concluem, em laudos unânimes, pela improcedencia; e de vez que se trata de materia essencialmente technica, proponho, na conformidade daquelles laudos, a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 1.172

Processo n. 2.412/35 — termo 14.826.

Recurso n. 1.116.

Recorrente, Companhia Manufactora Fluminense.

Recorridos, Seabra & Comp. e o D. N. P. I.

Privilegio: Novo typo de padrão estampado

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Companhia Manufactora Fluminense e são recorridos Seabra & Comp. e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que deferiu o pedido, consoante o parecer do auditor, de fls. 37.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Trata-se, na especie, de um "desenho industrial", cujo pedido foi aqui concedido a Seabra & Comp., desta Capital.

Não se conformando com essa decisão, della recorre a Companhia Manufactora Fluminense, com allegações de folhas 22 a 23.

Ouvidos, a respeito, os consultores Drs. Lima Ferreira e Galliez Filho, opinaram ambos pela improcedencia do recurso e confirmação do despacho recorrido.

Nessas condições, sendo decisiva na materia a opinião dos technicos, sou também pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de dezembro de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Rectificação

Na publicação da noticia da sessão de 15 do corrente, na parte referente ao recurso n. 1.240, marca SANODERMA, por engano, noticiou-se o adiamento do julgamento do recurso, quando se devia annunciar a desistencia do mesmo, por parte do recorrente, e que foi aceita pelo Conselho. Fica, assim, resalvado o lapso.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 18 de dezembro de 1936

Transferencia de marcas

Lourenço Leone (22.963-36 — transferencia para o seu nome da marca "Danzi" registrada sob o n. 37.730), Sebastião Martins (21.786-36 — transferencia para o seu nome da marca "Restaurante Santo Antonio" registrada sob o n. 46.924), e Humboldt-Deutzmotoren Aktiengesellschaft (8.284, 8.285 e 8.287-36 — transferencia para o seu nome das marcas "Deutz Diesel" (n. 63.585) "DD" (n. 63.584), e "Deutz" (n. 31.610). — Annotem-se as transferencias.

Desistencia de marca

Udo Repsold & Comp. Ltd. (27.126-36 — declaram a desistencia da marca "RITTER REPSOLD" depositada sob o n. 45.865). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Exigencias

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo numero 46.682 — Tumenol). — Aguarde-se.

João Ferreira Filho & Comp. (20.158-36 — junto ao termo 41.921). — Aguarde-se solução do termo, 40.913.

Forges et Ateliers de Constructions Electriques de Jeumont (termo 45.370). — Mantenho o despacho.

Luiz Hermann Filho & Comp., Ltda. (termo 42.523 — Jumbo). — Apresente novas vias descriptivas reivindicando apenas os artigos e productos cuja importação provou.

Bernardo Lichtig (termo 44.687). — Apresente novas vias descriptivas com reivindicações de accordo nos termos do art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Osmario Jorge de Mattos (termo 44.978 — Elixir de Salsaparrilha, caroba e janaúba). — Apresente novos exemplares de accordo com o registro anteriormente protegido.

Prorogações de prazos

Gerhart Schaefer (termo 17.741), e Warner International Corporation (26.524-36 junto ao 5.608-26). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Antonio Chaves Gamma (25.456-36 — junto ao termo 38.817). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo se encontra definitivamente archivado.

Giorgio Navarotto (termos 17.107 e 17.106). — Satisfeito, previamente, o pagamento de taxa de prorrogação, prosiga-se.

Continental Diamond Fibre Company (24.611-36 — junto ao termo 45.413). — Deferido quanto á rectificação do nome do depositante, devendo a interessada satisfazer a exigencia do Archivo.

Antonio Joaquim Ferreira (2.860-28 — Padaria e Confeitaria Industrial). — Expeça-se a guia uma vez que foi a mesma apresentada á Recebedoria dentro do prazo.

Pacheco Pereira & Comp. (termo 24.401 — Café Cruzeiro), Octavio Martins (termo 38.051 — Coalho Brasil), J. S. Lopes & Comp. (termo 32.616 — A Voga), A. Ribeiro & Comp. Ltda. (termo 37.065), A. Ribeiro & Comp., Ltda. (termo 37.905 — Ribeiro), F. Martins & Comp. (termo 38.842 — Casa Continental), Varella & Comp. (termo 39.622 — Sabugal), Varella & Comp. (termo 39.621 — Sabugal). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 19 de dezembro de 1936

Exigencias

Alberto Dumont Villares (termo 17.474). — Preste esclarecimentos em face da opposição.

José Moreira Maia (termo 17.526). — Modifique as reivindicações de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Henrique Marques de Souza (termo 16.847). — Satisfaça a exigencia do consultor tecnico.

Pedro Menten (termo 15.785). — Cumpra a exigência dos técnicos.

Armando de Moraes (13.840-36 junto a patente n. 46). — Cumpra o disposto no art. 135 do Código Civil.

Mario Celso Suarez (termo 16.688). — Satisfaz a exigência do consultor técnico.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (termo 14.805). — Apresente novas reivindicações, com a 2ª modificada de conformidade com o parecer do consultor técnico.

Sociedade Anonyma dos Estabelecimentos Neu (termo 16.432). — Apresente novos desenhos com os dizeres em vernáculo.

Diversos

Emílio Taglio (27.831-36). — Junte-se.

José Gonçalves de Araújo (termo 17.855), e Titan Company Inc. (termo 17.851). — Concedo o prazo

Pernambuco & Hardy Ltda. (27.822-36). — Junte-se e volte ao assistente técnico.

British Insulated Cables Limited, The S. D. Syndicate Limited, Ernest Gordon Hartel, Francis Joseph Pringle e Reginald Blackburn (27.935-36). — Junte-se e volte ao assistente técnico.

Expediente de director da Secção de Marcas

Dia 19 de dezembro de 1936

Exigências

W. G. Willis (termo 44.992 — Alkalettes), Otto de Mello Marcondes Machado (termos 44.946 e 44.947 — Diaminocamphol e Klovak), e Xavier & Irmão (termo 44.858 — Gommassoro). — Satisfazam a exigência da constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca:

J. Falabella (termo 39.035 — Gelco), Joaquim Motta (termo 38.843 — Motta).

E' convidada a Nestlé Lemur Company, a comparecer a este Departamento, afim de juntar, dentro do prazo de trinta dias, o instrumento de mandato, e bem assim, prova, que a marca "Superset" está registrada nos Estados Unidos. (Pet. 11.224-36 — junto ao termo 39.720).

E' convidado o Instituto de Fisiologia Applicada, a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer, dentro do prazo de trinta dias, a formalidade prevista no art. 119 do decreto n. 20.377-31 (termo 38.227 — marca Cardynogeno).

OPPOSIÇÕES

S. A. Tecelagem de Seda Italo Brasileira (28.290-36) opposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 17.561.

Syndicato dos Industriais de Caixas de Papelão do Estado de São Paulo (27.873 de 9-12-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado pela Cartonagem Moderna Limitada sob o n. 17.603.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas apresentou opposição ao pedido de registro da marca PAPEL AEREO CONDOR da Companhia Melhoramentos São Paulo (termo 46.441).

The Dentists Supply Co. of New York apresentaram opposição ao pedido de registro da marca SOLILA de Hermann Lange (termo 46.661).

Perfumaria Mascotte Limitada, apresentou opposição ao pedido de registro da marca requerida por Luiz Linck Rodrigues Ferreira (termo 46.884).

S. Anonyme des Papiers Abedie, apresentou opposição ao pedido de registro da marca de Manoel de Lima Franco. (termo 47.101).

Licurgo dos Santos, apresentou opposição ao pedido da marca LUMINAR de Ricardo Ferreira (termo 47.121).

Laboratorio Brasileiro de Therapeutica Limitada, apresentou opposição ao pedido da marca QUINA-CHROMIN de Jones dos Santos Neves (termo 47.200).

Moura Brasil & Comp., apresentaram opposição ao pedido da marca SEXTILEN, deposita-a sob n. 47.205.

Romeu Rodrigues, apresentou opposição ao pedido da marca GONOSCAN (termo 47.955).

Joaquim Marques Lima, apresentou opposição ao pedido de registro da marca DE LIMA, de Dil Sarli & Comp. (termo 48.251).

Antonio Joaquim Lourenço do Poço Filho, apresentou replica a opposição da S. Lacticinios Via Lactea Nevada Ltd., ao pedido de sua marca LINDA FLOR (termo 46.780).

RECURSOS

A Sociedade Cooperativa Viti Vinicola Octavio Rocha Ltd., recorreu em data de 16 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca REDENTOR, constante do termo 42.490.

A Sociedade Cooperativa Viti Vinicola Octavio Rocha Ltd., apresentou recurso em data de 16 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o pedido de registro de sua marca FIDALGA (termo 43.023).

Ferreira de Mattos & Comp., recorreram em data de 16 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca NORMAL, constante do termo de deposito n. 44.392.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos titulos de estabelecimentos e nomes commerciaes constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 16 do corrente mez:

N. 48.599 — Fontoura & Serpe, para o registro da marca "LICOR PURGATIVO DE AMELXAS COMPOSTO", na classe 3, (termo 41.835).

N. 48.600 — Société des Usines Chimiques Rhona-Poulenc, para o registro da marca "RHODISTINE", na classe 3, (termo 41.903).

N. 48.601 — Fernando Teixeira d'Abreu, para o registro do titulo de estabelecimento "RELAMPAGO", na classe 60, termo 42.002).

N. 48.602 — General Electric S. A., para o registro da marca "PHOTOFLOOD", na classe 8, (termo 42.034).

N. 48.603 — Voigt & Lewek, para o registro da marca "WIDA", na classe 49, (termo 42.044).

N. 48.604 — Companhia Agricola Fazendas Paulistas, para o registro da marca "OLEO CAMBUHY", na classe 41, (termo 42.052).

N. 48.605 — Luiz Lindk Rodrigues Ferreira, para o registro da marca "GOTTAS MATRICE", na classe 3 (termo 42.095).

N. 48.606 — Romeu Rosa, para o registro do titulo de estabelecimento "FARMACIA SÃO GERALDO", na classe 3, (termo 42.166).

N. 48.607 — S. S. White Dental Manufacturing Co. of Brasil, para o registro da marca "EXCELSIOR", na classe 10, (termo 42.167).

N. 48.608 — Benjamin João dos Santos, para o registro da marca "FOSFOFER", na classe 3 (termo 42.217).

N. 48.609 — Bernardo Ziarecki, para o registro da marca "LOÇÃO ZIARECKI", na classe 48, (termo 42.333).

N. 48.610 — AlManga Commercial de Anilinas Ltda., para o registro da marca "FORMYL", na classe 1 (termo 45.744).

N. 48.611 — Alliança Commercial de Anilinas Ltda., para o registro da marca "THIOFLAVINA", na classe 1 (termo 45.715).

N. 48.612 — Alliança Commercial de Anilinas Ltda., para o registro da marca "LANAFUCHSINA", na classe 1 termo 45.716).

N. 48.613 — Albert Violland, para o registro da marca "AGLAIA", na classe 48 (termo 35.693).

N. 48.614 — Antonio Fessel, para o registro da marca "BRONCO-NUTROL", na classe 3, (termo 36.603).

N. 48.615 — Natan Salem, para o registro do titulo de estabelecimento "CAMISARIA NATHAN", na classe 37, termo 36.819).

N. 48.616 — Pericles de Souza Montairo, para o registro da marca "REX", na classe 55 (termo 37.181).

N. 48.617 — Companhia de Perfumarias Beijafior, para o registro da marca "BRILHOL", na classe 55 (termo 37.689).

N. 48.618 — Sakuro Hase, para o registro da marca "WAKAMOTO", na classe 41, (termo 39.764).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1923)
Paraphrase unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 48.497 e 48.498, de 16-12-36

A. Fernandes Magalhães & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Alcool, aguardente, aperitivos diversos, aniz, bagaceira, cerveja, cognac, fructas preparadas no alcool, fernet, genebra, ginja, laranjinha, licores, nectar, paraty, rhum, vermouth, vinagre, vinho quinado, vinhos de uvas, de cajú, de laranja e de qualquer outra fructa fermentada e whisky.

Classe 43 — Agua mineral e gazosa natural ou artificial, sodas, guaraná e outros refrigerantes de qualquer especie, refrescos e sorvetes, xaropes de fructas e de qualquer especie.

Termo n. 48.500, de 16-2-36

Busi & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Caramellos e doces á base de caramellos

Termo n. 48.502, de 16-2-36

Olympio Godoy — Juiz de Fóra — Estado de Minas

Tônico Soberano

*energético tônico
reconstituinte*

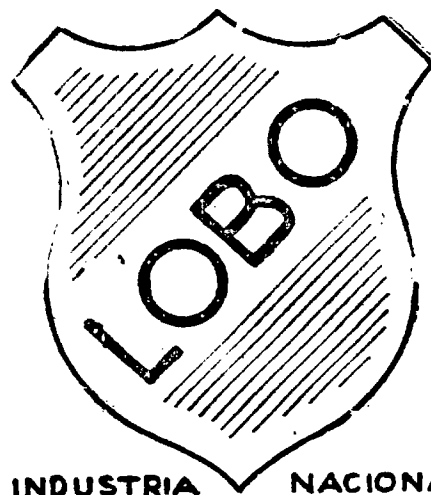
*de propriedade de
Olympio Godoy*

*Phar. Ataliba da Fonseca Barros
Juiz de Fóra Minas Gerais*

Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termo n. 48.504, de 16-12-36

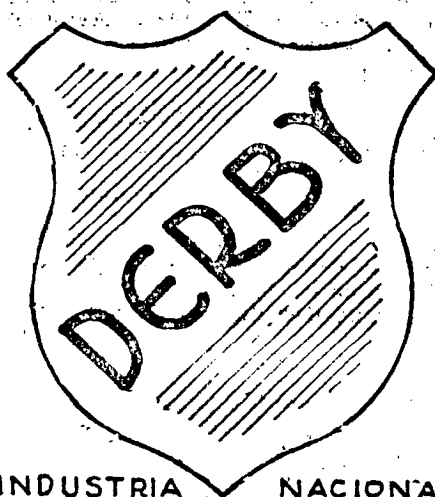
João C. Hartenstein — São Paulo



INDUSTRIA NACIONAL

Classe 36 — Meias de seda, de algodão ou de outro qualquer tecido de malha

Termo n. 48.505, de 16-12-36
João C. Hartentein — São Paulo



Classe 36 — Meias de seda, de algodão ou de outro qualquer tecido de malha

Termo n. 48.508, de 16-12-36
Irmãos Vianna & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de vegetaes

Termo n. 48.507, de 16-12-36
Irmãos Vianna & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de vegetaes

Termo n. 48.508, de 16-12-36
Irmãos Vianna & Comp. — Capital Federal



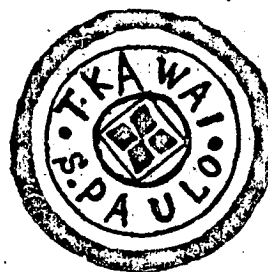
Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de vegetaes

Termo n. 48.509, de 16-12-36
Irmãos Vianna & Comp. — Capital Federal



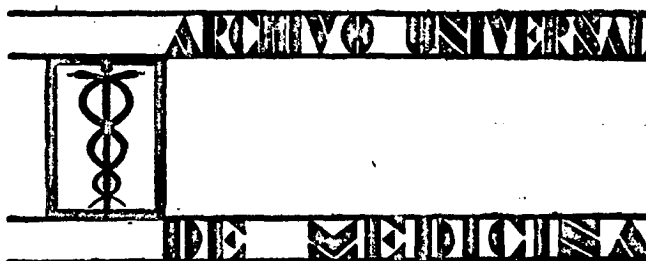
Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de vegetaes

Termo n. 48.510, de 16-12-36
Teitiro Kawai — Valparaizo — Estado de São Paulo



Classe 41 — Condimentos de menthol, bombons, Salas e doces

Termo n. 48.512, de 16-12-36
Dr. Josué de Castro — Capital Federal



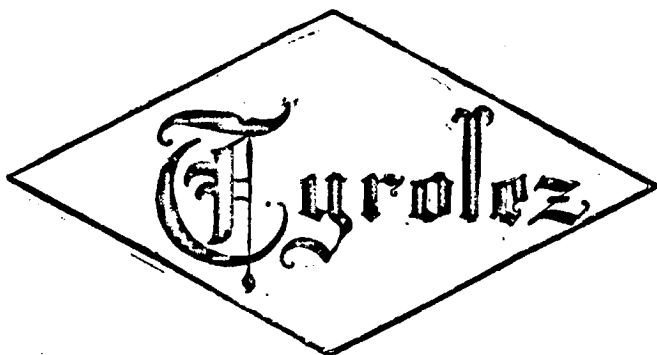
Classe 60 — Revista tecnica de ciencias medicas

Termo n. 48.513, de 16-12-36
J. Segadaes — Capital Federal



Classe 49 — Vestuários para fins sportivos e de diversões e seus congêneres

Termo n. 48.514, de 16-12-36
J. Segadaez — Capital Federal



Classe 49 — Vestuários para fins sportivos e de diversões e seus congêneres

Termo n. 48.515, de 16-12-36
Moura Brasil & Comp. — Capital Federal

DOMALGAN
MOURA BRASIL & C.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 48.516, de 16-12-36
F. Pimenta Ribeiro — Capital Federal

MONTANHEZ
F. PIMENTA RIBEIRO
MONTES CLAROS—M. GERAES

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 48.517, de 16-12-36
Tito Livio Teixeira — Jahu — Estado de São Paulo

TEIXEIRA
TITO LIVIO TEIXEIRA
JAHU — E. S. PAULO

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 48.519, de 17-12-36
Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Capital Federal



Classe 41 — Café, chá, mate e chocolate.

Termo n. 48.520, de 17-12-36
Antenor de Carvalho — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias a saber: talco, pó de arroz, esmalte para unhas, água de colônia, água de quina, petróleo, quina e petróleo, brilhantina, extracto, loção, pasta para dentes, óleo para cabelo.

Termo n. 48.524, de 17-12-36
Sociedade Anonyma Lameiro — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termos ns. 48.522 e 48.523, de 17-12-36
Dr. Antonio Chermont de Miranda — Capital Federal



Classe 1 — Productos chimicos usados nas industrias, nos productos manufacturados e em analyses de laboratorios.

Classe 2 — Productos chimicos usados na agricultura, horticultura, veterinaria e para fins sanitarios.

Termo n. 48.524, de 17-12-36

Sociedade Mercantil Ltda. — São Paulo



IOFOSCAL
O Fortificante Nº 1

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 48.525, de 17-12-36

Laboratorio Oforeno S/A. — Capital Federal

HERSTAL

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 48.526, de 17-12-36

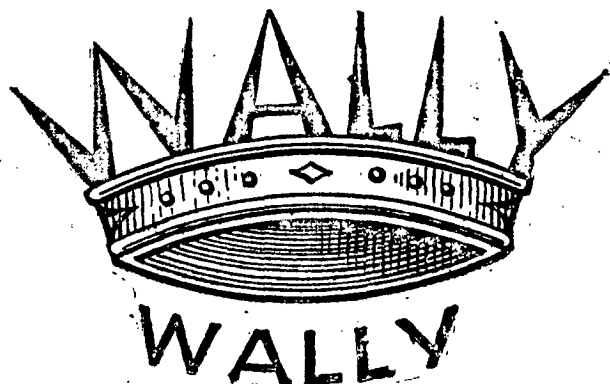
Laboratorio Oforeno S/A. — Capital Federal

HUPERASTAL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 48.527, de 17-12-36

Leontina Dutra da Silveira — Capital Federal

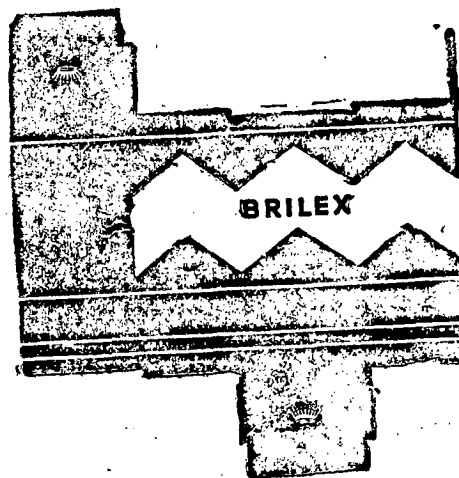


MARCA REGISTRADA

Classe 48 — Cremes líquidos e em pasta, rouges para faces, batons para labios e olhos, pó de arroz, loções, brilhantinas líquidas e concretas, óleos para cabelo, para pelle e para rosto, água de colonia, esmalte para unha, pasta dentifricia, extractos, sabão e sabonetes perfumados, sabão para barba em pó, líquido, creme e concreto, escovas para dentes e pentes.

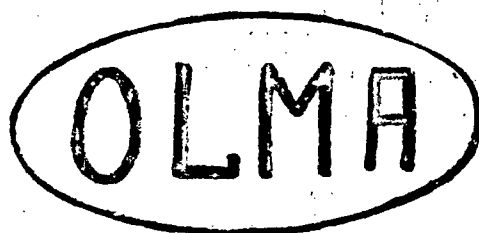
Termo n. 48.528, de 17-12-36

E. Romero — Capital Federal



Classe 48 — Cosméticos, águas de Colonia, águas de quina, loções, óleos perfumados, extractos, essências, tinturas para os cabellos, brilhantinas, sabão perfumado, sabonetes, cremes e pomadas de beleza, cremes para a pelle, pós de arroz, rouges, carmins, batons, preparados para a conservação dos dentes e dos cabellos, pentes, arminhos, vaporizadores, escovas para os dentes, para os cabellos e para as unhas, fixador de cabelo, petróleo para uso de toucador, talco perfumado, vernizes, esmaltes, eliminadores e destruidores de películas, lixas para unhas e desodorantes do suor.

Termo n. 48.530, de 17-12-36
Geraldo Sorrentino — Capital Federal



Classe 8 — Relógios de bolso, pulso, mesa ou parede

Termo n. 48.532, de 17-12-36
Coelho Martins & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos em geral

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 48.499, de 16-12-36
Cesar Bresciani — Capital Federal

Joalheria Princesa

Classe 13 — Título

Termo n. 48.501, de 16-12-36
Justino Rodrigues — São Paulo



Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 48.503, de 16-12-36
Irmãos Ribeiro — Capital Federal



Classes 1, 8, 11, 12, 15, 16, 55 e 60 — Título

Termo n. 48.511, de 16-12-36
Reis & Comp. — Campinas — Estado de São Paulo

Reis & Comp.

Nome commercial

Termo n. 48.518, de 17-12-36
Companhia Cervejaria Moravia S/A. — São Paulo



Nome commercial

Termo n. 48.529, de 17-12-36
Companhia Expresso Federal — Capital Federal

CIA. EXPRESSO FEDERAL

Nome commercial

Termo n. 48.531, de 17-12-36
M. Freixo & Comp. Ltda. — Santos — São Paulo

Empresa Cine Theatral

Classe 60 — Título